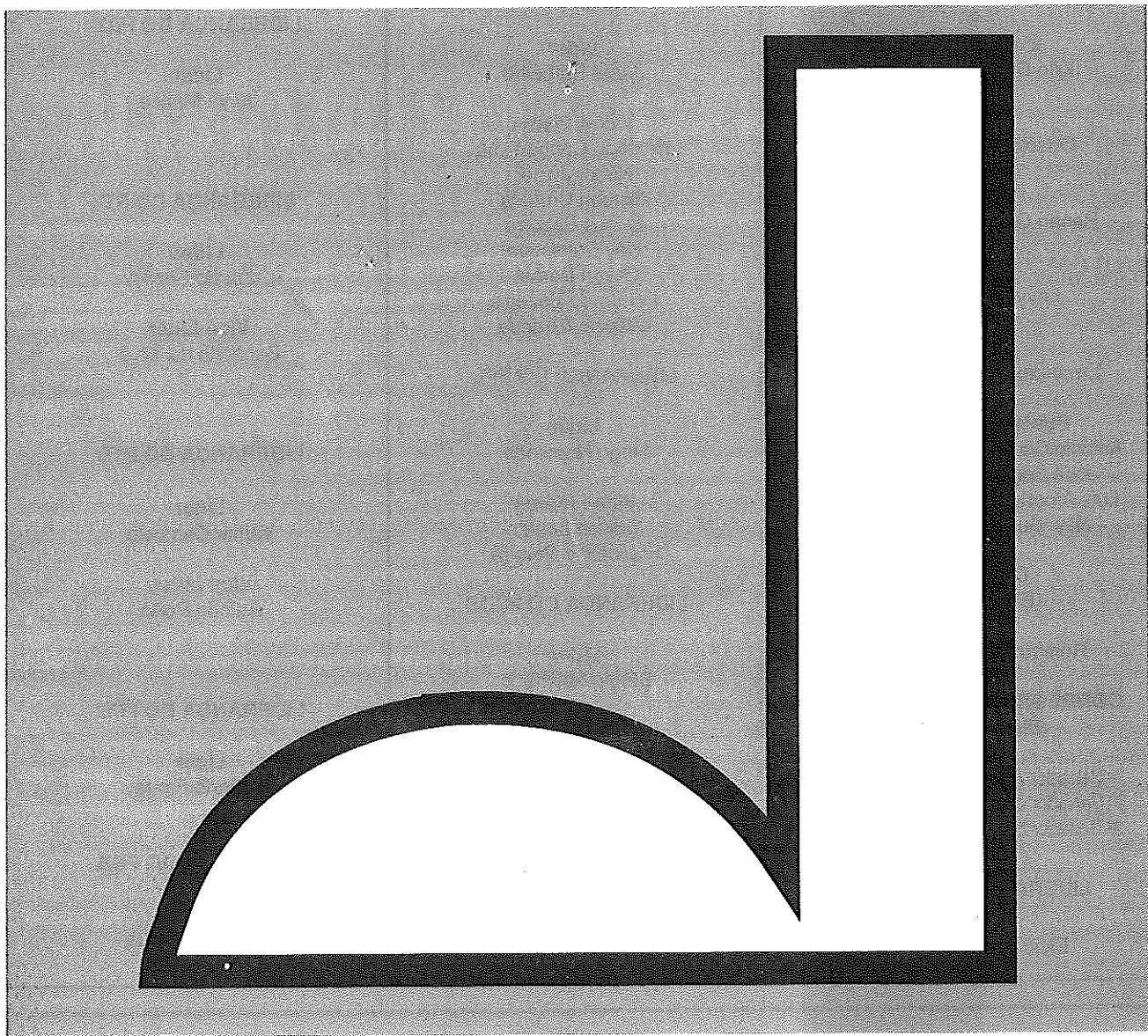




EXEMPLAR ÚNICO

República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO L - N° 024

TERÇA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 1995

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

| | | |
|---|---|---|
| <p>MESA</p> <p>Presidente José Samey – PMDB – AP</p> <p>1º Vice-Presidente Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL</p> <p>2º Vice-Presidente Júlio Campos – PFL – MT</p> <p>1º Secretário Odácir Soares – PFL – RO</p> <p>2º Secretário Renan Calheiros – PMDB – AL</p> <p>3º Secretário Levy Dias – PPB – MS</p> <p>4º Secretário Emaudes Amorim – RO</p> <p>Suplentes de Secretário Antonio Carlos Valadares – PSB – SE José Eduardo Dutra – PT – SE Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR Ney Suassuna – PMDB – PB</p> <p>CORREGEDOR (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma – SP</p> <p>CORREGEDORES SUBSTITUTOS (Eleitos em 16-3-95) 1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS 2º Senador Joel de Holland – PFL – PE 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE</p> <p>LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Elcio Alvares – PFL – ES</p> | <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda – PSDB-DF Vilson Kleinübing – PFL-SC Ramez Tebet – PMDB-MS</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Ronaldo Cunha Lima Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvan Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira</p> <p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sérgio Machado</p> <p>Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho</p> <p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitácio Cafeteira</p> | <p>Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amin</p> <p>LIDERANÇA DO PDT</p> <p>Líder Júnia Marise</p> <p>LIDERANÇA DO PT</p> <p>Líder Eduardo Suplicy</p> <p>Vice-Líder Benedita da Silva</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Valmir Campelo</p> <p>Vice-Líder Arlindo Portó</p> <p>LIDERANÇA DO PPS</p> <p>Líder Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PSB</p> <p>Líder Ademir Andrade</p> |
|---|---|---|

| | | |
|--|--|--|
| <p>AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor Executivo do Cegraf</p> <p>JÚLIO WERNER PEDROSA Diretor Industrial do Cegraf</p> | <p>RAIMUNDO CARREIRO SILVA Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p>MANOEL MENDES ROCHA Diretor da Subsecretaria de Ata</p> <p>DENISE ORTEGA DE BAERE Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p> | <p>DIÁRIO DO SENADO FEDERAL</p> <p>Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)</p> |
|--|--|--|

EXPEDIENTE

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 _ ATA DA 183^a SESSÃO NÃO-DELIBERATIVA, EM 6 DE NOVEMBRO DE 1995

1.1 _ ABERTURA

1.2 _ EXPEDIENTE

1.2.1 _ Avisos de Ministro de Estado

Nº 1.574*/95, de 26 de outubro último, do Ministro da Justiça, referentes ao Requerimento nº 1.141, de 1995, de informações, do Senador Romeu Tuma. (* dois avisos com a mesma numeração e mesma data.)

1.2.2 _ Ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1995-Complementar. (nº 9/95-Complementar, na Casa de origem), que institui fonte de custeio para a manutenção da Seguridade Social, na forma do § 4º do art. 195 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 1995 (nº 187/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia, em 7 de março de 1995.....

1.2.3 _ Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 1995, lido anteriormente, findo o qual a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual perfodo, para opinar sobre a proposta.

1.2.4 _ Discursos do Expediente

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA _ Realização do 1º Encontro da Cultura Brasileira, em Brasília, a propósito do Dia Nacional da Cultura. Os desafios no relacionamento entre o Legislativo e o Executivo. Críticas ao artigo da jornalista Suely Caldas, publicado no *O Estado de S. Paulo* de ontem, sob o título "Senado vale R\$55 milhões?" Comemorações alusivas à conquista do direito de voto pela mulher no Brasil.....

SR. PRESIDENTE _ Informando ao Sr. Lúcio Alcântara e aos seus apanteantes, Srs. Antônio Carlos Magalhães e Romero Jucá, das provisões adotadas pela Mesa em relação ao artigo "Senado vale 55 milhões?", citado anteriormente..... 02410

SENADOR ROMERO JUCÁ _ Condenando o atentado ao Primeiro-Ministro de Israel, Sr. Yitzhak Rabin. As distorções no tratamento salarial dos funcionários públicos dos ex-territórios de Roraima e Amapá, especialmente dos polícias civis. 02410

1.2.5 _ Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 66, de 1995, de autoria do Senador José Roberto Arruda e outros Srs. Senadores, que dá nova redação aos incisos III e IV do art. 37 da Constituição Federal..... 02412

1.2.6 _ Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 299, de 1995, de autoria do Senador Edison Lobão, que revoga dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, introduzidos pela Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, de forma a eliminar a contribuição do aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social que volta a exercer atividade abrangida por este Regime..... 02413

1.2.7 _ Requerimentos

Nº 1.413, de 1995, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1995, que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais de propriedade da União, sob jurisdição administrativa dos Ministérios Militares, e dá outras providências, seja, além do despacho inicial, apreciado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional..... 02414

Nº 1.414, de 1995, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando o sobrerestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 200, de 1995, a fim de aguardar decisão da Casa sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993, que fixa as diretrizes e bases da Educação Nacional, tendo em vista que as matérias são conexas. 02414

02399

02399

02402

02404

02404

1.2.8 _ Comunicações da Presidência

Arquivamento definitivo, em virtude de não ter sido interposto recurso regimental, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1994 (nº 4.130/93, na Casa de origem), que introduz alterações na Lei nº 5.869, e 11 de janeiro de 1973 _ Código de Processo Civil.....

02415

Término do prazo, na última sexta-feira, sem que tenha sido interposto recurso regimental no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que determina a impressão da mensagem que menciona nos contracheques dos servidores públicos federais e dá outras providências, aprovado em apreciação conclusiva pela Comissão de Educação. À Câmara dos Deputados.....

1.2.9 _ Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR EDISON LOBÃO _ O estado crítico das rodovias federais, estaduais e municipais no País.....

02415

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES _ Pesar pelo falecimento do Líder israelense Yitzhak Rabin. O estado caótico das rodovias nacionais.....

02415

02416

1.2.10 _ Requerimento

Nº 1.415, de 1995, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães e outros Srs. Senadores, solicitando que o Senado Federal, pela inserção em ata de um voto de profundo pesar, se associe à consternação do nobre povo israelense, por motivo do falecimento de Sua Excelência, o Senhor Yitzhak Rabin, Primeiro-Ministro de Israel, e que se dê conhecimento dessa manifestação ao Governo daquele País, através do Ministério das Relações Exteriores e Defesa Nacional. Aprovado, após usar da palavra o Sr. José Roberto Arruda.....

02419

1.2.11 _ Ofícios

Nºs 867-A/95 e 884-A/95, da Liderança do PPB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 1.149 e 1.166, de 1995.....

02419

1.2.12 _ Comunicação

Do Senador João França, referente à sua filiação ao PMDB _ Partido do Movimento Democrático Brasileiro _ a partir desta data.....

02420

1.2.13 _ Requerimento

Nº 1.416, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim, solicitando ao Ministro das Comunicações as informações que menciona.....

02420

1.2.14 _ Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA, como Líder _ Realização do 1º Encontro Nacional da Cultura, em Brasília, ocasião em que foram homenageados os Senadores José Sarney e Antonio Carlos Magalhães pelos incentivos dados à cultura quando Presidente da República e Governador da Bahia, respectivamente.....

02420

O SR. PRESIDENTE _ Associando-se às homenagens ao Presidente José Sarney e ao Senador Antonio Carlos Magalhães, por relevantes serviços prestados à cultura brasileira.....

02420

1.2.15 _ Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**1.3 _ ENCERRAMENTO****2 _ ATA DE COMISSÃO**

17ª Reunião (extraordinária) da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, realizada em 20 de setembro de 1995.....

02421

3 _ SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenhas das matérias apreciadas pelo Congresso Nacional nos períodos de 1º a 31 de outubro e de 16 de fevereiro a 31 de outubro de 1995 (replicação).....

02442

4 _ ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 18, de 1995

02447

5 _ ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 820 a 841, de 1995.....

02447

6 _ ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS DO SENADO FEDERAL

Edital de convocação para Assembléia-Geral Ordinária, a realizar-se dia 24 de novembro de 1995, das 16 às 18 horas, na sala da ASSISEFE, no Senado Federal.....

02450

Portaria nº 1, de 1995.....

02450

Ato nº 1, de 28 de setembro de 1995.....

02450

Regulamento das eleições de 1995.....

02450

7 _ MESA DIRETORA**8 _ CORREGEDOR E CORREGEDORES SUBSTITUTOS****9 _ LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****10 _ CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****11 _ COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****12 _ COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)**

Ata da 183^a Sessão não-deliberativa em 6 de novembro de 1995

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 50^a Legislatura
Presidência dos Srs. Edison Lobão e Lúcio Alcântara

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romero Jucá, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISOS

DE MINISTRO DE ESTADO

Nºs 1.574*/95, de 26 de outubro próximo passado, do Ministro da Justiça, referentes ao Requerimento nº 1.141, de 1995, de informações, do Senador Romeu Tuma.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

OFÍCIOS

Do 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado Federal anteprojetos das seguintes matérias:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 1995 (COMPLEMENTAR)

(Nº 9/95-Complementar, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Institui fonte de custeio para a manutenção da Seguridade Social, na forma do § 4º do art. 195 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para a manutenção da Seguridade Social, ficam instituídas as seguintes contribuições sociais:

I – a cargo das empresas e pessoas jurídicas, inclusive cooperativas, no valor de quinze por cento do total das remunerações ou retribuições por elas pagas ou creditadas no decorrer do mês, pelos serviços que lhes prestem, sem vínculo empregatício, os segurados empresários, trabalhadores autônomos, avulsos e demais pessoas físicas; e

II – a cargo das cooperativas de trabalho, no valor de quinze por cento do total das importâncias pagas, distribuídas ou creditadas a seus cooperados, a título de remuneração ou retribuição pelos serviços que prestem a pessoas jurídicas por intermédio delas.

Art. 2º No caso de bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito e entidades de previdência privada abertas e fechadas, é devida a contribuição adicional de 2,5% (dois e meio por cento) sobre as bases de cálculo definidas no art. 1º

Art. 3º Quando as contribuições previstas nos arts. 1º e 2º se referirem a pagamento a autônomo que esteja contribuindo em classe de salário-base sobre a qual incida alíquota máxima, o responsável pelos recolhimentos poderá optar pela contribuição definida nos artigos citados, ou por efetuar o pagamento de vinte por cento do salário-base da classe em que o autônomo estiver enquadrado.

§ 1º Na hipótese de o autônomo estar dispensado do recolhimento de contribuição sobre salário-base, considerar-se-á, para fins deste artigo, o salário-base da classe inicial.

§ 2º Na hipótese de o autônomo estar contribuindo em uma das três primeiras classes de salário-base, a contribuição corresponderá a 20% (vinte por cento) do salário-base da classe 4.

Art. 4º As contribuições a que se refere esta lei complementar serão arrecadadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e estarão sujeitas às mesmas condições, prazos, sanções e privilégios, inclusive no que se refere à cobrança judicial, constantes das normas gerais ou especiais pertinentes às demais contribuições arrecadadas por essa entidade.

Art. 5º Para os fins do disposto nesta lei complementar, aplicam-se subsidiariamente os dispositi-

(* Dois avisos com a mesma numeração e mesma data.

vos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com suas alterações posteriores, inclusive as penalidades por seu descumprimento.

Art. 6º Ficam mantidas as demais contribuições sociais previstas na legislação em vigor.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei complementar no prazo de 60 dias a contar de sua publicação.

Art. 8º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia primeiro do mês seguinte ao nonagésimo dia daquela publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM N° 282, DE 1995

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, o texto do projeto de lei complementar que "institui fonte de custeio para a manutenção da Seguridade Social, na forma do art. 195, § 4º, da Constituição, e dá outras providências".

Brasília, 10 de março de 1995. – Fernando Henrique Cardoso.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 20A/MPAS, DE 3 DE MARÇO DE 1995, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EM N° 20A/MPAS

Em 3 de março de 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Por decisão recente, o Supremo Tribunal Federal entendeu que o termo "folha de salários", contido no art. 195, I da atual Constituição, não permite que a lei ordinária estabeleça contribuições sociais sobre os pagamentos feitos pelas empresas aos avulsos, autônomos, administradores e demais pessoas físicas que, de alguma forma, lhes prestem serviços. Esta interpretação restrita do termo "folha de salários" levou aquela Corte a considerar inconstitucional as expressões: autônomos, empresários e avulsos constantes do art. 3º da Lei nº 7.787, de 1989, e do art. 22, I, da Lei nº 8.212, de 1991. Tais decisões foram tomadas pelo plenário daquele Tribunal, por expressiva maioria, em diversos julgamentos, com declarações incidentais de inconstitucionalidade, v.g. no Recurso Extraordinário nº 166.772-9 do Rio Grande do Sul.

Convém lembrar que esta contribuição remonta aos tempos da Lei nº 3.807, de 1960, reiterada sucessivamente na legislação pátria.

No entanto, aqueles julgados foram, em parte, repetidos na concessão de liminares nas ações Diretas de Inconstitucionalidade no 1102-2-DF e 1153-7-DF com efeitos *erga omnes*. O número reiterado de julgados no mesmo sentido permite tomar este entendimento da ilustrada maioria daquela Casa como sendo pacífico e mesmo definitivo, pelo que é praticamente certo o desfecho destas ações diretas de inconstitucionalidade no sentido de declarar, no mérito definitivamente, a inconstitucionalidade das expressões acima mencionadas e contidas no art. 22, I da Lei 8.212, de 1991.

É que o Supremo Tribunal Federal considera, juridicamente, que a incidência de contribuições sociais sobre os pagamentos a "não-empregados", que prestam serviços às empresas, como sendo nova fonte de custeio, embora de fato, tradicionalmente, não o seja. No entanto, a Constituição estabeleceu que as novas fontes de custeio, para a manutenção da Seguridade Social, somente poderiam ser criadas pela via da lei complementar na forma do art. 154, I, por expressa remissão do § 4º do art. 195.

Com a declaração de inconstitucionalidade parcial da lei ordinária, a perda na arrecadação do INSS hoje estaria próxima da casa de um bilhão de reais ao ano, agravando ainda mais a situação financeira da previdência social. Outra consequência, que se tem decorrente destes fatos, é a "tercelização" forçada dos empregados, a tanto induzidos pelas empresas, com o objetivo de reduzir a folha de salários, e, assim, se eximir da tributação.

Visando, unicamente, restabelecer a contribuição incidente sobre os pagamentos a empresários, autônomos e avulsos que a previdência social vinha arrecadando há quase três décadas e, em obediência ao texto constitucional que, no entender do Supremo Tribunal Federal, exige para a sua instituição a via da lei complementar, é que submetemos à elevada apreciação de V. Exª o presente projeto para dar esta forma exigida de lei complementar ao texto que, desde a década de 1960, consta da lei ordinária.

Respeitosamente, – Reinhold Stephanes, Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 154. A União poderá instituir:

I – mediante lei complementar, impostos não previstos no artigo anterior, desde que sejam não cumulativos e não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos discriminados nesta Constituição;

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

§ 4º A lei poderá instituir outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, obedecido o disposto no art. 154, I.

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, Instituto Plano de Custeio e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

LEI ORGÂNICA DA SEGURIDADE SOCIAL

TÍTULO I Conceituação e Princípios Constitucionais

CAPÍTULO IX Do Salário-de-Contribuição

Art. 28. Entende-se por salário-de-contribuição:

I – para o empregado e trabalhador avulso: a remuneração efetivamente recebida ou creditada a qualquer título, durante o mês em uma ou mais empresas, inclusive os ganhos habituais sob a forma de utilidades, ressalvado o disposto no § 8º e respeitados os limites dos §§ 3º, 4º e 5º deste artigo;

II – para o empregado doméstico: a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social, observadas as normas a serem estabelecidas em regulamento para a comprovação do vínculo empregatício e do valor da remuneração;

III – para o trabalhador autônomo e equiparado, empresário e facultativo: o salário-base, observado o disposto no art. 29.

§ 1º Quando a admissão, a dispensa, o afastamento ou a falta do empregado ocorrer no curso do mês, o salário-de-contribuição será proporcional ao número de dias de trabalho efetivo, na forma estabelecida em regulamento.

§ 2º O salário-maternidade é considerado salário-de-contribuição.

§ 3º O limite mínimo do salário-de-contribuição é de um salário-mínimo, tomado no seu valor mensal, diário ou horário, conforme o ajustado e o tempo de trabalho efetivo durante o mês.

§ 4º O limite mínimo do salário-de-contribuição do menor aprendiz corresponde à sua remuneração mínima definida em lei.

§ 5º O limite máximo do salário-de-contribuição é de Cr\$170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), reajustado a partir da data da entrada em vigor desta lei, na mesma época e com os mesmos índices que os de reajuste dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social.

§ 6º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta lei, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei estabelecendo a previdência complementar, pública e privada, em especial, para os que possam contribuir acima do limite máximo estipulado no parágrafo anterior deste artigo.

§ 7º O décimo terceiro salário (gratificação natalina) integra o salário-de-contribuição, na forma estabelecida em regulamento.

§ 8º O valor total das diárias pagas, quando excedente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração mensal, integra o salário-de-contribuição pelo seu valor total.

§ 9º Não integram o salário-de-contribuição:

a) as cotas do salário-família recebidas nos termos da Lei;

b) as ajudas de custo e o adicional mensal recebidos pelo aeronauta nos termos da Lei nº 5.929, de 30 de outubro de 1973;

c) a parcela *in natura* recebida de acordo com os programas de alimentação aprovados pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social, nos termos da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976;

d) os abonos de férias não excedentes aos limites da legislação trabalhista;

e) a importância recebida a título de aviso prévio indenizado, férias indenizadas, indenização por tempo de serviço e indenização a que se refere o art. 9º da Lei nº 7.238, de 29 de outubro de 1984;

f) a parcela recebida a título de vale-transporte, na forma da legislação própria;

g) a ajuda de custo recebida exclusivamente em decorrência de mudança de local de trabalho do empregado;

h) as diárias para viagens, desde que não excedam a 50% (cinquenta por cento) da remuneração mensal;

i) a importância recebida a título de bolsa de complementação educacional de estagiário, quando paga nos termos da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977;

j) a participação nos lucros ou resultados da empresa, quando paga ou creditada de acordo com a lei específica.

(As Comissões de Assuntos Econômicos e Assuntos Sociais.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 160 DE 1995

(Nº 187/95 – na Câmara dos Deputados.)

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia, em 7 de março de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia, em 7 de março de 1995.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 636, DE 1995

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia, em Brasília, em 7 de março de 1995.

Brasília, 13 de junho de 1995. – Fernando Henrique Cardoso.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 311/MRE, DE 7 DE JUNHO DE 1995, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo básico de Cooperação Técnica, celebrado em Brasília, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia, em 7 de março de 1995.

2. O documento reflete o claro desejo de fortalecer os laços existentes entre o Brasil e a Namíbia por meio da execução de programas específicos de cooperação técnica que contribuam para o desenvolvimento econômico e social dos dois países.

3. Nessas condições, permito-me submeter a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autênticas do Acordo, com vistas a seu encaminhamento à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente, – Luiz Felipe Lampreia, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

ACORDO BÁSICO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA NAMÍBIA

O Governo da República Federativa do Brasil e

O Governo da República da Namíbia (doravante denominados "Partes Contratantes"), Conscientes de seu interesse comum em promover e fomentar o processo técnico e das vantagens recíprocas que resultariam de um Acordo de Cooperação Técnica em áreas de interesse comum;

Convencidos da importância de estabelecer mecanismos que contribuam para o desenvolvimento de ações conjuntas e da necessidade de executar programas específicos de cooperação técnica que tenham efetiva incidência no desenvolvimento econômico e social dos respectivos países;

Acordaram o seguinte:

Artigo I

As Partes Contratantes comprometem-se a elaborar e executar, de comum acordo, programas e projetos de cooperação técnica.

2. Esses programas e projetos considerarão a participação, em sua execução, de órgãos e instituições dos setores públicos e privados de ambos os países, bem como de universidades, instituições de pesquisa e organizações não-governamentais.

Artigo II

As Partes Contratantes poderão, sempre que julgarem conveniente, solicitar a participação de organismos internacionais nos programas e projetos que venham a implementar em decorrência do presente Acordo Básico.

Artigo III

Para fins do presente Acordo Básico, a cooperação técnica entre os dois países poderá assumir as seguintes formas:

- a) intercâmbio de técnicos e especialistas para compartilhar conhecimentos, experiências e resultados obtidos nos campos das atividades técnicas e para realizar estágios naqueles campos em ambos os países;
- b) apoio ao desenvolvimento e à modernização institucional;
- c) realização conjunta de estudos e trabalhos de pesquisa e desenvolvimento técnico;
- d) realização de programas de capacitação de recursos humanos;
- e) apoio à criação, implantação e operação de laboratórios, centros de treinamento e/ou institutos de pesquisa e desenvolvimento;
- f) promoção e/ou organização de seminários, conferências e/ou simpósio;
- g) intercâmbio de informações e documentos técnicos;
- h) assessoria e consultoria em áreas definidas como prioritárias;
- i) envio de equipamentos indispensáveis à realização de projetos específicos, no âmbito de programas pre-estabelecidos;
- j) qualquer outra modalidade convencionada pelas Partes Contratantes.

Artigo IV

1. As atividades e projetos de cooperação técnica a serem executadas ao abrigo do presente Acordo poderão ser examinadas no âmbito das reuniões da Comissão Mista Brasil-Namíbia, conforme o Artigo II do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia para a criação da Comissão Mista de Cooperação, de 29 de outubro de 1992.

2. Na ocasião, as Partes poderão:

- a) avaliar os resultados dos programas e projetos executados e em execução;
- b) analisar e propor novos programas e projetos; e

c) identificar e propor áreas prioritárias para realização de programas e projetos.

Artigo V

Os programas e projetos de cooperação técnica referidos no presente Acordo, serão objetos de Ajustes Complementares entre as Partes Contratantes, os quais serão celebrados em estrita observância das disposições legais vigentes em cada país sobre a matéria e conterão as especificações relativas aos objetivos e procedimentos de execução de tais programas e projetos, bem como mencionarão a duração, as respectivas instituições executoras e as obrigações inclusive financeiras.

Artigo VI

1. As Partes Contratantes facilitarão a concessão de visto oficial a entrada e estada de técnicos e consultores, no âmbito de atividades e projetos desenvolvidos ao abrigo do presente Acordo Básico.

2. Cada uma das Partes Contratantes assegurará aos técnicos e especialistas a serem enviados ao seu território pela outra Parte Contratante, em função do presente Acordo Básico, o apoio logístico e facilidades de transporte, informação e trabalho requerida para o cumprimento de suas funções específicas e outras facilidades a serem definidas nos Ajustes Complementares referidos no Artigo V.

Artigo VII

Cada Parte Contratante em conformidade com a legislação em vigor do país receptor:

1. Concederá aos especialistas e técnicos designados pela outra Parte para desempenhar em seu território as funções decorrentes dos ajustes Complementares previstos no Artigo V:

a) isenção dos tributos incidentes sobre a importação e de exportação de objetos de uso doméstico e pessoal especificados, introduzidos no país receptor, e destinados à primeira instalação, desde que o prazo de sua permanência seja superior a um ano. Tais objetos de uso doméstico e pessoal deverão ser reexportados ao final da missão, a menos que os tributos dos quais foram originalmente isentos sejam pagos;

b) isenção de tributos sobre salários e benefícios a eles pagos por instituição do país ou entidade remetente.

2. Concederá isenção dos tributos de importação e exportação para os bens, os equipamentos, os veículos e outros materiais introduzidos no país receptor para implementação do presente Acordo Básico. Tais bens, equipamentos, veículos e materiais

somente poderão ser vendidos ou transferidos, no país receptor, mediante prévia autorização das autoridades competentes e o pagamento dos tributos dos quais foram originalmente isentos.

Artigo VIII

Os técnicos e especialistas enviados de um país a outro em função do presente Acordo, guiar-se-ão pelas disposições dos Ajustes Complementares específicos e estarão sujeitos às leis e regulamentos vigentes no território do país anfitrião.

Artigo IX

Cada uma das Partes Contratantes garantirá a não-divulgação dos documentos das informações e de outros conhecimentos obtidos durante a implementação e Vigência deste Acordo Básico, assim como a sua não-transmissão a terceiros, sem prévio consentimento escrito da outra Parte Contratante.

Artigo X

O Governo da República Federativa do Brasil designa o Ministério das Relações Exteriores e o Governo da República da Namíbia designa a Comissão Nacional de Planejamento através do Ministério dos Negócios Estrangeiros para coordenar as atividades constantes dos programas e projetos decorrentes do presente Acordo Básico.

Artigo XI

1. Cada uma das Partes Contratantes notificará a outra, por via diplomática, do cumprimento dos procedimentos exigidos pelas respectivas legislações internas para aprovação do presente Acordo Básico, o qual entrará em vigor na data de recebimento da última destas notificações.

2. O presente Acordo Básico poderá ser denunciado por qualquer uma das Partes Contratantes, mediante comunicação, por via diplomática, com 6 (seis) meses de antecedência.

Em fé do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinaram este Acordo.

Feito em Brasília, em 7 de março de 1995, em 4 (quatro) originais, 2 (dois) em português e 2 (dois) em inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil, **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores – Pelo Governo da República da Namíbia, **Theo-Ben Gurirab, M. P.**, Ministro dos Negócios Estrangeiros.

LEGISLAÇÃO CITADA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV Da Organização dos Poderes CAPÍTULO I Do Poder Legislativo

SEÇÃO II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Nos termos do art. 376, c, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 1995, lido anteriormente, terá, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, que disporá de 20 minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ontem, dia 5 de novembro, foi o Dia Nacional da Cultura. Em comemoração à data e também para discutir assuntos relacionados à administração das atividades culturais, ao financiamento da cultura e até para propiciar uma espécie de amostragem geral da cultura brasileira, o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, por intermédio de seu Ministro da Cultura

Francisco Weffort, promove em Brasília o I Encontro da Cultura Brasileira.

Esperamos que esse encontro não só sirva para troca de experiências, para conhecimento de várias manifestações culturais de diversas partes do País, mas signifique de fato uma iniciativa que tem o condão de anunciar a prioridade, o interesse, o empenho que o Presidente da República e seu Ministro da Cultura têm em relação a essa atividade de grande importância para o nosso povo, para a nossa sociedade.

Aproveito este ensejo para ressaltar que, infelizmente, o que míngua entre nós é a cultura política. Penso mesmo que, entre todas as reformas que o Presidente vem empreendendo com o apoio do Congresso Nacional, uma das mais frustrantes até aqui tem sido a reforma política.

Existe uma comissão especial no Senado, cujos resultados vamos aguardar, mas, até agora, produziu-se muito pouco em matéria de reforma política, de contribuição para o aprimoramento das nossas instituições. Foi aprovada uma lei para as eleições do próximo ano - em vez de uma lei permanente e duradoura, como se desejava; e, também, uma lei orgânica de Partidos Políticos, que alguns consideram até desnecessária, face à liberdade de organização dos Partidos, consagrada em nossa Constituição Federal.

Esse traço cultural nosso, essa debilidade, essa fraqueza das nossas instituições políticas é algo que nos preocupa bastante. Se atentarmos bem para o momento em que estamos vivendo, verificaremos que a própria democracia e seu processo padecem de alguns vícios e de algumas dificuldades que entravam o seu aperfeiçoamento. Desde que Montesquieu estabeleceu a Idéia dos três poderes independentes e harmônicos entre si - o Legislativo, Judiciário e o Executivo - que se espera, na interação desses três poderes, o bom encaminhamento dos negócios públicos, da administração pública, dos negócios do Estado, o aperfeiçoamento do regime democrático, sobretudo, a partir de uma participação maior dos cidadãos, do maior conhecimento do funcionamento do Estado e, consequentemente, de uma maior justiça social, de um maior equilíbrio econômico e social entre os cidadãos.

Gostaria de analisar uma questão, principalmente tomando como base o relacionamento entre o Executivo e o Legislativo, que é o mais intenso, o que mais fricções produz - e do funcionamento desses dois muito se espera no sentido de melhorar não

só a democracia entre nós, mas também a qualidade do processo e da situação de vida de todos os brasileiros. Algumas coisas merecem nosso comentário em relação a este momento que estamos vivendo e sobre o relacionamento entre o Legislativo e o Executivo. Há vícios, deficiências de parte a parte, que tornam esse relacionamento insuficiente ou incompleto. Ele poderia ser melhorado bastante se houvesse melhor compreensão dos papéis, tanto do Executivo quanto do Legislativo, e uma maior consciência das prerrogativas de cada um, o que realmente exige muito de espírito democrático dos seus integrantes.

Na verdade, é muito fácil se intitular democrata autêntico quando se está na oposição, quando se está no Legislativo, mas, para mim, o verdadeiro teste do espírito democrático de alguém é quando ele exerce um cargo no Poder Executivo, porque infelizmente há uma tendência muito grande dos que estão no Executivo a se acreditarem como detentores da verdade, como aqueles que sabem exatamente o que o País, o Estado, o Município precisa, qual a urgência que entende ser necessária e, muitas vezes, de maneira intransigente, rejeitando a colaboração, a participação do Legislativo no sentido de aprimorar e melhorar essas propostas, de torná-las mais compatíveis com o interesse público. Quem está no Executivo é muito tentado a ter esse tipo de comportamento.

Por outro lado, no Legislativo assistimos a dois tipos de comportamento: de um lado, os que se submetem a todas as exigências, a todas as propostas do Poder Executivo, sem analisá-las, sem procurar contribuir com a sua participação para melhorá-las, sem ter um espírito crítico em relação a elas; de outro lado, os que estão na oposição tendem simplesmente a rejeitar tudo, a afastar qualquer proposta como imprestável, como inconveniente ou como impertinente.

Desse tipo de comportamento é que surge um relacionamento que deixa muito a desejar entre o Legislativo e o Executivo; o Poder Executivo age como se fosse o detentor do monopólio do interesse público, da verdade; tende inclusive, às vezes, a se exasperar com certas sugestões, com certas críticas, com o que lhe parece um retardamento do exame das propostas, quando, na verdade, o Legislativo não pode se transformar em uma Casa meramente homologatória das propostas do Executivo. Daí por que entendemos que há um extenso campo, que permite realmente uma margem de manobra, de trabalho, tanto por parte do Legislativo quanto do Executivo, no sentido de contribuírem os dois poderes

para o desenvolvimento do País, consultando sempre o interesse público.

Penso que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, pela sua formação política e acadêmica, pelo seu espírito democrático, é quem mais tem condições de contribuir para a melhoria dessa comunicação, desse entendimento entre os dois poderes. É claro que ele tem que se precaver, muitas vezes, contra alguns auxiliares ou certas propostas que em nada contribuem para isso. Penso que o Governo tem todo o direito de defender e de buscar a colaboração dos que integram o Partido que o apóiam para aprovação do Fundo Social de Emergência e de tudo fazer para reunir o número necessário para sua aprovação, em um espaço de tempo mais curto possível, respeitando-se as normas regimentais. O Governo age mal quando retém Parlamentares em Brasília, que deveriam ficar para cumprir com o seu dever, com a sua obrigação, a título de participarem de uma confraternização, em um churrasco - malogrado, afinal -, cuja iniciativa foi desautorizada pelo próprio Presidente da República. Como se o churrasco fosse uma versão moderna ou pós-moderna do prato de lentilhas, sendo que os Parlamentares precisassem de algum tipo de compensação pelo seu desempenho na aprovação do Fundo Social de Emergência!

Esse é outro erro que muitos de nós, do Legislativo, cometemos - eu estou entre os que evitam esse comportamento -: subordinar a aprovação de matérias do Legislativo a atendimentos de pleitos de natureza pessoal. É legítimo e perfeitamente correto que Parlamentares que integram Partidos que apóiam o Governo sugiram nomes para ocupar cargos qualificados no Poder Executivo que vão contribuir, inclusive, para a realização das propostas do Governo. O que não se pode é subordinar o posicionamento, em relação às matérias originárias do Poder Executivo, à satisfação do interesse particular ou à indicação de nomes para ocuparem cargos no Governo. Não há sentido perseverar-se nesse franciscanismo, que não engrandece nem o Executivo nem o Legislativo, e que até descharacteriza, de maneira danosa para a nossa imagem, o Poder Legislativo.

Temos que ter espírito crítico; temos que contribuir para a melhoria, para o aperfeiçoamento das propostas do Poder Executivo com independência. Não somos apenas uma Casa homologatória ou meramente registradora das propostas do Executivo. Às vezes, temos que ter paciência com o seu interesse em acelerar a tramitação das matérias, mas é

bom que examinemos com cuidado, porque todas elas afetam, de maneira muito importante, a sociedade brasileira.

E o Governo, ou melhor, o Poder Executivo comete um outro erro com muita freqüência: é aquilo que chamo de essencialismo. Tudo é essencial, tudo é importante. Se não for aprovado de uma determinada maneira ou num determinado prazo implicará grandes problemas para o País, podendo haver um caos. São matérias que, se não forem aprovadas rapidamente e tal como o Executivo enviou, vão gerar grandes dificuldades para o País. O Executivo, portanto, abusa desse tipo de argumento.

Nos Estados Unidos, o Presidente Clinton deixou de ter várias de suas proposições aprovadas pelo Poder Legislativo, pelo congresso americano, como, por exemplo, quando ele quis criar uma nova política de saúde para o país. Houve também vários cortes de verbas orçamentárias que o Legislativo fez em políticas públicas que ele gostaria de implementar. Entretanto, nada houve de mais grave ou mais pernicioso para a nação americana porque o Legislativo não concordou com a proposta do Executivo.

Precisamos, portanto, colocar esses pontos nos seus devidos lugares, a fim de que o nosso Legislativo nãoabdique da sua independência e da sua enorme capacidade de colaboração para com o Executivo. Da mesma maneira precisamos distinguir as nossas posições individuais das posições do Senado ou do Congresso como um todo.

O Presidente José Sarney, que é o Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, portanto presidente de todos nós, consagrado como candidato único na sua eleição para a Presidência do Senado, quando manifesta a sua opinião sobre o Fundo Social de Emergência, fá-lo como um Senador de prestígio, que tem grande experiência na vida pública, um homem provado em vários cargos que já exerceu, mas é sua opinião pessoal que está expedindo; não é a opinião do Senado Federal. S. Ex^a está falando em seu próprio nome. E todos nós sabemos, pela correção com que se porta, pela maneira como age, que jamais iria valer-se de sua posição de Presidente do Senado para obstar ou usufruir de expedientes, quaisquer que fossem no campo regimental, para desacelerar a tramitação da proposta ou inviabilizar sua aprovação no corrente exercício.

Tem S. Ex^a a obrigação e até o dever de ter posições sobre tais matérias, que são polêmicas, que desafiam a nossa participação. Quando manifesta sua opinião, não o faz na condição de Presi-

dente do Senado, mas na condição de Líder político importante e de um Senador que tem grande representatividade.

A imprensa muitas vezes confunde as coisas. As vezes até desqualifica sua opinião como se S. Ex^a fosse - e nós, que o conhecemos, sabemos que não é assim de modo algum - movido por algum tipo de interesse menor. Na verdade, está manifestando, num direito legítimo, sua opinião sobre um assunto, que pode não ser a do Senador Edison Lobão, pode não ser a minha e pode eventualmente coincidir com as nossas opiniões, mas está simplesmente se manifestando em relação a uma determinada matéria.

O que também me preocupa no funcionamento do regime democrático no Brasil é a participação de uma terceira entidade. Por exemplo, no relacionamento entre o Legislativo e o Executivo, que é a mídia, a imprensa. Hoje em dia, sempre quando o interesse do Poder Executivo se confunde ou se iguala às teses defendidas pela mídia, torna-se quase impossível contrapor-se a essas opiniões sem que seja inquinado de antiquado, superado, de contrário ao interesse público, de que está procrastinando a solução de grandes problemas que o Brasil quer ver resolvido. Quer dizer, a mídia tende a desqualificar os debatedores, tende a fazer com que as pessoas que têm opinião contrária, divergente daquela defendida pelo Poder Executivo passem como se fossem pessoas que estiveram trabalhando contra os interesses do País, contra o interesse público.

Essa questão da reforma administrativa é um exemplo disso. Tenho inúmeras restrições a essa proposta. Sei, tenho consciência de que o Estado brasileiro precisa ser reformado. Mas divirjo muito dessas iniciativas que constam nessas propostas que constituem a chamada reforma administrativa. O Governo, na ânsia de ver aprovadas essas propostas, pressiona, como pressionou a Câmara dos Deputados, a Comissão de Constituição e Justiça, o que já é grave. E mais grave ainda foi os Deputados terem cedido, porque, na verdade, isso significou que não havia consistência nas suas opiniões, sobretudo quando se fez um acordo sobre o qual as partes que participaram do acordo já não se entendem mais sobre a execução, sobre o que significou o acordo em si.

Isso é um exemplo de como essas relações, quando não são estabelecidas de maneira madura, de maneira consciente e, sobretudo, de maneira colaborativa, terminam dando resultados que não são bons, que, de certa maneira, comprometem o de-

sempeno dos poderes em relação ao funcionamento do sistema democrático e a promoção do bem comum e do desenvolvimento da nossa sociedade. Então, os *slogans*, as palavras de ordem que são repetidas à exaustão pela mídia, tendem, de um lado, a inibir esse debate; de outro, a fazer com que a discussão seja tomada como algo que não interessa ao País, que é meramente procrastinadora, que retarda as decisões.

Ontem mesmo, no jornal *O Estado de S. Paulo*, saiu um artigo da jornalista Suely Caldas, que tem como título:

"Senado vale R\$55 milhões?"

É uma pergunta. A jornalista também diz:

"É caro sustentar um senador em Brasília. Cada um deles custa R\$680 mil/mês, ao contribuinte brasileiro."

Não sei de onde saíram esses números. Penso que depois teremos esclarecimentos sobre essa matéria. Continua:

"São despesas com passagens de avião, veículos, combustível, salários deles e dos funcionários dos gabinetes (cada um pode contratar até 48 pessoas)."

Sr. Presidente, fiquei estarrecido porque não sei de onde saiu este tipo de informação de que cada Senador possa contratar 48 pessoas. Segue:

"Enfim, toda a parafernálio de uma pródiga infra-estrutura que privilegia os 81 Senadores da República. O Senado inteiro custa mensalmente R\$55 milhões à população brasileira."

Ora, esse número, a meu ver, é absurdo, mas, vejam bem, o Centro Gráfico presta serviço ao Congresso Nacional, não é só ao Senado, produz material gráfico para o Senado e para a Câmara. O Prodasesen presta serviço ao Congresso Nacional, não é só ao Senado. E mais, hoje existem terminais nos tribunais.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Peço desculpas a V.Ex^a para interrompê-lo, pois o seu tempo já se esgotou há três minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Pois não, só peço a V.Ex^a um pouquinho de tolerância porque gostaria de ouvir o Senador Antonio Carlos Magalhães, e não estamos assim com muitos oradores inscritos. Acredito que este assunto é importante.

O Prodasesen, por exemplo, tem terminais nas assembleias legislativas, nos tribunais, nos foros da Justiça Federal e assim por diante.

E continua a jornalista:

"E o que o País pode esperar de S. Ex^as? Ao menos que trabalhem, discutam e votem as leis. Para isso foram eleitos. E o que fez o Senado Federal neste segundo semestre?" Pergunta a jornalista. "Em quatro meses votou - em primeiro turno apenas - as emendas que acabam com o monopólio do petróleo e das telecomunicações."

Não é verdade! O assunto telecomunicações foi votado em primeiro e segundo turnos.

"Em que, então, os senadores ocuparam seu tempo? Nos três dias da semana em que comparecem ao Congresso, debatem (ou não) os temas da agenda legislativa, mas nada anda."

Depois, a jornalista tece comentários sobre o Presidente Sarney, comentários com os quais não concordamos porque, até falamos aqui há pouco, S. Ex^a tem o direito, o dever de ter opinião sobre determinada matéria, como é o caso do Fundo Social de Emergência.

A nossa posição de crítica é um dever também. Temos que estar aqui não para homologar, para dizer "sim, senhor", amém a tudo, mas para participarmos do processo e colaborarmos com o Executivo na melhoria das proposições legislativas.

Às vezes, o Executivo age sozinho, como no caso da medida provisória sobre a indústria automotiva. A Organização Mundial do Comércio a desautorizou e a rejeitou, porque a mesma não estava dentro das normas do comércio internacional. Certamente, quem concedeu subsídios ao Presidente da República para baixar essa medida provisória achou que estava produzindo uma peça perfeita, e o resultado foi o que se viu.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Pois não, nobre Senador.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - Senador Lúcio Alcântara, lamento que não ter ouvido todo o discurso de V. Ex^a, que, sempre com muita propriedade, usa a tribuna do Senado. Mas só pelo trecho que ouvi, e pela transcrição de parte desse artigo, vejo que V. Ex^a presta um grande serviço, trazendo ao conhecimento da Casa a injustiça que se pratica, mais uma vez, para com o Senado. A meu ver - chamo a atenção do Presidente em exercício -, a Mesa não pode deixar de responder ao artigo desse jornal, que contém tantas injustiças, tantas inverdades, em

relação ao Senado da República. Talvez, em poucas Legislaturas do País, o Senado tenha cumprido tão bem os seus deveres como na atual. Realizou trabalho profícuo no primeiro semestre; colocou em dia toda a matéria que estava na Casa, nas comissões e no Plenário, e se mais não atua na Ordem do Dia é porque esgotou toda a matéria que tinha para votar. Isso é uma demonstração de que se trabalhou intensamente nas comissões e no Plenário. Agora, é muito mais fácil criticar o Poder Legislativo do que criticar o Poder Executivo, que pode fornecer benesses a muitos dos jornalistas que vivem a criticar o Legislativo. Não sei se é o caso em tela, mas, seja como for, a passividade de não responder à questões como essa leva a que essas injustiças sejam repetidas. Na minha vida tenho feito como lema, sempre que sou injustiçado e porque sou um político polêmico - algumas vezes tenho sido -, sempre rebater a acusação, custe o que custar. E dentro de pouco tempo, não hoje, mas talvez na próxima semana, trarei temas desse teor à tribuna do Senado para esclarecer os Srs. Senadores, processando inclusive autoridades públicas pela falta do cumprimento da verdade em relação ao Senado. Por isso mesmo volto a dizer: V. Ex^a, que está no exercício da Presidência, deve chamar a atenção da Mesa para que responda a este artigo, sob pena de não estar cumprindo com os seus deveres perante a Casa e os próprios Senadores.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - V. Ex^a tem toda razão, Senador Antonio Carlos Magalhães. Inclusive, por coincidência, o Jornal do Senado de hoje traz a seguinte manchete: "O Senado vota apenas em outubro 45 matérias". Entre elas a Lei de Diretrizes e Bases, o Programa de Planejamento Familiar e assim por diante.

Votamos recentemente a criação de uma procuradoria parlamentar. Se já estiver instalada, é o caso de a acionarmos para rebatermos essas afirmações que são absolutamente improcedentes e que retratam uma imagem do Senado que não corresponde à realidade. Todos que acompanham de perto o nosso trabalho sabem que o desempenho do Senado tem sido absolutamente satisfatório, cumprindo, assim, com as suas obrigações.

O Sr. Romero Jucá - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Ouço V. Ex^a com prazer, para concluir.

O Sr. Romero Jucá - Sr. Presidente, as colocações do Senador Lúcio Alcântara são extremamente importantes, tendo em vista o momento vivido

por essa Casa, inclusive corrobora as informações, dizendo que há cerca de dois meses surgiu na imprensa matéria similar a essa, noticiando um custo estapafúrdio de mais de R\$800 mil por mês para cada Senador. Naquele momento, apresentei um requerimento solicitando que a Mesa efetivamente esclarecesse não só aos Senadores, mas também à sociedade o custo efetivo de cada Senador e como esses recursos são aplicados. Se por um lado se diz que se gasta milhões e milhões e, por outro, que temos pouca condição estrutural de trabalho, na verdade, é importante que isso fique esclarecido. Fazendo coro com as palavras do Senador Antonio Carlos Magalhães, é de fundamental importância que a Mesa esclareça essas questões e demonstre efetivamente quanto se aplica, o que é gasto no Congresso, o que se despende em prestação de serviço à sociedade, porque hoje o Senado tem prestações de serviço à sociedade, seja através do PRODASEN, do CEGRAF ou da própria Biblioteca. Uma coisa é o custo efetivo de trabalho de um Senador e outra coisa é o custo do funcionamento do Poder Legislativo e dos serviços prestados à sociedade. Desse modo, é importante esse esclarecimento e faço coro não só ao que disse o Senador Lício Alcântara mas também ao que disse o Senador Antonio Carlos Magalhães. Esse esclarecimento também é importante para a imagem do Senado e para a nossa imagem de Senadores. Portanto, é preciso que essa questão fique esclarecida o quanto antes.

O SR. LÍCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, agradecendo a V. Ex^a a tolerância, permitindo que ultrapassasse o tempo regimental, quero fazer minhas as palavras do Senador Antonio Carlos Magalhães e as do Senador Romero Jucá no sentido de que a Mesa promova os esclarecimentos necessários sobre essa matéria, pois como ela está deixa-nos muito mal e não representa a realidade dos fatos.

Há aberrações gritantes, como a de se dizer que cada Senador pode contratar 48 pessoas. Quem lê isso, se não houver uma reação à altura do Senado, achará que é pura verdade. O Senador Antonio Carlos Magalhães tem toda razão, em matéria de ordem moral não podemos transigir, é preciso realmente responder, não deixar que isso passe como matéria julgada. Sabemos que a crítica é da democracia, mas a crítica justa, a crítica cabível, e não quando se trata de afirmações que estão tão distantes da verdade, como é o caso da matéria inserida nesse artigo, publicado no Jornal **O Estado de S. Paulo** de ontem.

Outro assunto me traz à tribuna, Sr. Presidente.

Na última sexta-feira, 3 de novembro, comemorou-se data muito significativa para a nossa sociedade. Mais especificamente, para a mulher brasileira.

Foi num 3 de novembro, possivelmente não imprensado entre dois dias sem expediente na administração pública, que a mulher conquistou o direito ao voto no Brasil.

Vivia-se, à época, sob o manto do Código Civil Brasileiro, de 1917, que refletiu o **status** da mulher na sociedade de então. Considerada relativamente incapaz, ela não podia cuidar, pelos próprios meios, de seus direitos fundamentais. Precisava de protetores.

Solteira, tinha no pai o guardião de sua honestidade. Casada, mudava de tutor. O marido cuidava dela. Nada mais certo, nesse contexto, que o homem escolhesse por ela. Afinal, quem não era capaz de se administrar poderia escolher o administrador do país?

Os tempos mudaram. O país se urbanizou. A mulher foi às urnas. Saiu de casa. Disputou vaga na universidade e no mercado de trabalho. Hoje, 60% dos que concluem o curso superior são mulheres e 30% delas exercem atividade fora do lar.

O Código Civil foi alterado. Os tribunais estão povoados de magistradas, o Congresso Nacional abriga três dezenas de deputadas e cinco senadoras, há ministras no primeiro escalão, as universidades preenchem 52% de suas vagas com alunas.

O mercado de trabalho se abriu. Redutos tradicionalmente masculinos passaram a admitir mulheres em seus quadros. É o caso do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, do Corpo de Bombeiros e, mais recentemente, da Academia Militar. O que significa que, num futuro bem próximo, teremos mulher general.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tudo azul, então? O céu de brigadeiro cobre os oito milhões e meio de quilômetros quadrados deste país tropical? Claro que não.

Existe em nosso país, Sr. Presidente, profundas contradições. Uma delas refere-se à mulher. E vai além do simples exercício de direitos políticos, trabalhistas ou civis. Falo na crença, baseada em fatores biológicos, da inferioridade natural do feminino.

Segundo ela, homens e mulheres estariam predeterminados a cumprir papéis definidos. Ao homem estaria destinado o mundo externo; à mulher, o interno. Essa diferenciação mascara uma hierarquia que privilegia o sexo masculino.

Ora, com as sucessivas conquistas da mulher, poucos ousam defender abertamente essa pseudo-superioridade. Mas ela aparece sob forma disfarçada.

da na música popular, nos meios de comunicação de massa, nos livros didáticos.

Abra-se, por curiosidade, o Dicionário Aurélio. Que acepções figuram no verbete mulher? Mulher à-toa, mulher da comédia, mulher da rótula, mulher da vida, mulher da zona, mulher de má nota, mulher de ponta de rua, mulher do mundo, mulher perdida, mulher vadia, mulher pública.

E o verbete homem o que diz? Homem de aço, homem de bem, homem de Deus, homem de empresa, homem de espírito, homem de estado, homem de letras, homem de negócios, homem de prol, homem de leme.

O Dicionário de Citações Nova Fronteira, de Paulo Rónai, não fica atrás. De 51 citações coligidas através dos tempos, uma – apenas uma, Sr. Presidente, – não é discriminatória. Aparece no livro Amor e Ironia, de Lin Yutang. Cito-a por traduzir também meu ponto de vista:

"...as mulheres são seres humanos exatamente como os homens – iguais na capacidade de julgar e de cometer erros se lhes derdes a mesma experiência do mundo e os mesmos contatos com este; na capacidade de realizar trabalho eficaz, de conservar a cabeça fresca, se lhes derdes o mesmo treino nos negócios; no descritivo social se não as trancares em casa; e, finalmente, na capacidade de governar, pois, se as mulheres governassem o mundo, não poderiam talvez estabelecer maior confusão nele do que o fizeram os homens na Europa atual."

Paradoxalmente, Sr. Presidente, a mulher tem sido a grande reproduutora da discriminação. E isso, como já disse, tem raízes culturais. Os papéis de mãe, professora, enfermeira, considerados extensão do mundo feminino, são exercidos predominantemente por mulheres.

É necessário que as novas gerações sejam preparadas para viver num mundo em que mulher e homem sejam iguais. A mãe não deve transmitir a cultura machista ao filho; a professora tem que deixar de exigir brilho e competição do aluno e bom comportamento e elegância da aluna; a enfermeira precisa deixar que homens e mulheres chorem, esquecendo-se de que aprendeu que "só homem chora".

As mudanças virão com certeza. Mas não por meio de leis, nem órgãos feministas, nem homenagens discriminatórias. Pela mulher. Mas com a efetiva atuação das elites – a mulher entre elas – realmente interessadas em fixar a mulher como ela é.

Sem distorções para mais ou para menos. A supermulher está fora de moda. A coitadinha tam-

bém. O que há é um ser humano igualzinho ao homem. A própria mulher que o diga. E o faça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - A Mesa esclarece aos Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Antônio Carlos Magalhães e Romero Jucá que já foram tomadas as providências no sentido de responder ao jornalista que assinou a matéria e assumiu a responsabilidade por ela, recomendando ao Secretário de Comunicação Social, Fernando César Mesquita, que promova a resposta devida.

Por outro lado, informa também que, somente neste ano, o Congresso Nacional votou quatro emendas constitucionais, já devidamente promulgadas: a Emenda nº 5, que diz respeito ao gás canalizado; a Emenda nº 6, sobre a empresa nacional; a Emenda nº 7, que cuida da navegação de cabotagem; e, finalmente, a Emenda nº 8, das telecomunicações.

Portanto, esta publicação, assim como as demais, não passa de mais uma injustiça que se perpetra contra o Congresso Nacional.

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, antes de tratar especificamente do assunto a que me propus – funcionalismo público –, em meu nome e também no do PFL, Partido ao qual pertenço, gostaria de condenar o atentado que vitimou o Primeiro-Ministro de Israel, Yitzhak Rabin.

Acostumamo-nos, nos últimos anos, a acompanhar, pela mídia internacional, o esforço de Yitzhak Rabin para promover a paz no Oriente Médio, com repercussão na pacificação mundial.

Nesse final de semana, infelizmente, a mão de pessoas que teimam em buscar a violência como caminho para a solução dos problemas assassinou covardemente esse líder da paz mundial.

Reverencio aqui a sua memória, além disso, gostaria de dizer que é importante que o seu sucessor, Shimon Peres, continue nessa luta incansável pela paz no Oriente Médio. Esperamos que esse caminho não seja interrompido por essa violência, ao contrário, que ela seja mais um reforço para demonstrar à humanidade que é essencial construir a paz com diálogo e entendimento.

Registro a posição do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao condenar o atentado, ao marcar uma posição pública e ao indicar o vice-Presidente Marco Maciel para comparecer às solenidades que estão acontecendo no Estado de Israel.

Expresso as nossas condolências ao povo de Israel e a nossa esperança de que esse evento fortuito não venha a macular o caminho de paz que estava trilhando o Oriente Médio.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, agora quero tratar de uma questão que diz respeito aos funcionários públicos, em especial, servidores dos ex-territórios de Roraima e do Amapá.

Desde o advento da Constituição de 1988, que transformou os ex-Territórios de Roraima e do Amapá em Estados-membros da Federação brasileira, que venho acompanhando as grandes dificuldades, bem como as pequenas conquistas dos servidores federais daquelas Unidades, primeiramente na qualidade de Governador de Roraima, coordenando a instalação do novo Estado, o que somente se deu em janeiro de 1991. Depois, como político preocupado com a situação jurídica e funcional de milhares de servidores públicos, que ficaram à mercê da boa vontade e dos humores da Administração Central do País, que, infelizmente, aliás, nem sempre interpreta a Constituição e as leis da República em prol do cidadão comum, isto é, daquele não aquinhoados com prestígio e poder perante os luminares de Brasília.

Um dos casos que me chama atualmente a atenção, e que hoje pretendo abordar aqui, dentre outros de que tratarei oportunamente, é a situação dos membros das Polícias Civis de Roraima e do Amapá, ambas mantidas pela União por força da legislação pertinente.

Essa laboriosa classe, a quem, aliás, quero reverenciar pelo excelente trabalho que executa, principalmente no Estado que conheço melhor, Roraima, muitas vezes é injustiçada em relação ao próprio desempenho funcional e vem lutando contra inúmeras distorções no tratamento salarial que lhe é dispensado atualmente - dentre as quais o desrespeito à isonomia com a Polícia Civil do Distrito Federal e com a Policia Federal.

Esse e outros notórios desvios fizeram com que os Ministros da Justiça e da Administração Federal e Reforma do Estado instituíssem Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar proposta para organização das carreiras das polícias de natureza civil mantidas pela União: a Polícia Federal, Polícia Civil do Distrito Federal, Policia Rodoviária Federal e as Polícias Civis dos ex-Territórios Federais.

Pois bem, Sr. Presidente, esse grupo, constituído por técnicos dos diversos ministérios, já concluiu sua tarefa e fez chegar aos Ministros Nelson Jobim e Luiz Carlos Bresser Pereira o respectivo relatório que reconhece os desvios remuneratórios antes citados e sugere sua correção, consubstanciada em anteprojeto de lei submetido àquelas autoridades, o qual sana as distorções pela adoção de medidas pleiteadas pelas Polícias dos ex-Territórios e pelas demais congêneres mantidas pela União.

Embora o citado Grupo de Trabalho tenha concluído tecnicamente pela existência das incorreções apontadas, tomei conhecimento, através da Federação Interestadual das Polícias Civis - FEIPOL, do Sindicato dos Policiais Civis do ex-Território Federal de Rondônia - SINPFETRO e do Sindicato dos Policiais Civis de Roraima - SINPOL, de que o anteprojeto de lei que disciplina a matéria, na versão prestes a ser encaminhada ao Congresso Nacional, mantém estranhamente a disparidade salarial entre aquelas categorias funcionais, com o agravante de propor a revogação da Lei nº 7548/86, que concedeu aos policiais civis dos ex-Territórios tratamento salarial idêntico ao da Polícia Federal.

Portanto, Srs. Senadores, além de não corrigir os erros, plora-se, mais ainda, a situação desses policiais, pois perpetra-se a injustiça de mantê-los nas condições de penúria em que se encontram.

Daí porque já encaminhei expedientes aos Ministros da Justiça, da Administração e ao Chefe da Casa Civil da Presidência da República, onde tramita o malfadado anteprojeto de lei, na tentativa de sensibilizá-los para esse fato que tristece a todos e que deve ser corrigido a tempo. Basta, para tanto, que seja acatado o relatório técnico do Grupo de Trabalho do Ministério da Justiça e Ministério da Administração, que, trabalhando com isenção e competência, apontou as soluções técnicas que o caso requer.

Quero aqui fazer esse apelo ao Ministro Nelson Jobim, ao Ministro Bresser Pereira e, sobretudo, ao Presidente da República, para que efetivamente não permitam que essa proposta do Ministério da Administração que, ao invés de corrigir, amplia essas distorções, tenha sucesso e possa piorar a situação dos servidores policiais civis de Roraima e de Amapá.

Espero, com sinceridade, que o Governo volte atrás e que implante o que a lei estabelece: isonomia e remuneração condizentes aos policiais civis de Roraima e do Amapá, dando o mesmo tratamento e a mesma condição que recebem hoje os policiais do Distrito Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Edison Lobão deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - Sobre a mesa, proposta de emenda constitucional que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romero Jucá.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL

Nº 66, DE 1995

Dá nova redação aos Incisos III e IV do art. 37 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

"Art. 1º Os Incisos III e IV do art. 37 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"III – a validade dos concursos públicos se esgotará somente com a convocação do último candidato aprovado;

IV – não será permitida a realização de novos concursos enquanto houver candidato aprovado e não convocado para investidura no cargo a que se habilitou;

Art. 2º Acrescente-se o seguinte inciso V ao art. 37 da Constituição Federal, renumerando-se os que se seguem:

III – para os efeitos previstos nos incisos anteriores, a quantidade de candidatos aprovados será equivalente, no máximo, ao dobro do número de vagas efetivamente colocadas à disposição no concurso, classificados por ordem crescente de notas obtidas;

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação."

Justificação

A Constituinte de 1988 foi sábia ao introduzir no texto da Carta Magna o princípio da obrigatoriedade de concurso para ingresso no serviço público. Agora, há que se aperfeiçoar o instituto. Sabe-se que são altos os custos de sua organização. Esses custos, aliados à complexidade técnica de elaboração e às exigências logísticas características de provas do gênero, acabam muitas vezes por retardar a realização de concursos – do que resultam prejuízos

para a administração pública. De outra parte, as centenas de milhares de candidatos que todos os anos se inscrevem em concursos públicos, por todo o País, preparam-se arduamente para enfrentar a disputa por vagas nesse mercado de trabalho seletivo, em geral com grandes sacrifícios econômicos e emocionais, pessoais e familiares.

Pelo exposto, não se justifica a manutenção, na Constituição, de dispositivo que limite o prazo de validade dos concursos em dois anos, renovável apenas uma vez e por igual período. A eliminação desse prazo constante do texto constitucional atenderia ao princípio da economicidade na Administração Pública, por dispensar despesas adicionais com a realização desnecessária de novos concursos enquanto permanecem candidatos aprovados.

A presente emenda pretende, ao mesmo tempo, atender aos justos reclamos daqueles que, aprovados em duras provas após longa e árdua preparação, hoje permanecem com os olhos no calendário, na ansiosa expectativa de serem convocados antes de se expirar a validade de um direito legítimo.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 1995. – Senador José Roberto Arruda – Senador Gerson Camata – Senador Casildo Maldaner – Senador Romeu Tuma – Senador Pedro Piva – Senador José Bianco – Senador Odacir Soares – Senador Carlos Wilson – Senador Antônio Carlos Valadares – Senador João Rocha – Senador Geraldo Melo – Senador Leomar Quintanilha – Senador Bello Parga – Senador Carlos Patrocínio – Senador Ronaldo Cunha Lima – Senador Ney Suassuna – Senador Valmir Campelo – Senador Arlindo Porto – Senador Lúdio Coelho – Senadora Júnia Marise – Senadora Emilia Fernandes – Senador Sérgio Machado – Senador Bernardo Cabral – Senador Jefferson Peres – Senador Waldeck Ornelas – Senador Beni Veras – Senador Carlos Bezerra – Senador Osmar Dias – Senador João França.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO VII Da Administração Pública

SEÇÃO I Disposições Gerais

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União,

dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e também ao seguinte:

III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego na carreira;

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romero Jucá.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 299, DE 1995

Revoga dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, introduzidos pela Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, de forma a eliminar a contribuição do aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social que volta a exercer atividade abrangida por este Regime.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Revogam-se o § 4º do art. 12 da Lei nº 8.212 e o § 3º do art. 11 da Lei nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, introduzidos pela Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, concedeu aumento real aos valores dos benefícios previdenciários (cerca de 43%) criando, paralelamente, fontes de receitas adicionais que pudessem fazer face a tal elevação.

Assim, dentre outras alterações visando aumentar a arrecadação previdenciária, foi instituída a contribuição obrigatória de todo o aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, que

estiver exercendo ou voltar a exercer atividade abrangida por este Regime.

Tal inovação ocorreu pela inclusão de novos parágrafos tanto no art. 12 da Lei de Custeio da Previdência Social (Lei nº 8.212, de 24-7-91) quanto ao art. 11 da Lei de Benefícios (Lei nº 8.213, de 24-7-91).

Com isto, aposentados em atividade passaram a ser segurados obrigatórios com relação à respectiva atividade, ficando sujeitos à contribuição para fins de custeio da Seguridade Social.

Não obstante, tais aposentados continuaram a não ter direito a qualquer prestação da Previdência Social; exceto salário-família – direito constitucional de qualquer trabalhador empregado, seja ele contribuinte ou não da Previdência Social (art. 7, XII, da Constituição) – e as compensações por acidentes, quando empregados – auxílio-acidente e reabilitação profissional (vide § 2º do art. 18 da Lei nº 8.212/91, com a redação dada pela Lei nº 9.032/95).

Constata-se, deste modo, que o aposentado passou à condição de segurado obrigatório, mas sem retorno efetivo da Previdência Social, financiando, assim, apenas benefícios de outros segurados.

Tal situação, de certa forma, parece ser incompatível com o disposto no § 1º do art. 201 da Constituição Federal, que estabelece que "qualquer pessoa poderá participar dos benefícios da previdência social, mediante contribuição na forma dos planos previdenciários" (crivo nosso).

Sob o ponto de vista de justiça social, também se constata a iniquidade das novas contribuições. Isto porque sabe-se que o aposentado continua a trabalhar pela necessidade de complementar a reduzidíssima aposentadoria percebida pela Previdência Social após longo período de contribuição.

Ou seja, além de já ser prejudicado pelo baixo valor da aposentadoria auferida, tem ainda que continuar contribuindo, sob o valor de sua imprescindível renda complementar, sem direito a qualquer benefício adicional.

Vale ressaltar, ainda, que o empregador já contribui sobre o salário pago ao trabalhador aposentado, já que sua contribuição é sobre o total da folha de salários de seus empregados. Ademais, sabe-se que tal contribuição é muito maior do que a oriunda dos empregados em geral.

Tendo em vista as considerações apresentadas, solicito a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, na certeza de que assim agindo estaremos caminhando em direção à maior justiça social em nosso País.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 1995. –
Senador Edison Lobão.

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, Instituto Plano de Custeio, e dá outras providências.

CAPÍTULO I
Dos Contribuintes

SEÇÃO I
Dos Segurados

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

Art. 2º A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12."

§ 4º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, que estiver exercendo ou que voltar a exercer atividade abrangida por este Regime é segurado obrigatório em relação a essa atividade, ficando sujeito às contribuições de que trata esta lei, para fins de custeio da Seguridade Social.

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências.

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

Art. 3º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11."

§ 3º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, que estiver exercendo ou que voltar a exercer atividade abrangida por este Regime é segurado obrigatório em relação a essa atividade, ficando sujeito às contribuições de que trata a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para fins de custeio da Seguridade Social.

LEI Nº 9.032, DE 28 DE ABRIL DE 1995

Dispõe sobre o valor do salário mínimo, altera dispositivos das Leis nºs 8.2121 e 8.213º, ambas de 24 de Julho de 1991, e dá outras providências.

(As Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, cabendo a esta última a competência terminativa nos termos do art. 49, alínea a, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romero Jucá.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.413, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, nº 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1995, que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais de propriedade da União, sob jurisdição administrativa dos Ministérios Militares, e dá outras providências, seja, além do despacho inicial, apreciado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 1995. –
Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, consoante o disposto no art. 255, II, c, 3 e 12, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romero Jucá.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.414, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 335, nº 1, do Regimento Interno, requeiro sobrerestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 200, de 1995, a fim de aguardar a decisão da Casa sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993, que "Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional", tendo em vista que as matérias são conexas.

Sala das Sessões, em 6 de novembro de 1995.
– Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - O requerimento lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1994 (nº 4.130/93, na Casa de origem), que introduz alterações na 'Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.'

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - Esgotou-se, na última sexta-feira, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que determina a impressão da mensagem que menciona nos contracheques dos servidores públicos federais e dá outras providências.

A matéria foi aprovada em apreciação conclusiva pela Comissão de Educação.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, por 20 minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. - Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, falar-se na má conservação das rodovias já passou a ser um lugar-comum nas tribunas do Senado e da Câmara dos Deputados. Interpretando os justos reclamos das populações que representam no Congresso Nacional, os Srs. Senadores e Deputados vêm deixando registrado, em nossos Anais, o estado lastimável das estradas federais, para também não dizer, das estaduais e municipais.

Ora, o desenvolvimento brasileiro está estruturado na opção que fizemos pela política rodoviária. Certa ou errada, esta foi e é a opção, como demonstram os 56% de toda a carga nacional e 96% de todos os passageiros que trafegam pelos 51 mil 612 quilômetros de estradas federais pavimentadas, valioso patrimônio avaliado em cerca de R\$150 bilhõ-

es. E se ela não está sendo cumprida, comprometido está o nosso desenvolvimento.

Sucessivas reportagens na imprensa, e especialmente na televisão, têm dado destaque ao descalabro que envolve a manutenção das rodovias federais, que atravessa o curso normal de uma economia em ascensão, além da tragédia que representa em termos de vidas humanas.

Agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não somos nós, os parlamentares, que trazemos às tribunas a crescente gravidade do problema rodoviário nacional.

Em artigo assinado no jornal *Hoje em Dia*, de 13 de outubro passado, o nosso ex-colega Tarcísio Delgado, hoje Diretor-Geral do DNER, diz em letra de forma que "...em muito pouco tempo" entraremos "em colapso total no setor do transporte rodoviário." Segundo essa autoridade máxima do setor rodoviário brasileiro, vivemos uma situação alarmante: apenas 28% das estradas federais podem ser consideradas em boas condições; 54% em condições regulares e 18% em mau e péssimo estado.

Ressalte-se que são declarações escritas e assinadas por uma das mais ilustres autoridades do Poder Executivo. Se ele, incumbido de zelar pelas nossas rodovias, afirmou o que afirmou, imagine-se quão grave é o problema para o qual não desponta qualquer solução à vista.

O Dr. Tarcísio Delgado não acha boa solução a entrega de trechos de rodovias, por concessão, à iniciativa privada, providência que acaba de ser efetivada pelo Governo em trechos de determinada rodovia. Defende como única e exclusiva solução a vinculação de fundos à manutenção de rodovias, afirmando que "onde não há fundo vinculado, as estradas acabam". E sugere um tributo de R\$0,03 (três centavos) por litro de combustível adquirido pelo consumidor.

Não vou discutir, nesta oportunidade, as propostas do diretor-geral do DNER, que talvez até sejam razoáveis e dignas de reflexão. O que pretendo enfatizar é que, segundo essa maior autoridade em política rodoviária do País, "...em muito pouco tempo" entraremos "em colapso total no setor do transporte rodoviário".

Essa afirmação grave, muitas vezes repetida das tribunas parlamentares, mas até então sem a chancela oficial do Poder Executivo.

Discordo do Dr. Tarcísio Delgado no ponto em que se opõe às concessões de rodovias à iniciativa privada. Tenho a convicção de que a ação empresarial de mercado, a exemplo do que ocorre nos paí-

ses desenvolvidos, é a solução para nossos problemas, até aqui atravancados pela burocracia estatal.

Penso, porém, que, a cada concessão dada ao Governo federal, devia corresponder a obrigação do concessionário de também atender a trechos de rodovias de menor movimento, de interesse comercial menos relevante, especialmente no Nordeste.

Esse mesmo processo, segundo acredito, devia também ser utilizado no instante das concessões a serem concedidas no setor das telecomunicações. Não sendo assim, os conglomerados empresariais, que buscam naturalmente lucro, iriam omitir-se em relação às regiões mais longínquas, que merecem todo o amparo do Poder Público.

Todos conhecemos as dificuldades econômico-financeiras por que passa o nosso País e aplaudimos os esforços do Governo por superá-las. O que se faz por nossa malha rodoviária, porém, parece-me ainda tímido, não correspondente à importância por ela representada na essência dos nossos projetos de desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

S. Ex^a disporá de 20 minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaria de dividir meu discurso em duas fases: na primeira, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores, manifesto o pesar do Senado e da Comissão, como do próprio País e do mundo inteiro, pelo bárbaro assassinato do Primeiro-Ministro Yitzhak Rabin, tragédia que afetou o mundo inteiro e que pude testemunhar, pelo vasto noticiário das televisões, a comoção que todos sofreram com o bárbaro radicalismo, infelizmente existente em todo o mundo, principalmente no Oriente Médio.

Levei, de minha parte, às condolências ao Embaixador de Israel, no dia de hoje, e pude dizer a ele que aquele que entrega a sua vida pela pátria e pela paz não morre.

Esse foi o testemunho que eu quis dar em nome da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado e do povo brasileiro pela tragédia que abalou o mundo: a morte de Yitzhak Rabin.

Este é o ponto principal do meu pronunciamento: dar minhas condolências ao povo de Israel, sobretudo ao seu Embaixador, que representa esse povo no Brasil.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho agora tratar do mesmo assunto que exaustivamente foi discutido pelo nobre Líder Edison Lobão: as estradas do País.

O Sr. José Roberto Arruda - Permite-me V. Ex^a um rápido aparte, antes que passe ao assunto das estradas?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Pois não, Senador José Roberto Arruda.

O Sr. José Roberto Arruda - Eu gostaria de fazer um registro ao Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado, que tem participado ativamente dos encontros internacionais liderados pelo Presidente da República, primeiro, juntando-me ao voto de pesar desta Casa, particularmente da Comissão, pelo falecimento do Primeiro-Ministro de Israel. Lembramos, neste momento, como tem feito o Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que esse lamentável incidente que abalou o mundo nas últimas horas trouxe a nós, brasileiros, a lembrança de que, mais do nunca, a luta que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem travado no cenário internacional - e acompanhado de perto pelo Senado, com a presença do Presidente da Comissão de Relações Exteriores - deve receber maior atenção do País. A presença do Brasil no Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, lamentavelmente, mais uma vez é lembrada num momento difícil para a história política contemporânea.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Tem V. Ex^a absoluta razão. Se se examinar o Governo Fernando Henrique, verificar-se-á que um dos pontos altos tem sido a sua atuação na política externa, sobretudo quando condena o radicalismo de qualquer espécie, interna ou externamente, fazendo com que irmãos, no Brasil ou no mundo, apaguem as suas divergências e possam conviver entre si, mesmo que mantenham as suas diferenças ideológicas. Isso é importante, e o Brasil, nesta fase, tem assumido expressiva posição no mundo. A nossa política externa, graças ao Presidente Fernando Henrique, está mantendo uma tradição, que vem de algum tempo, de lutar pela paz e de fazer com que esse sentimento de paz possa prosperar no mundo. Nota-se que, no campo da política externa, tem tido êxito o trabalho do Presidente Fernando Henrique. Daí por que o aparte de V. Ex^a tem muita razão de ser.

Foi por esse motivo que encaminhei à Mesa um requerimento que, talvez, ao fim desta sessão, seja votado pelos Srs. Senadores, manifestando o

pesar do Senado Federal e da Nação brasileira pelo infausto acontecimento.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tem razão o nobre Izíder Edison Lobão quando trata do estado calamitoso das estradas no Brasil e, em particular, no seu Estado, que só encontra rivalidade para pior na Bahia. O seu Estado ainda foi melhor contemplado no Orçamento do que o Estado da Bahia, conforme vou provar, ressaltando as linhas do Orçamento enviado pelo Governo, as quais pretendo inserir no meu discurso.

Não cabe aqui sequer fazer uma crítica ao Ministro e, muito menos, ao diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. Acho até que o diretor está se esforçando para obter êxito na sua tarefa, mas é uma política que precisa ser modificada em relação às rodovias federais, que não podem se comparar ao esforço que muitos dos Estados vêm fazendo na recuperação e na construção das suas rodovias. Esse esforço se faz notar pelo viajante que consegue, quando entra numa estrada estadual, sentir que está trafegando numa melhor estrada, porque sai de uma estrada federal.

Portanto, eu queria dizer que a Bahia foi sempre discriminada - infelizmente para pior - pelo Governo Federal, no setor de transportes. A malha rodoviária federal pavimentada do território baiano é muito pequena (4.910Km do território baiano), principalmente quando comparada com outros Estados. Numa relação área territorial x estrada federal pavimentada, a Bahia ocupa modestíssimo 16º lugar, à frente apenas de alguns poucos Estados do Norte e do Centro-Oeste. Isso é mais grave se considerarmos a posição geográfica estratégica da Bahia, passagem obrigatória de todo o fluxo de transporte entre o centro-sul e o Nordeste.

O Governo Federal precisa ter maior sensibilidade para esse tipo de questão, pois assim que se examina a proposta do Orçamento para 1996 verifica-se que o problema será ainda mais agravado, desde quando estão previstos investimentos para pavimentação de rodovias de apenas R\$8 milhões dos R\$127 previstos nesse programa, ficando a Bahia em 8º lugar na ordem de investimentos, tendo à frente - e neste ponto o Senador Edison Lobão verá - Maranhão (31,6 milhões), Acre (14 milhões), Rio Grande do Sul (13 milhões), Amazonas (12,7 milhões), Minas Gerais (10 milhões), Ceará (9,4 milhões), Mato Grosso (8,5 milhões) e outros Estados.

A situação se torna mais crítica quando verificada a forma de alocação desses recursos. Para a BR-110, trecho entre Jeremoabo e Cícero Dantas, pavi-

mentação que vem se arrastando há vários anos, faltando apenas 12 quilômetros para completar a sua pavimentação, foi previsto apenas R\$1 milhão para 12 Km. Se o PL fosse aprovado na sua íntegra, onde estão previstos R\$5 milhões para essa estrada, não haveria necessidade de recursos no Orçamento de 96. Caso contrário, o valor proposto é inteiramente insuficiente, o que não justifica sequer a sua inclusão.

É o mesmo caso da BR-122, trecho Guanambi-Urandi, incluída com o mesmo valor (R\$1 milhão), insuficiente para complementação dos 22 quilômetros que faltam de pavimentação, também incluída no PL 32 com os mesmos R\$5 milhões.

Situação mais grave é das BRs 135 e 116. No caso da BR-135, importante ligação entre Barreiras e o sul do Piauí, beneficia o escoamento da produção de grãos do oeste baiano e interliga vários Estados do Nordeste ao centro/sul. Há anos vem sendo pavimentada pelo 4º BEC, mas nunca é concluída, pela insuficiência de recursos. Faltando ainda a pavimentação de 72 km no território baiano, mas é contemplado na proposta com apenas R\$1 milhão, valor que permite asfaltar apenas 3 km. É um absurdo! A BR-116, que em toda a sua extensão, de Jaguarão-RS até Fortaleza, tem apenas 220Km sem asfalto - exatamente na Bahia, entre Euclides da Cunha e Ibó -, está contemplada com apenas R\$5 milhões, apesar - e isso é verdade - do compromisso do Presidente Fernando Henrique Cardoso, feito em Canudos, no início da sua campanha, de que completaria a estrada no seu Governo.

No Programa de Restauração de Rodovias, o quadro não é diferente. Apesar da péssima situação da malha rodoviária federal na Bahia, são previstos apenas R\$ 25 milhões, sendo os casos mais graves na BR-242 entre Barreiras e Argoim, contemplada apenas com R\$ 6 milhões, quando seriam necessários pelo menos R\$ 15 milhões. A restauração da estrada entre Senhor do Bonfim e Juazeiro, contemplada com R\$ 1,5 milhão, quando seriam necessários R\$ 5 milhões; entre Alagoanhas e Cícero Dantas, com R\$ 1,5 milhão, quando necessita de R\$ 6 milhões, e da BR-418, uma estrada indispensável que liga Caravelas à divisa de Minas Gerais, também não está contemplada. Nesse Programa a Bahia é contemplada como apenas 9,08% dos R\$ 275,4 milhões previstos, ficando atrás do Rio Grande do Sul, Paraná e Minas Gerais, cujos territórios foram altamente contemplados nos outros orçamentos, porque tiveram Ministros ligados a essa área.

No Programa de Adequação da Capacidade de Rodovias, a situação ainda é mais grave. A Bahia participa com apenas 0,24% dos R\$ 619,7 milhões previstos no Programa, com R\$ 1,5 milhão para a travessia de Vitória da Conquista. São Paulo ganha R\$ 226,6 milhões; Minas Gerais, R\$ 194,5 milhões; Paraná, R\$ 73 milhões; e Santa Catarina, R\$ 72 milhões, somando-se, nesses quatro Estados, o valor de R\$ 566,1 milhões, num brutal processo de concentração de investimentos justamente na parte mais desenvolvida do Brasil, aumentando-se ainda mais o desequilíbrio regional existente.

Por isso, aqui estou pedindo a V. Ex^as atenção a este Orçamento para que esses trechos e outros sejam modificados.

Jamais conseguiremos melhorar a situação do País se não consertarmos a infra-estrutura básica dessa região menos favorecida, até porque temos salientado - e o Senador Edi^sson Lobão ainda há pouco falava disso - que ninguém fará concessões nas estradas nordestinas. O Programa de Concessão só beneficiará as grandes estradas movimentadas do Sudeste; ninguém fará concessão nas regiões pobres do Nordeste, do Norte e até mesmo do Centro-Oeste.

Isso tem que ficar bem à vista do Governo, para que ele, ainda neste ano, possa agir através dos mecanismos que tem, como o Orçamento e o próprio Fundo Social de Emergência, porque nenhum problema social é de mais emergência do que os das rodovias do Nordeste, do Norte e do Centro-Oeste.

O Sr. Edi^sson Lobão - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Com prazer ouço V.Ex^a.

O Sr. Edi^sson Lobão - Senador Antonio Carlos Magalhães, este é um grave problema na vida econômica brasileira. Se a nossa opção, como afirmei ainda há pouco, foi pelo sistema de rodovias, não podemos abandoná-las sem a recuperação devida a cada ano. Conforme a técnica as rodovias precisam ser restauradas em 10% do seu total todo ano. Se temos uma malha de 56 mil quilômetros será necessário restaurar, a cada ano, cerca de seis mil quilômetros. Todavia, o DNER, por falta de recursos, não tem efetuado essa restauração sequer em mil quilômetros por ano, o que está nos conduzindo a uma degradação completa do sistema. Tenho andado, às vezes - não com muita freqüência - pela Bahia e as estradas de boa qualidade que encontro são aquelas construídas pelos sucessivos governos de V.

Ex^a. Foi uma administração fecunda em realizações, notadamente no setor rodoviário. Não fosse isso, realmente, a situação da Bahia seria crítica como, de algum modo, crítica é a do Maranhão. Quando fui Governador do Maranhão, cheguei a construir trechos de estradas federais, entre as quais um na BR-135, que também serve o meu Estado. Digo isso até com muito orgulho, pois fizemos um trecho importante na BR-075 com recursos do Governo do Estado por um preço baixíssimo: pagamos US\$ 50 mil o quilômetro, quando o trecho contratado pelo Governo Federal ia a quatro ou cinco vezes mais do que isso. Em um outro trecho de estrada, na BR-226, que estava entregue ao Exército, consegui fazer um contrato reduzindo os custos e realizando uma nova estrada federal, por preço bem mais baixo. Assim também fez o Governador Roberto Requião no Paraná, que construiu uma estrada de ferro com a participação do Exército a custo baixo. O que estou querendo dizer com isso é que o Governo Federal poderia valer-se mais intensamente dos batalhões do Exército ou de outros mecanismos para baixar os custos e realizar mais intensamente essa obra da qual ele não pode se apartar, sob pena de estarmos diante - já estamos - de um desastre no sistema rodoviário nacional. Cumprimentos a V. Ex^a, portanto, pelas informações que nos traz.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Agradeço a V. Ex^a que deu um exemplo de administrador competente no Maranhão, onde realizou, em todos os setores, uma administração excelente. Daí porque o povo lhe trouxe ao Senado, para poder continuar honrando o Maranhão nesta Casa do Congresso.

Coincidicamente, esta é a verdade, aqui temos, neste momento, quatro ex-Governadores recentes e que puderam - digo sem falsa modéstia - trabalhar pelos seus Estados dentro de um sistema de seriedade, de decência e multiplicando os recursos públicos.

Tenho certeza de que, naquela ocasião, tivéssemos contado com o apoio do Governo Federal, se este alocasse recursos para administradores sérios e competentes - é preciso ver que eles também sejam sérios e competentes - os recursos nos Estados se multiplicariam e as obras seriam realizadas com muito mais eficiência. Esta é uma verdade.

Mas, seja como for, o importante é que o Ministério do Transporte - e aí não vai qualquer crítica ao senhor Ministro; ao contrário, desejo que S. Ex^a tenha o maior êxito na sua gestão; sobretudo quero dar o meu apoio ao Diretor do DNER, o ex-Deputado Tarcísio Delgado - encontre os recursos para realizar.

Volto a dizer que um Estado com a posição geográfica da Bahia, tão importante na ligação entre regiões, não pode estar com suas estradas totalmente interrompidas.

Construí, da mesma forma que o Governador Edison Lobão, estrada federal com recurso do Estado. Até hoje o Governo Federal não pagou ao Governo da Bahia as estradas federais construídas com recurso baiano. Pouco importa, pode até não pagar. Mas que, doravante, olhe melhor as estradas federais no território baiano. Só assim já nos daremos por satisfeitos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romero Jucá.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.415, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeremos nos termos do art. 218, g, do Regimento Interno, que o Senado Federal, pela inserção em ata de um voto de profundo pesar, se associe à consternação do nobre povo israelense, por motivo do recente falecimento de Sua Excelência, o Senhor Yitzhak Rabin, Primeiro-Ministro de Israel.

Requeremos, ainda, que, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, se dê conhecimento dessa manifestação ao Governo daquele país.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 1995. – **Antônio Carlos Magalhães** – **Roberto Requião** – **José Roberto Arruda** – **Ernandes Amorim** – **Lúcio Alcântara** – **Edison Lobão** – **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - Este requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Em votação.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda, para encaminhar a votação, pelo prazo de 5 minutos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, já assinei o requerimento; quero apenas juntar-me aos votos de pesar e solidariedade sugeridos nesse requerimento pelo Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado.

Após a votação do requerimento, desejo fazer uso da palavra pela liderança.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romero Jucá.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 867-A/95

Brasília, 30 de outubro de 1995.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, os Deputados Luciano Castro e João Pizzolatti para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.149, de 24 de outubro 1995 (convalida a MP nº 1.116/95), que "dispõe sobre os quadros de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS da Adocacia-Geral da União, do Ministério da Fazenda e dá outras providências." Em substituição aos já indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 884-A/95

Brasília, 31 de outubro de 1995.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, os Deputados Anivaldo Vale e Enivaldo Ribeiro para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.166, de 26 de outubro de 1995 (convalida a MP nº 1.133/95), que "dispõe sobre a instituição de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados, para resarcimento do valor do (PIS/Pasep e Confins) nos casos que especifica, e dá outras providências". Em substituição aos já indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romero Jucá.

É lida a seguinte:

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal

Senador José Sarney

Comunico a Vossa Excelência, para as provisórias que se fizerem necessárias, que nesta data passo a integrar a bancada parlamentar do PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro, nesta Casa, havendo assinado a ficha de filiação partidária que formaliza minha decisão.

Brasília-DF, 31 de outubro de 1995. – Senador João França.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A Comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romero Jucá.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.416 DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e, através da Mesa Diretora do Senado Federal, o seguinte pedido de informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações:

Cópia, de Intelro teor, do processo que autorizou à Empresa TV-Cidade a explorar serviços de televisão no município de Ariquemes, em Rondônia.

Justificação

Há notícias originárias da Câmara de Vereadores do Município de Ariquemes, que o empresário Senhor Sebastião Santana estaria utilizando-se de sua empresa de comunicações, para pressionar empresários e políticos a contratarem os serviços de sua empresa, a TV-Cidade.

Outras informações dão conta de que a referida empresa estaria transmitindo além dos limites autorizados no respectivo processo de concessão.

Importa pois proceder a apuração desses fatos, a partir do exame do seu processo de concessão, razão pela qual se faz necessário o encaminhamento do mesmo ao Senado Federal, na forma da lei.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 1995. – Senador Ernandes Amorim,

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda, como Líder, pelo prazo de cinco minutos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF).

Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaria apenas de registrar que, ontem, realizou-se em Brasília o I Encontro Nacional da Cultura, que reuniu lideranças expressivas e nomes exponenciais da cultura brasileira em todas as suas áreas de atuação.

O registro que faço tem duas razões específicas: a primeira delas para cumprimentar Sua Excelência o Senhor Presidente da República e o Ministro da Cultura pelo Encontro, que se revestiu do maior sucesso. É importante que se diga: nenhum país que ousou ter um projeto de desenvolvimento econômico com justiça social, que ousou ter como objetivo incluir toda a população em processo de melhoria de qualidade de vida o fez sem dar prioridade à educação, à cultura e à ciência e tecnologia. Apenas por isso já se justificaria esse Encontro e os objetivos e metas nele divulgados.

A segunda razão deste registro é que dois Senadores foram incluídos na pequena relação dos homenageados pela classe cultural brasileira: o Presidente desta Casa, Senador José Sarney - autor da famosa Lei Sarney, que tantos incentivos deu à cultura brasileira -, que, com justiça, recebeu uma homenagem nesse Encontro Nacional da Cultura Brasileira; e o Senador Antônio Carlos Magalhães, que, como Governador da Bahia, fez um trabalho reconhecido nacionalmente de incentivo à cultura, resgatando a memória cultural baiana, que é mãe da cultura brasileira.

Ao Presidente José Sarney e ao Senador Antônio Carlos Magalhães, gostaria de registrar os cumprimentos desta Casa, em nome da Liderança do Governo no Senado, pela homenagem que justamente receberam.

Os jornais de todo o Brasil registram hoje - com justiça - que esse Encontro deve ser, efetivamente, o início de um longo período de incentivos à cultura brasileira nas suas mais diversas formas, porque isso é fundamental para o projeto de País que todos ambicionamos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A Presidência associa-se à manifestação do nobre Senador José Roberto Arruda, com relação à justa homenagem que recebem o Presidente do Senado, Senador José Sarney, e o Senador Antônio Carlos Magalhães, pelos relevantes serviços prestados à cultura brasileira.

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.
(Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldecker. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

REQUERIMENTO Nº 1.183, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.183, de 1995, do Senador Roberto Requião, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1995, de sua autoria, que tramita em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 4 e 11, de 1995.

- 2 -

REQUERIMENTO Nº 1.193, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.193, de 1995, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991-Complementar (nº 223/90-Complementar, na Casa de origem) que dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências.

- 3 -

REQUERIMENTO Nº 1.208, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.208, de 1995, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1994, que dispõe sobre o arquivamento e a eliminação de processos judiciais.

- 4 -

REQUERIMENTO Nº 1.209, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.209, de 1995, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1995, que dispõe sobre a anistia relativamente às eleições de 3 de outubro e de 15 de novembro dos anos de 1992 e 1994.

- 5 -

REQUERIMENTO Nº 1.335, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.335, de 1995, do Senador Roberto Freire, solicitando, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 115 e 187, de 1995, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h56min.)

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

17ª Reunião, (Extraordinária) realizada em 20 de setembro de 1995

Às dez horas e trinta minutos do vinte de setembro de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, presentes os Senhores Senadores Marluce Pinto, Lúdio Coelho, Waldeck Ornelas, Arlindo Porto, José Eduardo Dutra, José Roberto Arruda, Nabor Júnior, José Alves, Gerson Camata, Elcio Alvares, Mauro Miranda, Fernando Bezerra, Romero Jucá, Romeu Tuma, Ney Suassuna, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Serviços de Infra-Estrutura. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Onofre Quinan, Freitas Neto, Vilson Kleinübing, José Ignácio Ferreira, Lucídio Portela, Sebastião Rocha, Ademir Andrade e Roberto Freire. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Passa-se à apreciação do item nº 1 da pauta: Emendas de Plenário nºs 2, 3 e 4 ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1995, não terminativo, que "dispõe sobre os limites de potência dos aproveitamentos das quedas de água e outras fontes de energia hidráulica de capacidade reduzida e dá outras providências." Autor: Poder Executivo. Relator: Senador José Roberto Arruda. Parecer: Contrário às Emendas de Plenário nºs 2, 3 e 4, de autoria do Senador José Eduardo Dutra.

Colocada em discussão as emendas de plenário, fazem uso da palavra os Senhores Senadores Romero Jucá e Arlindo Porto. Passa-se à votação do parecer sobre as emendas de plenário que é aprovado por unanimidade. Item nº 2 da pauta: Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994, não terminativo, que "altera dispositivo do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967. (Código de Mineração). Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Fernando Be-

zerra. Parecer: Favorável ao projeto com as emendas de nºs 01 a 39 C.I. Colocada em discussão a matéria; fazem uso da palavra os Senhores Senadores Gerson Camata, Romero Jucá, Ermandes Amorim, Marluce Pinto, Nabor Júnior, Romeu Tuma, Ney Suassuna e Arlindo Porto que tecem considerações a respeito do assunto abordado. Passa-se ao processo de votação da matéria que é aprovada pela maioria dos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião, lavrando eu, Celso Antony Parente, Secretário da Comissão, a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada em conjunto com suas notas taquigráficas. – Senador José Agripino, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Esclareço aos Srs. Senadores que da pauta da reunião de hoje constam dois itens. O primeiro item versa sobre as Emendas de Plenário nºs 2, 3 e 4 ao Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 5, de 1995 (PL nº 5.653, de 1990, na Casa de origem), que dispõe sobre os limites de potência dos aproveitamentos das quedas de água e outras fontes de energia hidráulica de capacidade reduzida e dá outras providências.

O relatório está a cargo do Senador José Roberto Arruda, a quem concedo a palavra.

O SR. RELATOR (José Roberto Arruda) – Esse projeto, já discutido aqui na Comissão de Infra-Estrutura, recebeu uma emenda do Senador José Eduardo Dutra. Essa emenda do Senador José Eduardo Dutra – acho que S. Exª não está presente...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Ele assinou a lista de presença, mas não se encontra presente.

O SR. RELATOR (José Roberto Arruda) – Penso que é importante registrar aqui que nós louvamos a preocupação do Senador José Eduardo Dutra por suas preocupações especificamente no que concerne ao art. 140. As preocupações são válidas, mas o princípio, o conceito básico do nosso relatório e da decisão aprovada pela Comissão de Infra-Estrutura, não vai nessa mesma linha.

O que diz a emenda do Senador José Eduardo Dutra? S. Exª diz que o autoprodutor, com potência

superior a mil quilowatts, tendo recebido sua concessão por ato discricionário do poder concedente, poderá, amanhã, vender excedentes de energia, tornando-se, portanto, concessionário. Então, na emenda aditiva, o Senador propõe que, ao invés de potência superior a mil, seja potência inferior a mil.

Ora, o nosso pensamento em que se baseia o relatório e em que se baseia esse novo relato que coloco ao exame da Comissão de Infra-Estrutura, tem a idéia básica de que a questão não é o limite de potência. Nem mesmo o fato de ser ou não considerado empreendimento de utilidade pública, mas de ter seu órgão regulador forte. E de se dar liberdade – e aí é que importante – ao investidor privado, de gerar energia para o seu próprio consumo. Esse é o conceito básico. Ou seja, se o cidadão proprietário de uma determinada área de terra, tiver em seus domínios uma determinada queda de água, e for aproveitá-la para autoprodução de energia, ou seja, para o seu próprio consumo, isso, conceitualmente, na nossa linha de raciocínio, aprovada pela Comissão anteriormente, é bom para o País.

Isso está, inclusive, em acordo com outro projeto relatado nessa Comissão pelo Senador Arlindo Porto que tem exatamente a mesma base conceitual, qual seja o de não mais se exigir que todo e qualquer aproveitamento hidráulico do Brasil se dê pelo Estado.

Isso está de acordo também com a idéia de reformulação do Estado que estamos discutindo, inclusive com a aprovação das emendas constitucionais, particularmente as cinco da ordem econômica, que prevê que o Estado seja menor, mais enxuto, tenha menos responsabilidades na área da economia produtiva, permitindo-se ao capital privado investir nessas áreas que inclusive no mundo inteiro são rentáveis. E também fazendo com que o Estado tenha mais força, mais condições de investir nas áreas que precipuamente são de sua responsabilidade.

Ora, se limitarmos em nível de potência os investimentos da iniciativa privada para a auto-produção de energia, o que estaríamos fazendo do outro lado é exigindo que o Estado faça esses mesmos investimentos no lugar da iniciativa privada e, pior, para servir-lhe e não servir a toda a sociedade. Portanto, é uma questão conceitual e não de limite de potências. Tendo em vista essa exposição e tendo em vista também uma posição de coerência, não só deste processo, mas com o outro projeto que foi relatado pelo Senador Arlindo Porto e foi aprovado no plenário do Senado, queremos manter os limites e a forma do nosso relato anterior nessa Comissão de

Infra-Estrutura, em que pese, se deva louvar a preocupação do Senador José Eduardo Dutra.

Agora, como resolver esta preocupação que ele coloca? Só há um caminho em todos os países do mundo, que é um órgão concedente forte. O Governo Federal, no momento em que deseja que o setor privado invista na energia elétrica, como, de resto, no setor petrolífero, na área de telecomunicações, há um pré-requisito. E se os Senadores me perguntassem: Você acha que o Estado tem isso hoje? Eu diria que não. Mas terá que ter e esse é o pressuposto. Terá que ter um poder concedente forte. Hoje na verdade, e este é um aposto a este raciocínio.

Apenas para tomar como exemplo: o Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – os seus quadros, na grande maioria, são formados por profissionais emprestados das empresas que ele deveria fiscalizar e não o faz. Enquanto 99% são empresas do Estado, essa fiscalização ordinária faz-de-conta que fiscaliza, as empresas fazem-de-conta que são fiscalizadas e o serviço público está preservado. Agora, no instante em que o setor privado vai explorar o serviço público. E aí é um conceito importante. É bom que o setor privado invista nesses setores produtivos e rentáveis da economia? É. Mas esses setores continuam sendo um serviço público. Quer dizer, o fato de o setor privado estar investindo não lhe descaracteriza como serviço público. Isso significa que terá que ter um poder concedente forte, para regular essas atividades. Este é um pré-requisito básico. Se houver esse poder concedente forte, o Ministro Raimundo Brito, na exposição que fez aqui, deixou claro os estudos que está fazendo para que este poder concedente seja forte, exista, cumpra a sua missão, tudo estará resolvido.

Se o poder concedente não for forte, não é a limitação de potência que vai resolver. O cidadão faz com qualquer potência, vai vender mesmo e vai ficar tudo por isso mesmo.

Então a questão básica, na nossa opinião, é a existência do órgão regulador e do poder concedente forte. Daí por que queremos manter os termos do nosso relato já aprovado anteriormente aqui pela Comissão de Infra-Estrutura.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Em discussão o Parecer do Senador José Roberto Arruda.

Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Parecer do Senador José Roberto Arruda está diretamente ligado à conjuntura que nós estamos vivendo e à abertura política que o Congresso Nacional e que o próprio Governo tomam.

Portanto, acho que essa discussão da limitação passa essencialmente, como disse o Senador José Roberto Arruda, pela fiscalização e pela implementação de órgãos reguladores, não só dessa questão da energia elétrica, mas da questão das telecomunicações também, e da questão mineral, que vai se ter a questão da abertura mineral para empresas internacionais. Enfim, o Governo deve passar a ser um órgão concedente fiscalizador e deixar que a iniciativa privada efetivamente faça os investimentos que a sociedade necessita. Por conta disso, quero externar meu voto a favor do Relatório do Senador José Roberto Arruda, parabenizando-o pelo enfoque que deu nesse processo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Continua em discussão o Parecer do Senador José Roberto Arruda.

Com a palavra o Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO – Naturalmente o nosso Senador José Roberto Arruda, no seu primeiro parecer, já deixou clara sua posição de que esse assunto já foi debatido outras vezes. Recordo-me que depois de aprovarmos parcialmente o seu parecer, antes das emendas do nobre Senador José Eduardo Dutra, nós discutimos e aprovamos aqui na Comissão a proposta de criação do gerador independente de energia, bem lobbado pelo Senador José Roberto Arruda. Em plenário foi aprovado e, consequentemente, estamos caminhando num processo complementar àquilo que já foi votado pelo Senado.

Qualquer modificação que fizéssemos agora, estaríamos indo em confronto com aquilo que nós mesmos já decidimos nesta Comissão e no Plenário da Casa. O nosso projeto já está na Câmara dos Deputados e consequentemente, entendo que por coerência da Comissão e de quase todos os membros que aqui estão e estavam no dia em que votamos, seria razoável que não houvesse limitação. Nós não estamos no momento de limitar mais nada. Entendo que agora é função nossa fazer com que as leis possam ser claras, definam a ação do Poder Executivo e compete a nós depois, ter um processo de fiscalização.

Se tivermos ou não ação concreta do Poder Executivo como poder concedente, compete ao Tribunal de Contas fazer com que aquilo possa ser implementado e nós mesmos no processo de reforço à ação do Poder Executivo. Mas a minha posição é de votar favorável ao parecer do nobre Senador José Roberto Arruda.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira mais discuti-la, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que tiverem de acordo com o parecer do Relator pela rejeição das emendas permaneçam com como estão. (Pausa.)

Aprovado o parecer e rejeitada as emendas.

Item 2:

Eu pediria ao Senador Arlindo Porto, em função da circunstancial ausência do Senador Fernando Bezerra que está chegando à Comissão, já está a caminho...

Com a palavra o Senador Waldeck Ornelas, pela ordem.

O SR. WALDECK ORNELAS – Como o Senador Relator vai chegar logo, eu queria aproveitar esta oportunidade para tratar de um assunto que é novo, mas queria fazer logo uma proposição concreta. Está tendo início a tramitação tanto do Plano Plurianual, quanto da proposta orçamentária para o exercício de 1996. De acordo com a nova sistemática, a Resolução nº 2, recém-aprovada pelo Congresso Nacional as Comissões Técnicas do Senado e da Câmara terão a oportunidade de apresentar emendas de sua iniciativa, creio que em número de cinco para cada Comissão. Queria concretamente fazer uma proposta, não sei como será a sistemática, se for o caso, apresento-a em seguida por escrito, no sentido de que a Comissão de Infra-Estrutura do Senado tornasse sua, como uma de suas emendas, uma proposta de alocação de recursos da ordem de R\$10 milhões para o exercício de 96, destinada à Hidrovia de São Francisco, que já está no Plano Plurianual.

V. Ex^a participou, como Presidente da Comissão de Infra-Estrutura, de um seminário recentemente realizado pela Secretaria de Assuntos Estratégicos, juntamente com o Ministério dos Transportes, sobre os corredores de Transportes do País. O que se viu naquela reunião é que efetivamente, e ainda hoje, se realiza um seminário em Petrolina, por conta do centenário de Petrolina. O que se viu é que não existe até agora configurado, definido efetivamente, nenhum corredor de transporte para a região Nordeste do País. Fala-se genericamente em corredores. Enquanto isso, existe perfeitamente definido o Corredor Centro-Norte, o Corredor Centro-Leste, o Corredor Centro-Sudeste, o Corredor Amazônico, etc., de tal maneira que também ficou patente que a implantação da hidrovia do São Francisco permitirá que ele venha recuperar a sua velha função de rio da unidade nacional, fazendo...

(Falha na gravação)calado com um metro e meio de profundidade e com condições de transportar um milhão de toneladas/ano. De maneira que eu

queria fazer essa proposição concretamente, para permitir até que a Comissão começasse a discutir suas emendas em relação ao Plano Plurianual e ao Orçamento de 1996. No particular, minha proposta diz respeito ao Orçamento de 1996, uma vez que a hidrovia já está no Plano Plurianual como um trecho e um segmento estrutural para os corredores de transporte do Nordeste.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) Com a palavra o Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA – Sr. Presidente, eu gostaria de, respaldando a palavra do Senador Waldeck Ornelas, de também dizer que estivemos conversando com o Senador José Roberto Arruda sobre um programa importantíssimo para nós – já pensamos numa emenda para o orçamento – que, se refere ao corredor Centro-Leste, que vai desde o Porto do Barão até Golânia-Brasília. Essa ferrovia é indispensável para a viabilização dos nossos produtos.

Dentro desse espírito creio que podemos pensar numa emenda por região, dessas principais regiões, para que cada um trabalhasse. Quem sabe podermos, por exemplo, pensar numa ferrovia transandina para a região Norte; a ligação da região Centro-Oeste com o Pacífico é uma grande aspiração nossa.

Temos a preocupação de fazer a relação dessas emendas propostas, para podermos escolher aquelas que são de maior interesse nacional.

Por isso, eu o respaldo e o parabenizo por essa iniciativa. Gostaria de que, por essa iniciativa, o Senador Gerson Camata, que é o grande interessado no Porto de Tubarão, também se associasse a esse nosso desejo em relação à região Centro-Oeste.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Agripino Maia) – Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, acho importante que V. Ex^a interpretando de forma flexível o Regimento, permita que, com a presença de tantos membros da Comissão, discutamos algumas questões que não dizem respeito especificamente ao projeto em pauta.

A sugestão apresentada pelo Senador Waldeck Ornelas – não só a que S. Ex^a conhece bem – é muito boa. S. Ex^a traz a idéia de que tenhamos aqui uma discussão aprofundada, para sabermos quais as emendas que poderíamos apresentar em nome da Comissão. Se pensarmos nisso, com tempo, com calma, com tranquilidade, essas emendas poderão ser elaboradas da forma como propõe o Senador Mauro Miranda, ou seja, por interesses re-

gionais. Parece-me que esse é o espírito da Resolução nº 2. Existem aquelas emendas de bancadas estaduais e as emendas das Comissões, que devem agrupar os interesses regionais do País.

Há várias vantagens em se proceder dessa forma. Primeiramente, Isso segue a linha que todos nós estamos perseguindo – V, Ex^a fez um brilhante discurso no Plenário a respeito –, que é a do desenvolvimento regional. Em segundo lugar, Isso agrupa as Bancadas, de acordo com o interesse desse desenvolvimento regional. Em terceiro lugar, se discutirmos essa questão de forma detalhada, poderemos fazer emendas com tal racionalidade, que isso levaria a Comissão de Orçamento a aceitá-las, porque, pelo texto da Resolução nº 2, aquelas emendas coletivas de Comissão naturalmente deverão ter prioridade.

Ontem, fui designado pelo Senador Elcio Alvares para participar da Comissão de Orçamento como representante da Liderança do Governo. Eu já adiantaria aqui que uma das posições de que tratei com o Senador Elcio Alvares é a de defender exatamente que a linha do relatório tenha uma lógica. O grande problema das Comissões de Orçamento nos anos anteriores é que se aceitam ou não emendas de acordo com parâmetros não sempre claros, ou seja, não há um critério.

Um dos critérios que penso sugerir e defender é exatamente o de que haja uma hierarquia de emendas; inclusive, as emendas coletivas devem ser colocadas em primeiro lugar.

Tendo em vista esse raciocínio, queria dar a sugestão de que formássemos talvez uma pequena Comissão, com um ou dois Senadores, como desejar o Sr. Presidente e os membros desta Comissão, para, durante a próxima semana – esse é o único prazo de que dispomos –, discutirmos com os membros da Bancada quais seriam essas emendas e tentarmos entrar em consenso.

Parece-me que temos direito a cinco emendas.

O SR. ROMERO JUCÁ – O art. 20, Inciso I, diz o seguinte:

"Art. 20...

I – As Comissões Permanentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, relativas às matérias que lhe sejam afetadas regimentalmente, acompanhadas da Ata da reunião em que as mesmas foram deliberadas, até o limite de cinco emendas por Comissão Permanente."

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Temos direito a cinco emendas coletivas. Se conseguirmos

colocar cinco emendas ou, talvez até menos – estas seriam mais fortes –, com a aprovação de todos, a força que teríamos de vê-las aprovadas é muito grande.

Por outro lado, politicamente, isso representa um amadurecimento do processo legislativo de influir no orçamento da União, que é o processo político de aglutinação de prioridades.

Sobre esse assunto, era essa a sugestão que eu gostaria de deixar. Penso que seria muito bom se um dos Srs. Senadores desta Comissão responsável por juntar todos os interesses e tentar formular e escrever as emendas.

O SR. WALDECK ORNELAS – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. WALDECK ORNELAS – Sr. Presidente, o prazo para a apresentação de emendas ao Plano Plurianual vai até o próximo dia 29. O prazo para a apresentação de emendas ao Orçamento é mais elástico, porque só começará no dia 2 de outubro. De maneira que penso que poderíamos concentrar inicialmente as atenções nas emendas ao Plano Plurianual.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Gostaria de colocar aqui a minha opinião. conversei muito com o relator, tanto do PPA quanto do Orçamento, Deputado Iberê Ferreira de Sousa, que já fazendo público a sua intenção de dar prioridade às emendas coletivas, regionais e às emendas das Comissões Técnicas.

O enfoque que faz o Senador José Roberto Arruda, reiterada pelo Senador Mauro Miranda, é fundamental. Temos um prazo até o dia 29 para as emendas ao PPA e, em seguida, ao Orçamento. Como temos flexibilidade para montar a pauta de reunião dentro das conveniências da Comissão, a próxima reunião poderá versar exclusivamente sobre emendas coletivas ou emendas da Comissão de Infra-Estrutura.

O grupo que vem discutindo a questão do Nordeste, ao qual o Senador Waldeck Ornelas participa ativamente dessa Comissão, seguramente terá as suas proposições que poderão ser apreciadas pelo Plenário da Comissão e serem aprovadas ou não, com emendas da Comissão. Da mesma forma o Centro-Oeste terá emendas a apresentar e que fará igual trabalho de submetê-las à Comissão obter a prioridade da Comissão em apresentar esta emenda como sendo da própria Comissão.

Se o Senador José Roberto Arruda, homem muito ativo, concordar, poderia ser designado pela Comissão como o coordenador da atividade da próxima reunião.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Faria a sugestão que fosse o Senador Mauro Miranda por que conhece, melhor do que todos, a questão do Centro-Oeste, pois S. Ex^a possui dados técnicos sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Busca-se um voluntário.

A SRA. MARLUCE PINTO – Sr. Presidente, há também a Região Norte. Eu e o Senador Romero Jucá, de Roraima, o Senador de Rondônia. Não sei quem são todos os membros desta Comissão porque não fazia parte dela e, hoje, é a segunda vez que participo desta reunião. Temos assuntos que... podemos agrutinar por regiões.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Tenho a impressão de que os Senadores que representam as regiões seguramente irão apresentar emendas regionais se agrutinarão por via espontânea.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Só gostaria de fazer uma sugestão adicional. Cada região poderia escolher um Senador para representar. Talvez o Senador Waldeck Ornelas que, inclusive, já exerceu, na sua vida pública, funções que lhe dão muita capacitação a ordenar isso, pudesse ser escolhido por nós para já, na próxima reunião que irá tratar especificamente desse assunto agrutinar as emendas de todas as regiões. Isso facilitaria a nossa discussão.

O SR. ROMERO JUCÁ – Na questão do PPA as emendas são mais simples.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – São conceituais.

O SR. ROMERO JUCÁ – São conceituais. No PPA, por exemplo, no caso do Norte conseguimos uma vitória completa da BR-104, a linha de transmissão que vai até a Venezuela e a pavimentação da BR-401. O problema não é o PPA mas reservarmos dinheiro no Orçamento de 1996 para essa questão.

Como foi proposto, o Senador Waldeck Ornelas poderia receber as propostas de emendas do PPA de todos os Senadores que fazem parte da Comissão, faria um levantamento por região e o apresentaria na próxima reunião. Por exemplo, já consta do PPA do Norte a BR-174, a BR-401 e a linha de transmissão de Gure (?). Na verdade, mais uma ou duas emendas é que irão equacionar.

A SRA. MARLUCE PINTO – Precisamos ter segurança com relação à apresentação de emendas ao Orçamento.

O SR. ROMERO JUCÁ – A questão será transformar o PPA em recursos efetivos para 1996.

A SRA. MARLUCE PINTO – Os recursos alocados são mínimos para a execução da BR-174.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Concedo a palavra ao nobre Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS – Poderia V. Ex^a eventualmente dar um caráter formal e designar um relator para as propostas a serem apresentadas para o PPA e um relator para as propostas a serem apresentadas para o Orçamento de 1996. É evidente que o relator tentaria promover um entendimento na Comissão, conciliando os diversos interesses.

Não necessariamente as emendas devam ter um caráter regional mas representar, também uma prioridade setorial do ponto de vista da Infra-Estrutura já que a Comissão é de Infra-Estrutura.

Quero agradecer a lembrança do Senador José Roberto Arruda e o apoio dos demais colegas, mas, na próxima semana, infelizmente, não poderei desempenhar esse papel. Como o prazo do Plano Pluriannual se encerra na próxima sexta-feira, eu sugeriria a V. Ex^a que providenciasse um outro relator, e eu poderia assumir o encargo em relação ao Orçamento de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Agripino Maia) – Eu sugeriria que o Senador Mauro Miranda, pela sua notória capacidade de negociar, aceitasse a relatoria.

Fica o Senador Mauro Miranda, dentro da proposta correta do Senador Waldeck Ornelas, designado Relator das emendas que serão apresentadas pelos diversos Senadores da Comissão de Infra-Estrutura. O Senador Waldeck Ornelas fica designado Relator das emendas ao Orçamento.

Na próxima reunião, que espero seja realizada na próxima quarta-feira, o Senador Mauro Miranda apresentaria todas as emendas e o seu voto, especificando as cinco eleitas como emendas coletivas da Comissão de Infra-Estrutura.

Nesse meio tempo, os diversos membros da Comissão apresentariam ao Relator as suas emendas, para que ele pudesse elaborar o seu relatório. E na próxima quarta-feira, votaríamos as cinco emendas ao PPA, que teriam prioridade como emendas da Comissão.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Agripino Maia) – Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, parabéns pela decisão.

Gostaria de levantar uma segunda questão de ordem.

Na verdade, esta Comissão de Infra-Estrutura, pelos seus objetivos regimentais – todos devemos reconhecer isso –, deveria ter uma atuação acima daquilo que estamos conseguindo fazer.

Vou explicar melhor. Todos os projetos remetidos a esta Comissão têm sido relatados e discutidos com seriedade e com o detalhamento necessário por todos os membros, e têm sido enviados a Plenário num prazo sempre pequeno. Isso depõe favoravelmente ao trabalho da Comissão presidida por V. Ex^a.

No entanto, se, regimentalmente, formos analisar a atuação desta Comissão, outras atividades poderiam ser por ela executadas, outras decisões poderiam ser por ela tomadas. Por uma série de razões circunstanciais, não está sendo possível implementá-las.

Mas há uma oportunidade neste momento, que me parece que deveríamos, pelo menos, discutir na Comissão. Foi designada, pelo Plenário do Senado, uma comissão provisória para fazer o levantamento, em todo o País, das obras inacabadas. Eu faço parte dessa comissão.

Os dados parciais levantados por essa comissão de obras inacabadas são estarrecedores. Vou citar apenas um. No País, existem 1.550 obras de hospitais iniciadas e inconclusas. Um país que começou 1.550 obras de hospitais e não as concluiu é um país que merece a nossa reflexão. Não podemos ficar aqui, na Comissão de Infra-Estrutura, analisando apenas aqueles projetos que nos são remetidos, de olhos vendados para uma realidade que nos agride. Esse é o primeiro dado.

O SR. NEY SUASSUNA – Senador José Roberto Arruda, gostaria de fazer uma colocação.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Pois não.

O SR. NEY SUASSUNA – O pior de tudo é que essas obras não devem ter sido iniciadas ao mesmo tempo... Algumas não foram concluídas, mas outras sim. Isso é o mais grave.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Vou acrescentar mais um outro dado grave. Os recursos já consumidos nesses esqueletos, nessas obras inconclusas, nesses 1.550 hospitais inacabados, dariam para concluir mil obras. Esses dados são brutais, como disse o Senador Ney Suassuna.

Quero apresentar um outro dado. Apresentei uma emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias, relatada pelo Senador José Fogaça. A emenda que apresentei foi uma das poucas aceitas pelo Relator no texto final da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Não lembro o exato teor dessa emenda, mas ela dizia que o Governo Federal, ao elaborar sua proposta orçamentária, deveria priorizar recursos para concluir as obras inacabadas antes de alocá-los à execução de novas obras. Este é o texto...

A SRA. MARLUCE PINTO – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Pois não.

A SRA. MARLUCE PINTO – Eu não faço parte da Comissão mas está sendo levado em consideração, porque poderá acontecer de algumas dessas obras não serem obras prioritárias para o Estado. De acordo com a situação do País, não haverá verba que possa terminar tudo.

Quero saber se a Comissão também está revendo essa parte.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Na verdade, essa emenda não é ao orçamento; é uma emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias. O que acontece?

A SRA. MARLUCE PINTO – Como V. Ex^a falou da alocação de recursos para ela, eu me antecipei para saber se, no trabalho da Comissão, todas as obras inacabadas são obras...

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – É verdade, vou chegar lá. Deixe-me concluir o raciocínio que, acredito, responderei ao seu questionamento. O Senador José Fogaça, com quem conversei longamente, pensou que essa nossa emenda tinha lógica, tinha racionalidade, incorporou ao seu relato e ela foi aprovada pelo Congresso Nacional. Só que esta emenda na LDO não tem o poder afirmativo; ela, na verdade, é um aconselhamento que o Congresso Nacional faz ao Poder Executivo.

Duas coisas agora estão acontecendo: primeiro, o Governo Federal não acolheu esta sugestão do Congresso Nacional. Quer dizer, se examinarmos a proposta orçamentária para 1996, vamos ver que os recursos alocados para a conclusão dessas obras inacabadas não são satisfatórios, enquanto recursos são colocados para início de novas em detrimento, portanto, das inconclusas. Segundo, a Comissão de Orçamento, em que pese esteja ainda iniciando os seus trabalhos, não me parece, pelas declarações que se tem na imprensa, atenta para esta deliberação, para este aconselhamento do Congresso Nacional à elaboração do orçamento.

Muito bem. Tendo em vista tudo isso – e apenas fazendo um raciocínio paralelo para dar uma explicação à Senadora Marluce Pinto –, quando isso era colocado na Lei de Diretrizes Orçamentárias não exigia que o Governo conclua tudo que está iniciado para continuar. É claro que nisso há um caráter de

análise, subjetivo, embora, em tese, acredito que a questão é que temos de mudar no Brasil a cultura de governos que assumem e paralisam as obras dos governos anteriores por razões políticas, em detrimento do interesse público. Agora, essa análise não tem outra forma, tem de ser feita por aqueles que elaboram o orçamento.

Há obras iniciadas que não dizem respeito ao interesse público e, portanto, não devem ser concluídas. Bem, vamos dizer quais são; diz-se para a sociedade claramente e, depois, não se conclui. Agora, se não há uma explicação clara disso, penso que todas as iniciadas devem ser concluídas.

Mas, a grande verdade é que nem aquelas que eventualmente não digam respeito ao interesse público e nem aquelas que dizem respeito ao interesse público estão com recursos para ser concluídas. Isso não está sendo seguido. Textualmente...

A SRA. MARLUCE PINTO _ V. Ex^a me concede outro aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA _ Pois não.

A SRA. MARLUCE PINTO _ Mesmo não tendo vindo no orçamento, todos os parlamentares têm direito a apresentação de emendas. Então, quando chegarem os parlamentares de cada Estado, vão apresentar e essas... Então, eu pergunto por quê, já que a sua emenda foi aprovada, que tenha prioridade na aprovação na Comissão de Orçamento quando se tratar de obras já iniciadas.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA _ Sr. Presidente, o aparte que a Senadora Marlúce Pinto fez seria exatamente a minha conclusão. Tendo em vista todas essas considerações, eu pediria aos meus colegas membros da Comissão de Infra-Estrutura que discutíssemos esse assunto pelo tempo que fosse necessário, para que pudéssemos chegar a uma conclusão da Comissão de Infra-Estrutura. Tirando daí uma decisão de Comissão, que essa fosse remetida à Comissão de Orçamento, no sentido de que esse aspecto previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias seja analisado no relatório final do orçamento. Isso porque se nós damos um conselho ao Poder Executivo e ele não segue, ainda vá lá. Agora, nem nós seguirmos o nosso próprio conselho, seria, no mínimo, um contra-senso do Congresso Nacional.

E a quem cabe fazer esse alerta? Na minha opinião, à Comissão de Infra-Estrutura, até porque sei dos entendimentos havidos entre o Senador José Agripino, que preside a Comissão de Infra-Estrutura, e o Senador Carlos Wilson, que preside a Comissão de Obras Inacabadas, para que o resulta-

do final daquele relatório seja analisado pela Comissão de Infra-Estrutura, em acordo com a comissão provisória, e seja remetido depois ao Plenário e ao Governo Federal. Agora, se nós perdemos a chance do Orçamento da União, esse será mais um relatório no Brasil que tem um excelente diagnóstico e nenhuma solução.

O que proponho, portanto, é que se faça uma decisão desta comissão, uma decisão que proponho seja em termos duros, em termos afirmativos, lembrando a responsabilidade que este Congresso tem de pelo menos ele próprio ouvir o conselho que deu, ou então a sociedade vai acreditar que todos esses levantamentos que nós estamos fazendo de obras inacabadas, todas essas viagens que nós estamos fazendo, sacrificando os nossos finais de semana, tudo isso não passa, na verdade, de mais um factóide _ para usar a palavra que está na moda _, e que não visa efetivamente resolver o problema. Mais do que isso, Sr. Presidente, que esta decisão da Comissão de Infra-Estrutura seja revestida, regimentalmente, dos cuidados necessários, e aí eu não conheço o Regimento a ponto de fazer a sugestão legal, não sei se teria que ir ao Plenário e receber a aprovação do Plenário ou não, para que a Comissão de Orçamento se visse efetivamente obrigada a fazer essa análise cuidadosa que a Senadora propõe; ou seja, pegar cada uma das obras do Brasil que estão inacabadas, ver quanto é que falta para terminar, se está no Orçamento ou não. Se está no Orçamento, ótimo; se não está, colocar; e se não está e não deve ser colocada, explicar por que; ou a análise que o Congresso Nacional fará do Orçamento da União será inócuia.

O SR. ARLINDO PORTO _ V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA _ Concedo o aparte ao Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO _ Tendo em vista a sua conclusão, vou apenas fazer um comentário em relação ao aparte da Senadora Marlúce Pinto.

O Presidente da Comissão, Senador Carlos Wilson, tem tido a preocupação, desde o início, de fazer um levantamento, buscando, num primeiro momento, a informação por parte dos Ministérios que, lamentavelmente, não têm atendido de maneira satisfatória. Alguns Ministérios estão nos fornecendo informações completamente distorcidas do que nós estamos assistindo na realidade.

Depois disso, o Presidente da comissão solicitou aos senhores governadores e aos senhores prefeitos, através de um formulário padrão, a posi-

ção das obras em cada Estado. Esse levantamento foi feito; e agora o Presidente, juntamente com o Relator e alguns membros da comissão, estamos visitando algumas capitais de alguns Estados, buscando conhecer de perto aqueles casos mais graves. Naturalmente, a intenção era visitar todos os Estados, mas, não sendo possível, talvez em torno de vinte Estados deverão ser visitados.

E aí, Senador, é o critério que está sendo utilizado: levanta-se o relatório de cada Estado, discute-se com o Sr. Governador de Estado, e ele, juntamente com as demais lideranças daquele Estado, estarão definindo as prioridades daquele Estado. Acho que não compete à comissão definir prioridades; compete a nós levantarmos o estado em que se encontra cada obra, e a própria liderança política no Estado define o que é mais importante. O que se pretende é demonstrar a quantidade de obras e o volume de recursos necessários por Ministério. E é realmente lamentável, porque, na última semana, estivemos nos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e vimos nos dois Estados obras em condições absurdas: 97% concluídas, inauguradas, e no entanto não estão tendo a utilização a que foram destinadas.

Nesta próxima quinta e sexta-feira, a Comissão estará visitando Macapá, São Luís e Teresina, e assim a cada quinta e sexta-feira. É importante que cada Senador se articule dentro do seu Estado, para que seja definida efetivamente aquela obra.

O SR. MAURO MIRANDA _ V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O SR. ARLINDO PORTO _ Pois não, Senador,

O SR. MAURO MIRANDA _ Creio que dentro desse alerta e de toda essa nossa preocupação, tem que constar o custo unitário de cada elemento. Às vezes, tem 30% só da obra para terminar e tem que fazer outra licitação, porque os preços são exorbitantes. Foi de uma era em que nas licitações vinha embutido tantos valores que não compensava.

Então, nesse lado de custo unitário, acho que temos que estar atentos a todas as coisas possíveis, porque, para ficar pronta uma obra de 40% ou 50%, importantíssima para o Estado, mil vezes, de repente, fazer uma outra licitação que faz esta obra por 10%. Acho que esse é um ponto nevrágico, difícil de ser enfrentado, mas que está sendo pouco comentado.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA _ Sr. Presidente, acho que essa discussão é válida, mas a minha sugestão pararia um tópico antes.

A questão básica que eu coloco é a seguinte. O levantamento da Comissão de Obras Inacabadas

vai ficar fantástico, só que depois do tempo, porque a Comissão de Orçamento vai ter passado e não vai ter dinheiro para concluir as obras. Então, vai ser mais um diagnóstico maravilhoso, mas sem solução.

O levantamento que o Senador Carlos Wilson tem já é bom; tem praticamente todas as obras com os seus valores. Alocados recursos para uma determinada obra que se considerou que devia ser concluída e se vai ter que fazer nova licitação, aí é o órgão executor, e acho que não é o caso de entrarmos. O que proponho é uma coisa mais simples, é uma decisão da Comissão de Infra-Estrutura _ que poderíamos tirar hoje ainda, não sei, ou discutirmos para tirar rapidamente _, de tal maneira que, revestida de todos os cuidados regimentais para que ela realmente tenha poder de decisão de comissão, seja enviada, ou ao Plenário, ou diretamente à Comissão de Orçamento _ não sei como é que funciona _, para que nós não tivéssemos o desprazer de que a Comissão de Orçamento analise o Orçamento enviado pelo Poder Executivo, sem ela mesma ouvir o conselho que o Congresso Nacional deu. Penso que isso é fundamental.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO – Eu queria apenas dar uma informação final. O nosso cronograma da comissão prevê que no dia 20 de outubro estará concluído o trabalho. A apresentação do parecer do Relator, Senador Casildo Maldaner, deve acontecer no dia 20 de outubro.

Foi discutido, também dentro da Comissão, que, como não temos poder de fiscalizar, temos poder apenas de fazer levantamentos e de oferecer subsídios, a proposta é que a cópia do parecer que for apresentado será entregue ao Presidente do Senado, consequentemente, ao Presidente do Congresso e ao Senhor Presidente da República, às comissões permanentes e à Comissão de Orçamento, exatamente com esse objetivo de que o Presidente da Comissão de Orçamento, com os Relatores e Sub-Relatores, possa fazer uma avaliação e obter aquilo como subsídio; além de ter já definido as prioridades por cada Estado, por parte das autoridades estaduais, do Sr. Governador e das demais lideranças, bem como alguns pontos das distorções que serão denunciados, como bem lembrou o Senador Mauro Miranda, porque é muito difícil fazer uma análise global.

Depois do levantamento, a idéia é ter-se uma utilização prática do trabalho, que foi feito para ser utilizado e para ser acompanhado, especialmente

como subsídio ao Poder Legislativo, para não dizer uma cobrança de falta de administração que foi considerada, em função das obras que estão sendo visitadas.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, penso que a sugestão do Senador José Roberto Arruda é da maior oportunidade. Todavia, não vejo que seja da competência da nossa Comissão interferir junto à Comissão de Orçamento, para que ela faça cumprir o que está estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, votada pela Comissão e aprovada pelo Plenário.

Os Senadores que integram essa Comissão e também integram a Comissão Mista de Orçamento poderiam ir lá formular essa proposta, que a Comissão leve em consideração o que foi aprovado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. Ou seja, não destinar verbas para o início de novas obras, sem contemplar recursos para as obras em andamento, as obras que foram iniciadas e que não foram concluídas. O que está estabelecido na LDO, a Comissão e o Plenário têm obrigação de cumprir.

Seria uma sugestão, uma lembrança, que deveria ser feita à própria Comissão, na ocasião em que ela se reunir. E o próprio Senador José Roberto Arruda, que integra a Comissão – parece que ele declarou aqui –, por designação do Líder do Governo no Senado, Senador Elcio Alvares, poderia cobrar da Comissão o cumprimento desse dispositivo que integra o texto da LDO.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Eu gostaria de fazer uma sugestão final. Todos nós sabemos que o Orçamento do Brasil é autorizador – é diferente do americano, que é impositivo –, e o que o Congresso define como lei orçamentária é para ser cumprido. Então, nós podemos, no máximo, aconselhar e explicitar politicamente.

Entendo que a iniciativa do Senador José Roberto Arruda vai muito nesta vertente, e nós cumplimos o papel político de jogar na cara dos responsáveis a responsabilidade clara de concluir obra.

Já tive vários contatos com o Senador Carlos Wilson, e ficou combinado entre nós que o relatório final da Comissão de Obras Inacabadas será apresentado à Comissão de Infra-Estrutura, para que possamos fazer um acompanhamento permanente das conclusões, a perseguição dos objetivos que ela recomendar.

É claro que o relatório vai estabelecer a relação de obras inacabadas e vai apontar a prioridade

de conclusão pela importância da obra, em muitos dos casos; em outros casos, a obra é importante, mas o preço é exorbitante, então ela cai numa segunda prioridade.

O que a Comissão terá que fazer, sim, em contato com o Senador Carlos Wilson, e recebendo o relatório, é preparar e votar um documento – o Regimento vamos estudar em seguida – para trabalhar o próprio Orçamento, porque eu já tenho informação do Relator de que ele vai dar prioridade a emendas coletivas de Bancadas, emendas regionais e obras inacabadas, a partir de um apontamento claro, sem sofisma, dos órgãos que estão cuidando deste assunto, no caso, a Comissão de Obras Inacabadas e a Comissão de Infra-Estrutura.

Portanto, a sugestão do Senador José Roberto Arruda é oportuna. Creio que a explícitação política tem que ser feita, é nosso papel, é papel da Comissão de Infra-Estrutura. Temos que procurar, até por contribuição ao País, demonstrar muito claramente o que foi feito nos últimos dez anos, nos últimos cinco anos, e tentar, pragmaticamente, dar conclusão final a todo esse trabalho no Orçamento, porque onde podemos dar conclusão é no Orçamento, forçando a que o Governo, sabendo que aquelas obras são prioritárias, e que podem ser concluídas, tenha instrumento para concluir isso que é o Orçamento. Ele recebe a autorização, e nós vamos cobrar que aquilo que foi para o Orçamento seja cumprido efetivamente. Não sei se estariam de acordo com essa postura, mas é o que pretendemos, em princípio, fazer.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Perfeito, Presidente. Fico feliz com essa posição. A sugestão é que essa posição política seja explicitada formalmente através de um documento, assinado por todos os membros, que é uma forma para que eles tenham esse lembrete.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Que ela vai ser apreciada na Comissão, não há nenhuma dúvida. Se ela vai ter que ir, até para ter mais força política, ao Plenário, decidiremos à luz do Regimento e à luz do nosso pensamento.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – E isso ficaria na pauta da próxima reunião também?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Pode ficar; esse é um assunto permanente, Senador.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – A minha única preocupação é que temos que fazer com que isso chegue à Comissão de Orçamento, com essa força política, em tempo hábil.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Claro. Agora, como o Senador Arlindo Porto informa

que até o dia 20 de outubro a Comissão de Obras Inacabadas deverá apresentar o seu relatório, vamos ter, acredito eu, prazo hábil, porque prevê-se a votação do Orçamento no dia 15 de dezembro. Então, teremos mais de dois meses para trabalhar o assunto.

Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – O Senador José Roberto Arruda abre um caminho muito importante em relação à discussão das verbas para as obras inacabadas.

Eu perguntaria, Senador Arlindo Porto, se não poderia haver um relatório parcial, para, já que é um assunto permanente, e a pedido do Senador José Roberto Arruda, figurar na ordem dos assuntos em discussão e poder ser apreciado já; seria um relatório parcial descrevendo o que está sendo feito, quais são os objetivos das obras.

Seria possível tomarmos conhecimento, através de um relatório parcial, do andamento das investigações da comissão especial?

O SR. ARLINDO PORTO – Não há a menor dúvida. Naturalmente, o Relator, Senador Casildo Maldaner, tem algumas informações importantes. Ele tem o levantamento das obras, destacando principalmente aquelas que despontam tanto em relação a custo, porque, como bem disse o Senador José Roberto Arruda, temos em torno de 1.500 a 1.800 obras, das quais poderiam ser concluídas mil... Então, o objetivo é definir, além das prioritárias, aquelas que, com poucos recursos, possam ser concluídas e colocadas em funcionamento o mais rápido possível.

Teremos hoje uma reunião, e eu me proponho a levar ao Presidente da Comissão e ao Relator a proposta do nobre Senador Romeu Tuma, para que sejam fornecidas à Comissão de Infra-Estrutura essas informações que considero importantes – mesmo em caráter precário, em caráter preliminar, como a Comissão também está trabalhando.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Item 2: Apreciação do Código de Mineração, que já foi discutido na sessão anterior e que hoje esperamos ver votado.

Com a palavra o Relator, Senador Fernando Bezerra, para apresentar o seu parecer sobre as emendas do Senador Gerson Camata.

O SR. FERNANDO BEZERRA – Obrigado, Presidente.

Em primeiro lugar, quero agradecer a paciência e a tolerância que o Presidente tem tido com o retardamento da apresentação do meu parecer sobre as

emendas apresentadas, em face de o meu tempo ter sido muito absorvido pelo parecer da Lei de Patentes, que apresentei na Comissão de Assuntos Econômicos.

Quero agradecer também ao nobre Senador Nabor Júnior por ter nos apoiado quando da apresentação do nosso parecer, durante a nossa ausência nesta Comissão.

Passo, então, à leitura do meu parecer em relação às emendas apresentadas pelo nobre Senador Gerson Camata, que merecem, antes de seu exame detalhado, considerações de caráter essencial ao entendimento do meu voto.

(Leitura de Parecer)

É o nosso parecer, salvo melhor juízo, Sr. Presidente.

O SR. GERSON CAMATA – Peço a palavra com autor.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – : Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata, autor das emendas.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, inicialmente, quero agradecer o trabalho muito bem elaborado pelo Senador Fernando Bezerra. É um prazer apresentar uma emenda e ver o Relator analisá-la com profundidade, com critério, embora, em alguns pontos, possamos discordar do ponto de vista exposto pelo ilustre Senador Fernando Bezerra.

É necessário que se avive a memória de todos para um fato. Os que estavam aqui em 1988 sabem que o lobby das mineradoras brasileiras na elaboração da Constituição foi o mais bem preparado, desenvolvido da história do Congresso Nacional. Eles fizeram a Constituição só para eles. As mineradoras nacionais aliaram-se à esquerda. À época, fazia parte da esquerda Mário Covas, Fernando Henrique, que hoje já está mais para neoliberal. Levantaram a bandeira do nacionalismo. Quem votasse contra era contra o Brasil, considerado, portanto, traidor da Pátria. Era um ponto principal. Primeiro, tiram-se os garimpeiros, e o Brasil é só nosso. O que está sob a terra não é do Governo, nem do povo, nem da União, mas das mineradoras brasileiras. Segundo, chuta-se para fora o capital estrangeiro, porque não é possível o capital estrangeiro estar minerando aqui; somente nós podemos fazê-lo. Então, com essa bandeira da esquerda no sentido de quem votasse contra traía o Brasil, fizeram uma Constituição só para eles. Parabéns. Deveriam, agora, rearmar esse esquema para começarmos a fazer uma Constituição para o Brasil também. Eles foram hábeis, capazes e, portanto, merecem os cumprimentos. Só

que o resultado disso talvez não tenha sido o melhor para o Brasil nem para eles, porque ficaram com o queijo todo, mas sem faca para cortá-lo e comê-lo.

As emendas que apresentei são, na verdade, de autoria do Senador Ernandes Amorim. Não sendo S. Ex^a membro da Comissão não poderia apresentá-las. Eu concordei com algumas das emendas. Todavia, eu não poderia censurar o Senador Ernandes Amorim, pois S. Ex^a já estava sendo censurado por não ser membro da Comissão. Simplesmente, coloquei a minha assinatura nas emendas com as quais eu concordava, para que o assunto viesse a ser discutido. A meu ver, seria interessante que duas emendas fossem analisadas com mais profundidade: a primeira sobre a volta do sistema de garimpagem. Por quê? Estamos vendo que está funcionando uma CPI da Garimpagem _ está no Jornal do Senado de hoje.

"CPI quer tirar 600 mil garimpeiros da ilegalidade. A imediata regulamentação da atividade garimpeira foi defendida pelos Senadores Ramez Tebet, Romero Jucá, Presidente e Relator da Comissão." Eles fazem uma exposição sobre a necessidade de se voltar com a regulamentação da garimpagem. Acredita-se que com uma CPI que se dedica somente a isso será possível regulamentar os garimpeiros que foram marginalizados na Constituição de 1988.

Já se viu que retirar o capital estrangeiro da mineração não foi uma boa coisa para o Brasil. Se a própria CPI entende que o garimpo deve voltar, se a própria CPI elabora, através do Relator Romero Jucá, um elenco de medidas e projetos a serem apresentados, numa área, está aqui uma oportunidade. Vou pedir destaque para duas emendas. Está um escândalo a vendo de concessões e permissão. Fizeram do jeitinho deles: o direito está garantido. As empresas, agora, requerem metade do território do Estado para elas. Depois racham um pedacinho e saem vendendo por aí. Elas não são firmas para explorar mineral nem pesquisar, são cartórios que ficam donos do subsolo. Pensamos que por estar na Constituição o subsolo seria do Governo; não é verdade, é das empresas. Elas requereram o Brasil inteiro. Não se acha mais um centímetro de terra onde possa haver uma ocorrência mineral que já não esteja nas suas mãos. Então, a Constituição nacionalista, a Constituição carimbada de esquerdistas e com forte apoio da esquerda retirou o domínio do subsolo do Governo e passou para essas firmas cartoriais, para esses escritórios.

Antinacionalistas. Eles é que eram os traidores da Pátria, e nós fomos na onda deles e votamos

isso. Portanto, eu pediria destaque para essas duas emendas, com toda consideração, até que elas sejam discutidas e votadas. É preciso meditarmos com profundida sobre esses dois aspectos.

Agradeço a V. Ex^a

O SR. ROMERO JUCÁ _ Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) _ Com a palavra o Senador Romero Jucá para discutir.

O SR. ROMERO JUCÁ _ Sr. Presidente, Srs. Senadores, como foi muito bem dito pelo Senador Gerson Camata, existe, hoje, funcionando na Casa, uma CPI que trata especificamente da questão de mineração e nela está inserido o grave problema da questão garimpeira no País. Temos lutado, vivendo o problema da questão garimpeira. Sabemos _ e foi dito aqui também _ que essa questão garimpeira precisa de uma solução emergencial. Está aí, hoje, no próprio Jornal do Senado, o resultado da reunião de ontem com o presidente do Ibama. Foi discutida a questão mineral e também a questão garimpeira. Tenho certeza de que a CPI vai apresentar um trabalho proondo encaminhamentos compatíveis com o tamanho do problema. Eu só queria tecer um comentário sobre essa questão do Código de Mineração e sobre as emendas apresentadas. Apesar de concordar, em tese, com o objeto das emendas, eu queria dizer que vou votar com o Relator contra as emendas. Primeiro, porque a emenda que restabelece a questão garimpeira não restabelece da forma operacional que deveria sê-lo. Voltar simplesmente o sistema de matrícula sem se aperfeiçoar algumas questões não vai resolver o problema. Pelo contrário, teremos conflito de competência. As emendas, inclusive, propunham que a questão da autorização garimpeira fosse dada pelas prefeituras. Enfim, transformar-se-la em uma balbúrdia maior ainda o cenário da questão mineral no País com uma agravante: quando existe o hiato da definição legal _ e daí podem até surgir conflitos _ na verdade, quem perde, normalmente, no final do conflito, é a parte mais fraca, que é o garimpeiro. Perdeu em Roraima, perdeu em Rondônia, perdeu na Constituinte. Não se trata simplesmente de aprovar ou não aprovar uma emenda. A questão é mais complexa.

No tocante à questão da transferência de direito mineral, dito pelo nobre Relator, ela é constitucional. Está na Constituição. A Constituição diz:

"A autorização de pesquisa será sempre por prazo determinado e as autorizações e concessões previstas nesse artigo não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem prévia anuência do poder concedente."

Então, com autorização do poder concedente pode ser. Precisamos, então, regulamentar essa questão _ e a CPI também fará a proposta _, o poder concedente pode dar ou não. Na verdade, se tiver uma empresa simplesmente comercializando esse processo de subsolo, o poder concedente não deveria conceder, e está na prerrogativa dele conceder ou não. Agora, se é um direito mineralógico especificamente de uma empresa que está funcionando e passará para outro, quer dizer, na verdade, tem o intuito produtivo, o poder concedente deveria conceder. É muito mais um sistema de avaliação de como deveria funcionar o DNPM, o poder concedente e a política mineralógica do Brasil do que, na verdade, um problema legal.

Por conta disso, retomando a minha posição política e individual de que a questão garimpeira é urgente, mas precisa ser tratada da forma compatível, conversei a esse respeito com o Senador Ermândes Amorim. Afirmei que a emenda que retira a legislação que atualmente trata a questão garimpeira não retorna o direito anterior. Gerará uma balbúrdia legal.

E já que temos até o dia 20 de novembro para apresentar um relatório _ e nossa idéia é discutir no âmbito da Comissão e apresentar um relatório inclusive encaminhando essas questões _ sugeriu ao Senador Ermândes Amorim, na questão prática e operacional e política da Comissão de Infra-Estrutura e do Congresso, que S., Ex^a encaminhasse essas questões, e até um projeto mais completo dessa questão garimpeira, para agregarmos as outras contribuições. E, como resultado, a CPI, da qual S. Ex^a participa, apresentaria um projeto que cobrisse efetivamente todas as questões garimpeiras, a questão da autorização, do registro do trabalho, da condição previdenciária, enfim, toda a sistemática inserida nesse problema garimpeiro que não é abrangido totalmente por essas cinco emendas.

Por conta disso, voto com o Relator _ e é um voto de quem está estudando a matéria _, para evitar que se tenha um problema legal, até mais sério, já que temos um universo de prazo de curto espaço que poderá apresentar uma solução mais concreta, objetiva e de melhor atendimento aos garimpeiros.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) _ Concedo a palavra ao Senador Ermândes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM _ Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, na verdade, tive a oportunidade de sentir que ainda hoje o **lobby** parece que continua.

Srs. Senadores, vim de uma área de garimpeiros. Tenho a carteirinha de garimpeiro, fui garimpel-

ro, estou eleito aqui como Senador _ e a maioria dos meus votos vieram do garimpo _, e queria a oportunidade de ver o Senador Arlindo Porto lá, na área dele, onde há garimpos, como Nova Era, onde fui ver a mazela, a falta de organização, o que se encontra hoje por esse Brasil afora.

Esse já é o segundo projeto que apresento, para resolver os problemas nessa área mineral, que o Senador Romero Jucá "empurra para o buraco". S. Ex^a diz: "deixa para a CPI." Ora, isso é o mesmo que subestimar a inteligência, o trabalho que estamos fazendo, o esforço que estamos tendo aqui, para resolver um problema de milhares de garimpeiros.

Qual o crime que há em voltar e dar o direito a 600 ou 400 mil garimpeiros de trabalhar? Se eu saísse daqui hoje e voltasse a ser garimpeiro, usando a carteirinha antiga que tenho em mãos. Com isso, seria preso imediatamente, porque hoje eu seria um elemento, um marginal, um sem-função. Não sei a quem interessa deixar de dar o direito a quem quer trabalhar. Vejo o que acontece em Minas Gerais: falam nas grandes empresas, nas maiores empresas na área de mineração e querem vendê-las de graça, querem entregá-las. É o caso da Vale do Rio Doce.

Em vários outros setores há milhares de garimpeiros que trabalham em áreas sem a mínima condição de mecanização. O relatório que "é nefasto o trabalho do garimpeiro". Não, o garimpeiro sempre trabalhou, sempre produziu minério e geralmente trabalha em áreas não mecanizáveis, que não cabem às grandes empresas. São profissionais que têm família, que viveram o tempo todo trabalhando nisso.

Estive aqui ao lado de um Senador de Mato Grosso, que disse já ter sido garimpeiro e que defendia essa tese. É um entendimento que, se for olhado pelo lado empresarial...

Não estou censurando nem tampouco duvidando da pessoa do Relator, mas tenho certeza de que, se S. Ex^a tivesse ouvido as pessoas que militam na área de garimpo, que sabem dos seus sacrifícios e da necessidade de terem quando nada a legalidade, não estaria a esperar a boa vontade de uma CPI que não sabemos se será concluída, como muitas não foram.

Se temos agora um instrumento em mãos, por que não utilizá-lo? Apresentei cinco emendas que, se estivessem do lado empresarial, provavelmente seriam aprovadas. Mas, como estão do lado minoritário... Não quero nem faço aqui apelo aos colegas para que as aprovem integralmente. Peço que aprovem, pelo menos, a segunda emenda, que trata da legalidade dos garimpeiros.

É dito que, se revogarmos esse artigo, vira um tumulto. O tumulto está aí! O DNPM tem a obrigação de legalizar a situação dos garimpeiros no Brasil e não fez nada, a não ser no que compete às grandes empresas. O tumulto está aí: 180 garimpeiros estão sendo processados e, às vezes, presos em meu Estado e em toda a região Norte, inclusive no Estado do Senador Romero Jucá, que teria a obrigação de ajudar a resolver esses problemas e não "empurrar com a barriga" esse projeto.

Quero resolver o que está acontecendo no momento e promover o retorno do *status quo*, ou melhor, a volta da matrícula dos garimpeiros é a maneira de se legalizar. Tenho certeza de que, no Estado de cada Senador existe um número de garimpeiros em qualquer que seja a especialidade. Garimpar, Srs. Senadores, é como tirar areia do rio, fazer tijolo e vender, tirar o sal na Paraíba e vender. Garimpar não é explorar petróleo e bens que a União tem o direito de explorar, é ter uma profissão digna. Milhares de pais de família hoje no Brasil estão trabalhando irregularmente, inclusive com a possibilidade de ir para a cadeia, como já aconteceu com alguns de meus colegas garimpeiros. Nem esse fato sensibiliza alguns Senadores que teriam a obrigação de legislar, de resolver os problemas. Como resolvemos o problema do Brasil, se temos que esperar o resultado de uma CPI? A CPI das empreiteiras chegou a algum resultado, apresentou algum projeto ou prendeu alguém?

Temos em mãos, Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores, um projeto, e, diante de vários artigos que foram suprimidos, se suprimirmos esse que não foi cumprido pelo Governo, Pelo DNPM, os garimpeiros voltam a ter seu documento válido. Com esse documento, trabalhando em uma mina ou em um garimpo que sempre é supervisionado pelo DNPM e pelo próprio Ibama, podem pegar o produto de sua lavra para, em qualquer órgão de receita, dizer: "Olha, não sou ladrão, sou produtor. Tirei essa pedra, esse minério ou essa lata de areia e quero pagar imposto. Tenho um documento para pagar imposto, tenho uma carteira para me identificar. "Não podemos marginalizar esse povo trabalhador.

Fico, às vezes, decepcionado com o fato de que nós, Senadores, com todo o poder de organizar o Brasil, de fazer leis, de olhar o lado do povo, de olhar o lado de nossos eleitores, de olhar as dificuldades do País ou de milhares de garimpeiros flagelados e marginalizados nas periferias ou dentro das cidades, ficamos olhando e, por não querermos incluir um artigo desse, esperando o resultado de uma

CPI que, às vezes, nem se reúne por falta de quorum, deixando uma população de 400 ou 600 mil garimpeiros sem proteção.

Senador Arlindo Porto, amanhã iremos a Minas Gerais para levantar problemas que não serão resolvidos, até porque há muitos projetos no Senado – não é um projeto do Senador Romero Jucá – e outros tantos na Câmara, e chegamos a lugar algum. Agora o que queremos? Queremos a compreensão desses Senadores não para aprovar as cinco emendas, mas, sim, para aprovar uma única emenda, pois é direito sagrado do cidadão ter a sua documentação, a sua legalidade, para poder dizer que ele, honradamente, tem o direito de ser cidadão. Ele não pode ser Senador, mas pode ser um dos garimpeiros ou um dos profissionais que existem em qualquer canto desse Estado.

Por enquanto é só.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, por ter sido citado, gostaria de fazer duas observações. Primeiro, repudiar as observações do Senador Ernandes Amorim, quando diz que, efetivamente, os Senadores não se interessam pela questão garimpeira, e, por isso, estariam tendo esse posicionamento, e também quando diz que a CPI não chegará a lugar algum, e, contradizendo-se, diz que amanhã ela irá a Belo Horizonte exatamente para tratar da questão de contrabando de pedras preciosas e semipreciosas. A CPI apresentará um relatório até o dia 20 de novembro. Vamos propor encaminhamento para essa questão.

Digo mais, Senador, não adianta aprovarmos o item 2. Ex^a apresentou cinco emendas. V. Ex^a propunha a volta do sistema de carteira para o garimpeiro. Em outra emenda, propunha que a condição de trabalho de garimpeiro voltasse ao sistema de licenciamento e esse licenciamento fosse concedido pelas prefeituras, no caso. Veja bem, voltando a carteira do garimpeiro, ele trabalhará onde e como? Como entrará na área para trabalhar? Isso tem de ser regulamentado, porque senão gerará conflito. Não adianta fazermos média e dizer que votaremos a favor dos garimpeiros, votarmos a questão de carteira do garimpeiro e não disciplinarmos o trabalho dele. Isso não adianta!

O SR. ERNANDES AMORIM – Senador, não sugeri que as prefeituras regulassem a vida do garimpeiro. Diz a Constituição que o Estado, a União e os Municípios têm a obrigação – portanto, já é constitucional – de legalizar os garimpeiros. E não legalizamos até agora.

O Sr. Romero Jucá – Por isso mesmo tem de ficar claro. Temos de propor uma lei, e a CPI vai fazer isso, para que efetivamente se tenha o encaminhamento. Não adianta somente querermos aprovar a criação de uma carteira e a concessão de uma matrícula, mas e af? O garimpeiro vai entrar em qualquer lugar, sem autorização? Como vai fazer isso? O problema não é vender o produto; o problema é saber como irá trabalhar na área.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Esclareço que todos os Srs. Senadores terão o direito a palavra, desde que a solicitem, para que possamos ordenar a discussão.

Com a palavra o Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM – Sr. Presidente, com relação ao caso dessas carteiras, a exemplo do que ouvimos aqui da CPI, existem milhares de garimpeiros sendo processados por falta de documentos. Tenho uma relação do meu Estado, Rondônia, que encaminharei a essa Comissão, de 180 garimpeiros que lá estão como se tivessem cometido o crime de apropriação indébita.

O SR. ROMERO JUCÁ – Por falta de origem e do material que está vendendo.

O SR. ERNANDES AMORIM – Não, não é por falta de origem. A carteira legaliza. Não me refiro ao problema de Bom Futuro; refiro-me ao garimpo em Minas Gerais, refiro-me ao garimpo na Bahia, refiro-me ao Brasil. A carteira será expedida em âmbito federal, para que o garimpeiro possa trabalhar.

Qualquer outro projeto que for proposto irá requerer novo trabalho de organização, mais do que já tem. O que deve ser, que já está aí em condições de resolver... Poderia, então, Sr. Presidente, paralisar todo esse projeto – seria uma sugestão – que estamos votando aqui, para esperar o resultado da CPI, e, nesse contexto, normatizarmos essa situação junto com os resultados a que o Senador se refere, já que não podemos suprir esse artigo que dá legalidade ao garimpeiro para trabalhar.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO – Sr. Presidente, senhores membros desta Comissão, realmente esse problema de garimpagem merece estudo mais amplo, porque sabemos das ocorrências do passado. Também não podemos fechar totalmente a condição de o garimpeiro trabalhar. Temos certeza de que essas empresas que têm a concessão de lavras jamais darão oportunidade ao menor e até mesmo não vão querer explorar, porque senão não existiriam tantas

lavras já concedidas e abandonadas, não exploradas, e também o garimpeiro não tem condição.

Hoje fica até difícil – eu mesma, particularmente, não me refiro aos demais – analisar a situação dessas emendas, pois como já disse anteriormente, é a segunda vez que venho a esta Comissão. Pergunto se o projeto já foi aprovado e se as emendas estão em discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Não, o projeto e as emendas estão em discussão.

A SRA. MARLUCE PINTO – Sei do sacrifício não só do Presidente e do Relator, como também dos membros desta Comissão, que deixaram de ir a outras Comissões, a fim de aprovar esse projeto. A matéria, Senador Fernando Bezerra, precisa ser discutida mais um pouco. Precisamos discutir a aprovação dessas emendas e o que se pode fazer. É realmente incrível o que vemos em nosso Estado, Roraima, e em tantos outros. Falamos das muitas dificuldades dos garimpeiros, mas sabemos que as dificuldades não dizem respeito só a essa classe.

O Senador Romero Jucá discursou a esse respeito lá em Roraima, quando era candidato, ressaltando que, na época em que ele era Governador, os garimpeiros tinham direito a garimpar, que a situação econômica do Estado era melhor e que viria para cá para coordenar a busca da solução desses problemas.

Deveríamos sentar para rever esse assunto, porque é compromisso de campanha e apenas – não quero nem levar em consideração aqui compromisso de campanha, tenho que considerar da mesma maneira que ontem o Senador Fernando Bezerra ouviu meu posicionamento na discussão da Lei de Patentes e, hoje, já discutimos o assunto, eu tenho que considerar a situação do País. Porque se vivemos num País que tem o potencial no subsolo – um subsolo riquíssimo – um País com um potencial tão rico e tão poderoso como é o nosso e o nosso povo a passar fome... Eu que estive, agora, com outras Parlamentares na China e comecei a tomar conhecimento do desenvolvimento, hoje, dos países que estão bem economicamente e que há poucos anos a situação deles era muito pior do que a nossa aqui, no Brasil, e nós temos tudo e não estamos explorando.

Então, eu vou pedir a anuência dos meus Pares e falar para o nobre Senador que não farei nenhuma modificação no seu relatório. Muito pelo contrário, se tiver que haver qualquer modificação, ela será feita mas que nos dê apenas mais algum tempo para sentarmos e vermos a nossa situação porque, realmente, a situação do povo – que eu conheço em

Roraima – já foi bem diferente quando se podia garimpar. Está certo de que não como na época quando o Senador Romero Jucá foi Governador, porque quando se descobrisse ouro num determinado local e a exploração fosse feita somente pelo povo daquele Estado, mas nós sabemos que isso não ocorre. Só serviu temporariamente para o nosso Estado, porque o povo abandonou a agricultura, houve um desperdício enorme de pessoas, pois de 1979 a 1983 nós tínhamos concedido, através do Governo, terrenos para construção de casas. Eu vi, naquela periferia, um enorme bairro, chamado Asa Branca, com a maioria dos que lá moravam venderem suas casas para investirem no garimpo e depois, quando, agora, retornamos, está aquele povo sem casa para morar ou morando em cubículos, em quartinhos com duas, três, quatro ou cinco famílias. E por quê? Porque investiram no garimpo que, de uma hora para outra, foi fechado. Então, vamos ter um pouco mais de cautela. Vamos todos nós, aqui, nesta Comissão – porque ocorre em quase todos os Estados, não é só em Roraima e Rondônia. Tem Mato Grosso, Minas Gerais etc –, vamos fazer um trabalho consciente. Não apenas trabalho político. Eu jamais votarei ou apresentarei emendas ou projetos na intenção de pegar votos. Muito pelo contrário. Eu quero ter consciência no que estou votando, e isto não diz respeito apenas à mineração. O Senador viu, ontem, a minha preocupação quando haviam três a apresentar soluções diferentes e o partido era a cargo de cada um – votava de acordo com a sua consciência. O Senador viu que fui a primeira a me rebelar e dizer que nós não temos que votar de acordo com a consciência; nós temos que votar discutindo e sabendo o que é melhor para o País e para o povo.

O SR. NABOR JÚNIOR – Permite V. Ex^a um aparte?

O SRA. MARLUCE PINTO – Pois não. Concederei o aparte a V. Ex^a porque pode até ser que se encontre uma solução melhor do que a minha para nós contornarmos esse problema.

O SR. NABOR JÚNIOR – Nobre Senadora, eu apenas queria, colaborando com a linha de raciocínio de V. Ex^a, sugerir que pedisse vista do projeto, já que V. Ex^a está recentemente nesta Comissão – não está acompanhando a sua tramitação, desde o início –, trazer o seu parecer que poderia ser divergente ou convergente às conclusões do relator e apresentá-lo na próxima semana. Assim, a Comissão ganharia mais tempo para examinar, com maior profundidade, essa proposição que, realmente, é complexa.

A SRA. MARLUCE PINTO – Nobre Senador Nabor Júnior, não tenho pretensão de apresentar um substitutivo. O Relatório do Senador está muito bem feito. Eu tenho certeza de que para esse relatório ser concluído, S. Ex^a pesquisou muito. Não é justo que, agora, eu, como colega e como Senadora, deixe de lado o trabalho de S. Ex^a e venha apresentar um substitutivo. Sinceramente, se algum dia apresentar um substitutivo, seja qual for a Comissão, só se eu pedir vista e, depois, indo conversar com o colega e ele não me atender e eu tendo a consciência plena, depois de ter entrado em contato com pessoas experientes na área. Como eu vou pedir vista, acho que nós poderemos discutir posteriormente porque, dado o avançado da hora...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Eu quero fazer um esclarecimento a V. Ex^a, nobre Senadora Marlúce Pinto. Este projeto já foi relatado pelo nobre Senador Nabor Júnior. Abriu-se o prazo, os Senadores pediram vista, exauriu-se o prazo para vista e já foram apresentados os pareceres alternativos. Não há mais prazos. Esta matéria já está há um ano em tramitação. Agora, este projeto não é terminativo na Comissão. Aprovado ou rejeitado, o Código de Mineração, de acordo com as emendas apresentadas, ele vai, se, aprovado, ao Plenário. Lá ele será lido, decorre-se cinco sessões, são apresentadas emendas, abre-se uma nova discussão e o questionamento que qualquer um dos Srs. Senadores desejar fazer haverá tempo hábil para ser feito. O que nós temos é que esclarecer este assunto aqui, na Comissão, e votá-lo entendendo que ele, não sendo terminativo, o que se votar aqui não estará definitivamente sacramentado, porque ainda há a instância do Plenário.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ERNANDES AMORIM – Nobre Senadora, solicito a palavra só para um esclarecimento.

A SRA. MARLUCE PINTO – Nobre Senador, V. Ex^a me desculpe porque, naquela hora, eu estava fazendo um esclarecimento.

O SR. ERNANDES AMORIM – Sr. Presidente, eu me refiro a este artigo porque, apesar da beleza que o relatório que apresenta, tem um fundamento principal que é o objetivo. Não adianta fazer uma coisa bonita – e eu não sei nem quem fez, se foi a pessoa que, realmente, entende os problemas...

A SRA. MARLUCE PINTO – Se V. Ex^a me permite, quando eu falei bonito não foi me referindo à beleza do relatório. V. Ex^a ouviu quando eu disse que S. Ex^a concluiu um relatório dessa natureza – e não é a especialidade do Senador. S. Ex^a estudou muito, pesquisou. Eu até falei isso, que jamais irei votar porque bonito. Isto é até uma maneira, um adjetivo, uma qualificação que nem deveria ter dito. Está bem elaborado – foi isso que falei.

O SR. ERNANDES AMORIM – Eu não quero chegar a essa distinção. Eu quero dizer que nós, por exemplo, colocamos nossa Assessoria à disposição dos Srs. Senadores. Eu, até, às vezes, no Senado, já mudei de lado. Quando se apresenta um projeto deveria ser assim: dê um telefonema ou uma conversa com quem apresentou o projeto até porque, muitas vezes, cai na mão de assessores. Eu tenho mandato fazer infinitades de projetos para dar entrada e, às vezes, as pessoas aqui, em Brasília, não entendem o trabalho de quem mora em Roraima ou em Rondônia – os problemas de Rondônia. Muitos relatórios não saem buscando aquele objetivo necessário. Nós estamos com um problema sério em Minas, que é a venda de alvará. Lá em Minas, existe casos de venda de direito, de inscrição de alvará. Existe cidadão lá que tem 350 alvarás concedidos pelo DNPM, em fila – só àquele cidadão. Então, tem muitas coisas a serem organizadas na CPI e menos discutir esse problema de carteira.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Desculpe pedir a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – É um direito de V. Ex^a que é sempre apreciado.

O SR. ROMEU TUMA – É apenas para evitar o tumulto e sei que a Senadora Marluce Pinto, o Senador Ernandes Amorim e o Sr. Senador Romero Jucá são mestres na discussão desse tipo de assunto que é a mineração e garimpo. Eu fui "aprendiz de feiticeiro" durante o período em que tive que intervir como polícia nas áreas de garimpo e não foi coisa muito fácil. Sinto e entendo a paixão com que o Senador Ernandes Amorim defende a figura do garimpeiro porque, por todas as petições, normalmente, a requerimento do Ministério Público, de pressão do Poder Judiciário, das grandes exploradoras de minério, a polícia tinha que intervir repressivamente contra aqueles que, no meu ponto de vista, não eram e nunca foram criminosos e que são os garimpeiros. Mas a carteira, Senador Ernandes Amorim, não é um documento em si, mesmo que autoriza a ativid-

de de mineração. Acontece é que nós não podemos permitir que os garimpeiros continuem a ser grupos nômades que vão atrás de informações aonde pode ou não existir uma pedra ou minério que possa lhe dar o custo do dia-a-dia.

Eu queria me solidarizar com o Relator, Senador Fernando Bezerra, porque eu sinto que S. Ex^a estudou e não fez um relatório leviano, indiferente às questões mais sérias do problema de mineração no Brasil. Nós sabemos que o Brasil tem, no seu subsolo, isso é cantado e decantado, quando se fala na preservação da região Amazônica e a criação do Estado Ianomâmi, que seria o interesse de forças internacionais, porque no subsolo estava a grande riqueza brasileira.

São discursos, são evoluções filosóficas que devem ter algum fundamento. Mas penso que tem uma importância vital fazermos, estabelecermos o estatuto de mineração e estudarmos o problema do garimpeiro individual ou das cooperativas, onde eles podem ou não agir. A sua presença é garantia do exercício de uma atividade legal. Qual é a assistência que um garimpeiro tem hoje, se ele tiver a carteira? Não existe a criação da atividade do garimpeiro individual.

Desculpe-me, mas não sei se o senhor chegou a analizar esse aspecto, duvido que haja um Senador que não tenha sentimento pela atividade do garimpeiro. Normalmente, são pessoas que não tiveram oportunidade nas suas terras e vão em busca de uma riqueza rápida e quando chegam, profundamente decepcionados, doentes são abandonados nos locais e, muitas vezes, a autoridade constituida tem de retirá-los para dar tratamento.

Cumprimento o Senador Ernandes Amorim pela defesa que está fazendo dos garimpeiros, mas acho que seria um estudo isolado da atividade garimpeira do que é a aprovação do Estatuto de Mineração.

É o meu ponto de vista.

O SR. ERNANDES AMORIM – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, já que fui citado pelo Senador.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM – Na realidade, o sistema de matrícula não quer dizer que o garimpeiro com a matrícula na mão, com a sua identidade, vai entrar na empresa Paranapanema, na empresa grande, que muitos defendem. Nós queremos levar em consideração que existem várias espécies de mi-

nérios. Pelo regime de cooperativas, pelo regime de garimpeiros individual, que trabalham, essas pessoas têm de ser documentadas.

Com essa metralhadora na mão, que querem considerar a carteira de garimpeiro, a identidade do garimpeiro, ele não vai matar ninguém e nem vai fazer com que o garimpeiro entre em propriedade dos outros. Nós queremos legalizar 400 mil garimpeiros que existem, querendo ou não, trabalhando pelo Brasil. O Ibama está aí para ver se há depredação ou não.

O garimpeiro com a sua carteira, ele e outros, juntam-se e fundam uma cooperativa e trabalha. Mas a política nacional está para os grandes grupos de garimpeiros, de mineradoras, que detêm esse subsolo todo. Faz vergonha, chegar-se, hoje, no DNPM, puxar o subsolo do nosso País e ver que está todo tomado por requerimentos, por simples papéis, dominando esse subsolo. E nós, Senadores, autoridades, vendo o povo morrer de fome, famílias que deveriam estar trabalhando no garimpo estão aí sem poder trabalhar porque não têm carteira.

Nós estamos vendo em Minas Gerais, na cidade de Nova Era, um Coronel da Polícia, um cidadão só, expulsando garimpeiros, tomando a terra do garimpeiro, a cooperativa não tem força, os garimpeiros não são legalizados. Isso dentro do Estado de Minas Gerais, não servindo o seu subsolo para a pecuária, para agricultura, mas servia para o garimpeiro manual, para ele, com essa carteira, entrar no subsolo.

Para mim, a maior deceção é negar o direito de um garimpeiro, de um cidadão se documentar.

Vejo que o homossexual opera e arranja uma carteira de mulher. Agora, um garimpeiro não tem o direito de buscar uma carteira, que ele já teve e não lhe deu prejuízo.

Perguntaria qual é o prejuízo que um garimpeiro que teve carteira deu a este País?

O SR. ROMEU TUMA – Apenas para esclarecer.

Sou solidário ao Senador Ermândes Amorim. Ninguém é contra garimpeiro, mas S. Exª tinha de apresentar o projeto regulamentando a atividade de garimpeiro para que aqueles que vão trabalhar como funcionários de alguma empresa tenham esse privilégio.

O SR. ERNANDES AMORIM – Já apresentei, Senador, e o nobre colega fez o favor de truncar, dizendo que é para esperar a CPI.

O SR. ROMEU TUMA – Hoje, os garimpeiros estão sendo processados por terem ferido o meio ambiente, por questões de dívidas das máquinas adquiridas porque não têm nenhuma proteção.

O SR. ERNANDES AMORIM – Nobre Senador, em Rondônia há 180 processos e nenhum deles porque compraram e não pagaram ou porque depredaram o meio ambiente. Eles estão sendo processados por leis errôneas que nós ainda não tivemos o prazer de mudar.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, é importante deixar claro, porque parece que não me fiz bem entender.

Em primeiro lugar, quero dizer que, até uma questão de convicção e de conhecer o problema, ou defendo o trabalho do garimpeiro e defendo o garimpeiro.

Quando fui Governador, foi lembrado pela Senadora Marlúce Pinto, enfrentei o então Presidente da República, Fernando Collor de Mello, com toda corda, no início do Governo. Nós o enfrentamos para defender os garimpeiros. Então, quero deixar clara a minha posição. Defendo o trabalho dos garimpeiros e o espaço de seu trabalho não tem nada a ver com o espaço de grandes mineradoras; são coisas completamente diferentes ou pelo menos complementares.

Agora, o que nós defendemos – e quero dizer aqui que temos a mesma idéia do Senador Ermândes Amorim, o objetivo é o mesmo, atender o garimpeiro – é a forma como isso deve ser feito. O Senador entende que deve ser através de 5 emendas ao Código de Mineração. Acho que isso não basta.

Não adianta dar uma carteira ao garimpeiro e não definir onde ele vai trabalhar, como é que ele vai querer esse trabalho, quais são as leis que vão garantir esse trabalho, como é que vai funcionar a questão do meio ambiente nesse trabalho.

O SR. ERNANDES AMORIM – Nobre Senador, ele vai trabalhar, justamente, em área livre. Vai ter o direito de se apresentar.

V. Exª não procurou ler a Constituição.

O SR. ROMERO JUCÁ – O que nós queremos, e que eu coloquei aqui, qualquer Senador pode apresentar, amanhã, um projeto de lei. É preciso ter uma lei garimpeira. Um projeto de lei completo sobre a questão do garimpo no Brasil. Acho que isso é fundamental.

Nós temos um fórum, que é a CPI da Mineração, mas outros podem existir, inclusive este.

O que eu quis dizer é que essa questão não completa a gravidade e a complexidade do assunto, por isso entendo que deveríamos aprovar o Código de Mineração como está e tramitar uma lei de apoio

aos garimpeiros que regule, efetivamente, toda a questão garimpeira, que tem 500 facetas diferentes.

Não adianta aprovar uma carteira de trabalho para o garimpeiro, isso não vai resolver o problema do garimpeiro.

Assim seria fácil, nós resolvemos o problema dos desempregados no Brasil. Definiríamos em lei que todo desempregado iria ter uma carteira de trabalho do Ministério do Trabalho e no outro dia estaria resolvido o problema. Não é assim.

Quero deixar claro que eu defendo os garimpeiros, tenho um compromisso político com os garimpeiros, elegi-me pregando a questão da regulamentação dos garimpeiros, que nós vamos aprovar aqui no Senado este semestre, uma lei que abre mineração em terra indígena para resolver o problema da Amazônia, de Roraima e da atuação, inclusive, de garimpeiros na região. Entretanto, defendo que isso seja feito da forma legal. Não adianta querer proibir por lei uma emenda, o não-repasso de alvará, que é uma questão que está na Constituição. É inconstitucional a emenda. Está aí no parecer do Senador Fernando Bezerra, é inconstitucional. Hoje, a Constituição permite que se repasse.

Então, nós temos de discutir, amplamente, pois, se nós fizermos errado, nós teremos de fazer duas vezes, e vamos estar expondo a questão garimpeira a questões mais graves.

Então, quero deixar claro o meu apoio à questão garimpeira, a minha proposta de se fazer uma lei que apole e dê condições dos garimpeiros trabalhem, mas dou o meu apoio, efetivamente, hoje, ao Código de Mineração da forma como foi relatado pelo Senador Fernando Bezerra.

O SR. ERNANDES AMORIM – Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo.

O problema é o seguinte: o garimpeiro, com essa carteira, só está proibido de trabalhar em áreas que tenham alvará, correto? Se a área não tem alvará, se ela é livre, o garimpeiro organizado, com a sua carteira, vai requerer ao DNPM, órgão competente, o direito de trabalhar na lavra, o direito de se organizar.

O nobre Senador disse que estão brigando para liberar a área indígena de Roraima. Mas, por que liberá-la? É porque o subsolo de Roraima já está todo na mão de multinacionais, de grandes empresas, continuando os garimpeiros marginalizados.

Agora, nós poderíamos ter o bom senso de resolver esse problema, que envolve a vida de 400 mil garimpeiros, estando, ao seu lado, milhares de famílias de pessoas que vivem com eles. Esses garim-

pelros, trabalhando em áreas que nós sabemos que não são de mineradora, até porque a mineradora tem o direito dela assegurado, vão dar alimento suficiente àquela comunidade, deixando, esse povo, de vir para a periferia.

Tenho como exemplo o meu município, onde muitos garimpeiros não puderam continuar trabalhando e estão perambulando dentro das cidades, às vezes roubando, saqueando, por falta de oportunidade de ir ao garimpo buscar as riquezas deste País e que estão sendo entregues, agora, de graça, a outros países. Queria, depois, divulgar.

Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Antes de conceder a palavra ao Senado Romeu Tuma, gostaria de fazer um esclarecimento.

Estamos discutindo o Código de Mineração, ou seja, um documento bastante amplo onde se insere a questão do garimpeiro. Desde que no Código de Mineração não haja conflito, como não me parece haver, com a iniciativa e com a intenção dos Senadores de protegerem a atividade do garimpeiro, nada mais justo do que abreviarmos a discussão e votá-lo, conforme a consciência de cada um, tendo a convicção de que está em curso no Senado o debate da questão do garimpeiro na CPI da Mineração.

Desde que não há conflito com o Código de Mineração, pode ser um instrumento adicional de apoio ao código, protegendo exatamente o garimpeiro, com quem todos nós, de sã consciência, estamos solidários.

De modo que pediria a compreensão dos Senadores no sentido de abreviar a discussão, caso o que acabo de propor seja aceito por todos, para que possamos ouvir o Relator e em seguida votarmos, aprovando ou rejeitando o parecer e as emendas.

Com a palavra o Senador Romeu Tuma, e, em seguida, a Senadora Marluce Pinto.

O SR. ROMEU TUMA – Senador, como a discussão está sendo passional e monopolizada por dois ou três Senadores...

A SRA. MARLUCE PINTO – Permite-me V. Ex^a um aparté?

O SR. ROMEU TUMA – Ouço V. Ex^a com prazer.

A SRA. MARLUCE PINTO – Após ouvir a explicação do Presidente sobre a tramitação, concluo que, de acordo com o Regimento, não posso pedir vista.

Falei inicialmente que esta é a segunda vez que venho a esta Comissão, pois não fazia parte

dela anteriormente. Sendo assim, vou liberar, pois não posso pedir vista. Isso porque chegou a um ponto em que o projeto tem de ir à votação, a não ser que o Senador Gerson Camata insista no destaque das emendas. Caso isso aconteça, elas terão de ser votadas.

Isso não quer dizer que se votarmos hoje e aprovarmos... O meu voto será favorável ao relatório do Senador Fernando Bezerra, porque fez um bom trabalho...

O SR. (Não Identificado) – Outra concessão.

A SRA. MARLUCE PINTO – Senador, Regimento é Regimento. Temos de respeitá-lo. Tenho nove anos de Parlamento. Não posso exigir, nem me será concedida, vista. Não sabia da tramitação desse projeto. Há o Plenário...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Senadora...

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, fui eu que concedi o aparte.

A SRA. MARLUCE PINTO – Podemos aprovar tudo, mas o projeto não é terminativo na Comissão. Ele vai a plenário, onde teremos tempo de sentar, discutir e apresentar emendas. Por mim, está liberado, para aprovação, o relatório do Senador Fernando Bezerra.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, diante da explicação de V. Ex^a e da posição da Senadora Marlúce Pinto, que para nossa honra faz parte desta Comissão, pediria que colocasse a matéria em votação urgente, já que se esgotou o assunto.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Com a palavra o Senador Ney Suassuma e em seguida o Senador Gerson Camata.

O SR. ARLINDO PORTO – Sr. Presidente, peço a palavra porque fui citado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Com a palavra o Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO – Sr. Presidente, queria...

O SR. NEY SUASSUNA – A minha poderosa é a seguinte: o relatório foi dado por escrito, todos já o lemos, todos estamos prontos para votar. Acabei de colocar sobre a mesa da Presidência um requerimento para a imediata votação. Por quê? Porque acredito que esse assunto foi sobejamente tratado e também porque acredito que estamos em condição de votar.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – O Senador Arlindo Porto foi citado. Portanto, tem direito à resposta.

Concedo a palavra a S. Ex^a

O SR. ARLINDO PORTO – Gostaria de registrar que lamento que o nobre Senador Ermândes Amorim não esteja presente, já que foi S. Ex^a quem

fez a citação. Por várias vezes S. Ex^a comentou a questão de garimpagem em Minas Gerais.

Sem dúvida é uma questão grave, mas também há problemas graves em outras regiões do País, como os de posseiros de Rondônia e Roraima. Pelo tempo da garimpagem em Minas Gerais, a questão se agrava ainda mais. Na região mais carente do nosso Estado, a garimpagem está concentrada. O subsolo é rico, mas, na mesma dimensão, há pobreza, quer na região de Nova Era, na região do vale do Jequitinhonha, quer na região do vale do Mucuri. Entretanto, é essa pressão social, pois é a única atividade econômica, a única alternativa que se tem na região, ou seja, são pessoas que vivem exclusivamente daquela fonte de rendimento.

Entendemos o vigor da discussão que está sendo implementada por todos. Inclusive, fiquei à parte porque é uma característica dos mineiros, às vezes, não se aterem a determinadas discussões quando há um processo de vigor tão grande como esse. Entendemos que o assunto é importante e tem de ser discutido. A CPI da Mineração ali está. O que nós esperamos, o que nós desejamos é que possa ter, o mais rápido possível, sua conclusão e que medidas práticas sejam tiradas dessa CPI.

Precisamos, a partir daí, concluir o que não está certo e o que deve ser corrigido. O que não se pode, jamais, é fazer com que ações possam ser implementadas em detrimento daquelas pessoas que vivem e que precisam daquela atividade.

Estou sentido que todos querem a mesma coisa: garantir ao garimpeiro a sua possibilidade de defender a sua possibilidade de ganho, de sobrevivência, através de uma atividade que precisa ser regulamentada.

Entendemos como tal. Lamentamos a fase em que se está. O Presidente, por várias vezes, insiste em que estamos em uma fase terminal. Temos que colocar em votação.

Assim sendo, não nos resta nada a não ser votar o parecer do Relator, "Sim" ou "Não", e depois – volto a defender aquilo que já foi colocado por alguns dos nobres Senadores – vamos ao Plenário fazer as mudanças que possam ser implementadas.

Penso que o importante é ter havido debate.

A SRA. MARLUCE PINTO – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ARLINDO PORTO – Sim, tão logo conclua o meu pensamento.

Penso que nos resta aguardar a posição da CPI e votar o que está previsto pelo Relator.

Lamentavelmente, chegamos a um momento em que pouca coisa pode ser feita.

Concedo o aparte a V. Ex^a

A SRA. MARLUCE PINTO – Se aprovarmos hoje esse projeto, teremos condições de discutir em Plenário.

É muito melhor aprovar esse projeto, mesmo não estando totalmente de acordo e querendo entrar com emendas – e não há mais tempo para isso, e as emendas atuais, de acordo com o estudo que foi feito, não resolverão o problema –, do que entrarmos com um projeto novo.

Poderemos fazê-lo em plenário – será bem mais rápido, pois é o tempo também que se conclui à CPI – e chegaremos a uma conclusão, porque, como já foi dito aqui – parece-me que pelo Senador Tuma –, com o que concordo, que não existe um Senador que seja contra garimpeiro, até porque sabemos que eles não são marginais, eles precisam desse serviço. Como poderemos retirar a condição de garimpagem, quando o nosso País não tem mercado de trabalho suficiente, para que os pais de família possam sustentar suas famílias?

O SR. ARLINDO PORTO – Concordo Senadora.

A SRA. MARLUCE PINTO – E nós temos ouro e temos minério, em que eles podem trabalhar, sobreviver e desenvolver a sua região economicamente.

Essa é a minha posição: que se dê condição de aprovar, para podermos apresentar emendas em plenário.

O SR. ARLINDO PORTO – Agradeço o aparte de V. Ex^a e ratifico exatamente isso. Estamos, no momento, impossibilitados de fazer a ação pleiteada pelo Senador.

Falta-nos condição legal, por questão regimental, e a minha proposta vem de encontro ao que foi feito. Vamos entrar num processo de votação, porque já discutimos bastante.

O SR. GERSON CAMATA – Pela ordem, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, estou retirando os meus destaques, para facilitar a aceleração da votação e vou fazer uma profecia: todos querem resolver o problema dos garimpeiros, que será resolvido no dia em que eles tiverem só o osso para roer, porque o filé mignon vai todo em requerimento, nesse período, para a mão das grandes mineradoras.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – V. Ex^a retira o requerimento de destaque, votando em separado?

Com a palavra o Relator.

O SR. FERNANDO BEZERRA – Apenas uma explicação por ter sido citado pelo Senador Emanuels Amorim

Sobre os pareceres, nada a comentar. Meu ponto de vista já foi externado aqui.

Quero dizer que coloco absoluta razão e lógica às colocações feitas pelo nobre Senador Romero Jucá, e gostaria apenas de explicar – embora esteja ausente o Senador Emanuels Amorim – que não me recuso a receber absolutamente ninguém para tratar de qualquer matéria de interesse.

Recebi, no meu gabinete, um representante dos garimpeiros, que me pediu para voltar. Entretanto, sabem os meus companheiros do Senado o enorme trabalho e a luta que tenho tido na discussão de um projeto, tão importante quanto esse, que é o projeto da lei de patente.

Não foi fisicamente possível discutir, mas há muito tempo para isso esse aqui é um projeto determinativo, como colocou o Presidente.

Se for preciso, as portas estão abertas para discutir com quem quer que seja essa matéria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Não havendo mais quem queira discutir a matéria, vou colocar em votação o relatório e, em seguida, as cinco emendas englobadas.

Como tem preferência regimental, em votação o relatório do Senador Fernando Bezerra.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, por unanimidade.

Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. NABOR JÚNIOR – Penso que V. Ex^a deveria colocar em votação o parecer sobre as emendas. Quer dizer, acatando o parecer, rejeito as emendas.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Dá no mesmo. Tecnicamente o parecer é sobre as emendas.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer sobre as emendas, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Contra o voto do Senador Gerson Camata, aprovado o parecer do Relator, bem como o parecer do Relator relativo às emendas.

Aprovado o Código de Mineração, será remetido para apreciação do Plenário do Senado Federal.

Fica convocada, portanto, uma reunião para a próxima semana, para debatermos a colocação feita pelos Senadores Mauro Miranda, Waldeck Ornelas e José Roberto Arruda.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h15min.)

*** CONGRESSO NACIONAL - 1995**
RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS NO PÉRIODO DE 1º A 31 DE OUTUBRO

| | |
|--|-------------|
| Projetos de Lei enviado à sanção | - Total: 19 |
| Projeto de Resolução enviado à promulgação | - Total: 01 |
| Vetos mantidos e enviados ao Arquivo | - Total: 84 |
| MVA - encaminhada à sanção nos termos de PLV | - Total: 01 |

| MÊS | MENSAGEM | TIPO E N° | EMENTA | SESSÃO | OBS. |
|---------|--|-----------------|--|-----------------|---|
| Outubro | 324/95-CN (nº 759/95, na origem) | PLN nº 14/95-CN | Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor da Justiça Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 8.606.800,00, para os fins que específica. | 04/10/95 às 19h | Lci nº 9.102. dc 10/10/95 (DO 11/10/95) |
| Outubro | 325/95-CN (nº 760/95, na origem) | PLN nº 15/95-CN | Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R\$ 3.068.700,00, para os fins que específica. | 04/10/95 às 19h | Lci nº 9.103. dc 10/10/95 (DO 11/10/95) |
| Outubro | 326/95-CN (nº 761/95, na origem) | PLN nº 16/95-CN | Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de R\$ 5.266.000,00, para os fins que específica. | 04/10/95 às 19h | Lci nº 9.101. dc 06/10/95 (DO 09/10/95) |
| Outubro | 327/95-CN (nº 776/95, na origem) | PLN nº 17/95-CN | Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 16.786.000,00, para os fins que específica. | 04/10/95 às 19h | Lci nº 9.104. dc 10/10/95 (DO 11/10/95) |
| Outubro | 371/95-CN (nº 847/95, na origem) | PLN nº 26/95-CN | Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, crédito especial até o limite de R\$ 9.276.000,00, para os fins que específica. | 04/10/95 às 19h | Lci nº 9.106. dc 10/10/95 (DO 11/10/95) |
| Outubro | 372/95-CN (nº 848/95, na origem) | PLN nº 27/95-CN | Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$ 103.212.383,00, para os fins que específica. | 04/10/95 às 19h | Lci nº 9.107. dc 10/10/95 (DO 11/10/95) |
| Outubro | 375/95-CN (nº 864/95, na origem) | PLN nº 30/95-CN | Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor da Justiça Eleitoral e da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R\$ 3.194.720,00, para os fins que específica. | 04/10/95 às 19h | Lci nº 9.108. dc 10/10/95 (DO 11/10/95) |
| Outubro | 376/95-CN (nº 865/95, na origem) | PLN nº 31/95-CN | Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$ 2.412.220,00, para os fins que específica. | 04/10/95 às 19h | Lci nº 9.109. dc 10/10/95 (DO 11/10/95) |

| MÊS | MENSAGEM | TIPO E N° | EMENTA | SESSÃO | OBS. |
|---------|--|---|---|-----------------|---|
| Outubro | 378/95-CN (nº 885/95, na origem) | PLN nº 33/95-CN | Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 3.922.922,00, e crédito especial até o limite de R\$ 11.118.618,00, para os fins que específica. | 04/10/95 às 19h | Lei nº 9.110, de 10/10/95 (DO 11/10/95) |
| Outubro | 365/95-CN (nº 840/95, na origem) | PLN nº 23/95-CN | Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar, para os fins que específica. | 04/10/95 às 19h | Lei nº 9.105, de 10/10/95 (DO 11/10/95) |
| Outubro | 369/95-CN (nº 845/95, na origem) | PLN nº 24/95-CN | Acrecenta dispositivos ao inciso I do art. 6º da Lei nº 8.980, de 19 de Janeiro de 1995, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1995. | 19/10/95 às 19h | Lei nº 9.115, de 23/10/95 (DO 24/10/95) |
| Outubro | 370/95-CN (nº 846/95, na origem) | PLN nº 25/95-CN | Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$ 88.000,00, para os fins que específica. | 19/10/95 às 19h | Lei nº 9.118, de 25/10/95 (DO 26/10/95) |
| Outubro | 373/95-CN (nº 849/95, na origem) | PLN nº 28/95-CN | Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 581.457,00, para os fins que específica. | 19/10/95 às 19h | Lei nº 9.119, de 25/10/95 (DO 26/10/95) |
| Outubro | 415/95-CN (nº 950/95, na origem) | PLN nº 37/95-CN | Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$ 1.557.146.543,00, para os fins que específica. | 19/10/95 às 19h | Lei nº 9.116, de 23/10/95 (DO 24/10/95) |
| Outubro | 419/95-CN (nº 969/95, na origem) | PLN nº 40/95-CN | Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Senado Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 2.440.000,00, para os fins que específica. | 19/10/95 às 19h | Lei nº 9.117, de 23/10/95 (DO 24/10/95) |
| Outubro | Mesas do Senado Federal e Câmara dos Deputados | PRN nº 7/95-CN | Estende às comissões que menciona o disposto no inciso I do art. 20 da Resolução nº 2. de 1995-CN. | 19/10/95 às 19h | Resolução nº 03/95-CN (Diário do SF 20/10/95) |
| Outubro | 39/94-CN (nº 3/94, na origem) | PLS nº 112/90 (PL nº 5.710/90, na Câmara dos Deputados) | Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do idoso e dá outras providências. | 25/10/95 às 19h | Mantido o Veto Parcial Total - 32 |

| MES | MENSAGEM | TIPO E N° | EMENTA | SESSÃO | OBS. |
|---------|--|--|--|-----------------|---|
| Outubro | 183/94-CN (nº 476/94, na origem) | PLC nº 17/94 (PL nº 4.393/94. na Casa dc origem) | Dispõe sobre a renegociação das dívidas remanescentes das entidades extintas por força da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. | 25/10/95 às 19h | Mantido o Veto Parcial Total - 1 |
| Outubro | 109/95-CN (nº 39/95. na origem) | PLS nº 114/91 (PL nº 2.560/92. na Câmara dos Deputados) | Regulamenta os incisos II e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas para o uso das técnicas de engenharia genética e liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados, autoriza o Poder Executivo a criar, no âmbito da Presidência da República, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, e dá outras providências. | 25/10/95 às 19h | Mantido o Veto Parcial Total - 43 |
| Outubro | 202/95-CN (353/95, na origem) | PLC nº 144/93 (PL nº 2.759/92. na Casa dc origem) | Sujeita as empresas públicas às normas de elaboração e publicação das demonstrações financeiras de que trata a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. | 25/10/95 às 19h | Mantido o Veto Total Total - 1 |
| Outubro | 203/95-CN (355/95, na origem) | PLC nº 18/94 (PL nº 151/91. na Casa dc origem) | Altera o art. 629 da Consolidação das Leis do Trabalho. | 25/10/95 às 19h | Mantido o Veto Total Total - 1 |
| Outubro | 206/95-CN (nº 371/95, na origem) | PLC nº 241/93 (PL nº 2.817/92. na Casa dc origem) | Altera o art. 322 da Consolidação das Leis do Trabalho. | 25/10/95 às 19h | Mantido o Veto Parcial Total - 1 |
| Outubro | 233/95-CN (nº 388/95, na origem) | PLC nº 22/93 (PL nº 2.528/89, na Casa dc origem) | Dá nova redação ao art. 5º do Decreto-Lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988, que "altera disposições da legislação aduaneira, consubstanciada no Decreto-Lei nº 337, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências. | 25/10/95 às 19h | Mantido o Veto Total Total - 1 |
| Outubro | 235/95-CN (nº 390/95, na origem) | PLS nº 30/91 (PL nº 3.107/92, na Câmara dos Deputados) | Regulamenta a profissão de Ortopista e dá outras providências. | 25/10/95 às 19h | Mantido o Veto Total Total - 1 |
| Outubro | 237/95-CN (nº 392/95, na origem) | PLC nº 43/94 (PL nº 471/91. na Casa dc origem) | Disciplina a execução trabalhista contra a massa falida, acrescentando ao art. 880 da Consolidação das Leis do Trabalho um parágrafo, numerado como § 4º. | 25/10/95 às 19h | Mantido o Veto Total Total - 1 |

| MES | MENSAGEM | TIPO E N° | EMENTA | SESSÃO | OBS. |
|---------|--|--|--|-----------------|--|
| Outubro | 281/95-CN (nº 522/95, na origem) | PLC nº 99/94 (PL nº 1.770/91, na Casa de origem) | Acrescenta alínea ao art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. | 25/10/95 às 19h | Mantido o Veto Total Total - 1 |
| Outubro | 367/95-CN (nº 767/95, na origem) | PLC nº 111/92 (PL nº 2.805/92, na Casa de origem) | Altera o art. 51 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, determinando recurso de ofício das sentenças concessivas de adoção de menor brasileiro por estrangeiro residente ou domiciliado no exterior. | 25/10/95 às 19h | Mantido o Veto Total Total - 1 |
| Outubro | 377/95-CN (nº 881/95, na origem) | PLN 32/95-CN | Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, créditos adicionais até o limite de R\$ 2.889.369.503,00 para os fins que especifica. | 26/10/95 às 19h | Lei nº 9.121 de 30/10/95 (DO 31/10/95) |
| Outubro | 453/95-CN (nº 1.020/95, na origem) | MP nº 1.137, Publ. no D.O. de 27/09/95 | Dispõe sobre a aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TLP sobre empréstimos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Nordeste e Centro-Oeste e dos Fundos de Investimentos do Nordeste e da Amazônia e do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo e com recursos das Operações Oficiais de Crédito, e dá outras providências. | 26/10/95 às 19h | Aprovado o PLV nº 20/95-CN. A sanção Rectificação proposta pelo Relator aprovada em plenário, nessa data. A sanção. |
| Outubro | 480/95-CN (nº 1.086/95, na origem) | PLN nº 62/95-CN | Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária e da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$ 68.816.692,00, para os fins que especifica. | 31/10/95 às 19h | Lei nº 9.123 de 1º/11/95 (DO 03/11/95) |
| Outubro | 485/95-CN (nº 1.099/95, na origem) | PLN nº 66/95-CN | Altera a redação do art. 59 da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual de 1995 e dá outras providências. | 31/10/95 às 19h | Lei nº 9.122 de 1º/11/95 (DO 03/11/95) |
| Outubro | 487/95-CN (nº 1.105/95, na origem) | PLN nº 67/95-CN | Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, créditos adicionais, até o limite de R\$ 922.593.453,00, para os fins que especifica. | 31/10/95 às 19h | Lei nº 9.124 de 1º/11/95 (DO 03/11/95) |

**RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO
PERÍODO DE 16 DE FEVEREIRO A 31 DE OUTUBRO**

| | |
|--|-------|
| MPVs - aprovadas e encaminhadas à sanção (nos termos de Proj Lei de Conversão) | 11 |
| MPVs - aprovadas e encaminhadas à promulgação..... | 29 |
| PLN - aprovados e encaminhados à sanção..... | 33 |
| PRN - aprovados e encaminhados à promulgação | 03 |
| Vetos mantidos..... | 5.883 |
| Veto rejeitado..... | 01 |
| Total de matérias apreciadas..... | 5.960 |

OBS. PLV nº 11/94 (oriundo da MPV nº 482/94), foi rejeitado o § 2º do art. 16 e mantido o voto ao art. 41. PLC nº 16/94 (PL nº 2.248/91, na Casa de origem), mantidos os seguintes vetos: art. 2º; § 2º do art. 35; e § 1º do art. 44. Retirados os demais vetos da cédula de votação. PL nº 2/94-CN, mantidos os seguintes vetos: inciso V do § 2º do art. 4º; § 2º do art. 15; § 3º do art. 16; art. 27, inciso IV do § 3º do art. 29; inciso V do art. 37; § 1º do art. 40; § 2º do art. 47; art. 58 "caput" e art. 70. Retirados os demais vetos da cédula de votação.

* Republicada por haver saído com incorreção no DSF de 4.11.95

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
NÚMERO 18, DE 1995**

Autoriza o Prodasen a nomear candidatos aprovados em concurso público realizado pelo Tribunal de Contas da União, para provimento de vagas.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais, e tendo em vista o que consta do processo PD0476/95-1, resolve:

Art. 1º Autorizar o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – Prodasen, a nomear até 23 (vinte e três) candidatos aprovados no Concurso Público de Analista de Sistemas realizado pelo Tribunal de Contas da União, para provimento de cargos vagos na Categoria de Especialista em Informática Legislativa, Nível III, Área 1 – Apoio Técnico ao Processo de Informática Legislativa, Especialidade Análise de Sistemas, Padrão 31.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Sala da Comissão Diretora, 27 de outubro de 1995.

Autorizo ad referendum da Comissão Diretora. – Senador Júlio Campos, Segundo Vice-Presidente.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 820, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve dispensar o servidor MANOEL CRISTIANO NOGUEIRA, matrícula 2149, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 7, Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-1, do Serviço de Transportes, da Subsecretaria de Serviços Gerais, com efeitos financeiros a partir de 24 de outubro de 1995.

Senado Federal, 6 de novembro de 1995. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 821, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve designar o servidor MANOEL CRISTIANO NOGUEIRA, matrícula 2149, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, área 7, Especialidade de Transporte, para exercer a Função Comissionada de

Motorista, Símbolo FC-1, da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de 24 de outubro de 1995.

Senado Federal, 6 de novembro de 1995. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 822, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 21377/95.2, de interesse da Subsecretaria de Análise, resolve, designar a servidora REGINA FLORA DA COSTA PEREIRA, matrícula 1681, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Análise, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular.

Senado Federal, 6 de novembro de 1995. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 823, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve dispensar o servidor FRANCISCO FERREIRA LIMA, matrícula 3247, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 6, Especialidade de Artesanato, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, do Serviço de Administração das Residências Oficiais, com efeitos financeiros a partir de 15 de outubro de 1995.

Senado Federal, 6 de novembro de 1995. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 824, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve dispensar o servidor ANTÔNIO PIO VASCONCELOS, matrícula 3624, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 3, Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Administração, Símbolo FC-5, do serviço de Administração das Residências Oficiais, com efeitos financeiros a partir de 15 de outubro de 1995.

Senado Federal, 6 de novembro de 1995. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 825, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve dispensar o servidor DÉCIO GOMES, matrícula 3988, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Chefe do Serviço de Administração das Residências Oficiais, Símbolo FC-7, do Serviço de Administração das Residências Oficiais, com efeitos financeiros a partir de 15 de outubro de 1995.

Senado Federal, 6 de novembro de 1995. – Agaciela da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 826, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve designar o servidor DÉCIO GOMES, matrícula 3988, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Seção de Administração, Símbolo FC-5 do Serviço de Administração das Receitas Oficiais, com efeitos financeiros a partir de 15 de outubro de 1995.

Senado Federal, 6 de novembro de 1995. – Agaciela da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 827, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve designar o servidor ANTÔNIO PIO SILVA VASCONCELOS, matrícula 3624, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 3, Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Controle de Informação, Símbolo FC-4, do Serviço de Administração das Residências Oficiais, com efeitos financeiros a partir de 15 de outubro de 1995.

Senado Federal, 6 de novembro de 1995. – Agaciela da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 828, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 022.614/95-8, resolve nomear LAURO BRAGATTO, para exercer o cargo,

em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete do Senador Gerson Camata.

Senado Federal, 6 de novembro de 1995. – Agaciela da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 829, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 022.802/95-9, resolve nomear RICARDO NUNES DE MIRANDA para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete do Senador Beni Veras.

Senado Federal, 6 de novembro de 1995. – Agaciela da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 830, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve dispensar o servidor ALTAIR GONÇALVES SOARES, matrícula 5091, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 7, Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-1, do Serviço de Transportes, da Subsecretaria de Serviços Gerais, com efeitos financeiros a partir de 24 de outubro de 1995.

Senado Federal, 6 de novembro de 1995. – Agaciela da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 831, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve designar o servidor ALTAIR GONÇALVES SOARES, matrícula 5091, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 7, Especialidade de Transporte, para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-1, da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de 24 de outubro de 1995.

Senado Federal, 6 de novembro de 1995. – Agaciela da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 832, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve dispensar a servidora do CEGRAF, CLEUZA

MENDES CARLESSO, matrícula 1116, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Auxiliar de Controle Interno, Símbolo FC-3, do Serviço de Administração Financeira, da Subsecretaria de Administração Financeira, com efeitos financeiros a partir de 24 de outubro de 1995.

Senado Federal, 6 de novembro de 1995. – Agaciela Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 833, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve designar a servidora do CEGRAF, CLEUZA MENDES CARLESSO, matrícula 1116, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Controle Interno, Símbolo FC-3, do Serviço de Administração Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Financeira, com efeitos financeiros a partir de 24 de outubro de 1995.

Senado Federal, 6 de novembro de 1995. – Agaciela Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 834, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pelo Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo 21585/95.0, de interesse da Subsecretaria de Anais, resolve designar a servidora MARIA MARIETE DE ARAÚJO ARRUDA, matrícula 3455, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a função de Chefe da Seção de Indexação e Controle Editorial, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Anais, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular.

Senado Federal, 6 de novembro de 1995. – Agaciela Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 835, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo 21584/95-8, de interesse da Subsecretaria de Anais, resolve designar o servidor STALIN GREGO VENET, matrícula 1703, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo.

vo, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Anais, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular.

Senado Federal, 6 de novembro de 1995. – Agaciela Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 836, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve dispensar o servidor JARBAS MAMEDE, matrícula 5037, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 7, Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-1, do Serviço de Transportes, da Subsecretaria de Serviços Gerais, com efeitos financeiros a partir de 24 de outubro de 1995.

Senado Federal, 6 de novembro de 1995. – Agaciela Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 837, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve designar o servidor JARBAS MAMEDE, matrícula 5037, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 7, Especialidade de Transporte, para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-1, da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de 24 de outubro de 1995.

Senado Federal, 6 de novembro de 1995. – Agaciela Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 838, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve designar a servidora CÉLIA MARIA BRASILINO, matrícula 1409, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Secretaria de Controle Interno, com efeitos financeiros a partir de 22 de outubro de 1995.

Senado Federal, 6 de novembro de 1995. – Agaciela Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 839, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve dispensar o servidor OSVALDINO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 3214, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 6, Especialidade de Artesanato, da Função Comissionada de Contínuo, Símbolo FC-1, do Gabinete do Senador José Roberto Arruda, com efeitos financeiros a partir de 18 de outubro de 1995.

Senado Federal, 6 de novembro de 1995. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 840, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve designar o servidor OSVALDINO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 3214, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 6, Especialidade de Artesanato, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Plenário, Símbolo FC-2, da Secretaria Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 18 de outubro de 1995.

Senado Federal, 6 de novembro de 1995. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 841, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Of. SSAPES/SED-DEV/Nº 073/95, de interesse do Serviço de Direitos e Deveres, da Subsecretaria de Administração de Pessoal, resolve,

Art. 1º É designado o servidor JOSÉ ADAUTO ARAGÃO CAMPELO, matrícula 3147, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 6 – Especialidade de Artesanato, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Engenharia, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a designação do servidor Edvaldo Pereira dos Santos, contida na Portaria do Diretor da Subsecretaria de Administração de Pessoal nº 001, de 1995.

Senado Federal, 6 de novembro de 1995. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ASSISEFE**Associação dos Servidores Inativos e Pensionistas do Senado Federal****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da ASSISEFE convoca os Senhores Associados para a ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 24 de novembro de 1995, das 16 às 18 horas, na sala da ASSISEFE no Senado Federal, com a finalidade de eleger a Diretoria-Executiva e o Conselho Fiscal da Associação para o período de dezembro de 1995 – novembro de 1996.

As chapas poderão ser registradas no período de 3 a 14 de novembro. No caso de impugnação de candidatos os interessados deverão substituir os nomes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Brasília, 30 de outubro de 1995. – Afrânio Cavalcanti Melo Júnior, Presidente.

ASSISEFE**Associação dos Servidores Inativos e Pensionistas do Senado Federal****PORTARIA Nº 001, DE 1995**

O Presidente da ASSISEFE, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve designar os associados AURELIANO PINTO DE MENEZES, LUIZ FERNANDES LAPAGESSE ALVEZ CORREA e NEREU SILVA ROLIM para comporem, como membros efetivos, a Comissão Eleitoral (art. 38) incumbida de executar todas as tarefas previstas no Estatuto e no Regulamento das Eleições.

Brasília, 28 de setembro de 1995. – Afrânio Cavalcanti Melo Júnior, Presidente.

ATO Nº 001, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995

O Presidente da Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 001/95, da Presidência da ASSISEFE, resolve aprovar o Regulamento das Eleições na forma do anexo a este Ato, para a composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ASSISEFE.

Brasília, 28 de setembro de 1995. – Aureliano Pinto de Menezes, Presidente da Comissão Eleitoral.

ASSISEFE**Associação dos Servidores Inativos e Pensionistas do Senado Federal****REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES DE 1995****Da Convocação**

Art. 1º As eleições da ASSISEFE serão convocadas pelo Sr. Presidente da Associação, através de

Edital, conforme estabelece o Artigo 12 do Estatuto em vigor.

§ 1º O Edital será publicado no Diário do Congresso Nacional – DCN, Seção II, e em expediente enviado aos associados.

§ 2º No Edital constará: a data das eleições; horário; local de votação; prazo para registro de chapas; e prazo para substituição dos nomes impugnados.

Do registro das chapas

Art. 2º As chapas para composição da Diretoria-Executiva e Conselho Fiscal poderão ser registradas no período de 3-11 a 14-11-95, na Secretaria da ASSISEFE, no Anexo I, 24º andar do Senado Federal.

Art. 3º O registro será efetuado mediante lista datilografada em duas (2) vias com todos os cargos da Diretoria-Executiva e do Conselho Fiscal devidamente assinada pelo seu representante e com o "De Acordo" de cada candidato ao cargo eletivo.

§ 1º Será indeferido o registro da chapa que não contenha candidatos efetivos e suplentes em número suficiente ou que não seja acompanhada do "De Acordo" de cada concorrente ao cargo eletivo.

§ 2º Cada chapa, no ato de sua apresentação, receberá documento comprobatório de seu encaminhamento.

§ 3º Aos cargos só poderão concorrer os associados que estejam em pleno gozo dos seus direitos sociais.

Art. 4º A impugnação de qualquer membro das chapas será comunicada aos interessados que, no prazo de vinte e quatro (24) horas, deverão substituir os nomes impugnados.

Art. 5º As chapas terão seus registros homologados no dia 16 de novembro de 1995 e serão afixados na Secretaria da ASSISEFE.

Do Processo Eleitoral

Art. 6º As eleições realizar-se-ão no dia 24 de novembro de 1995, das 16 às 18 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal.

Art. 7º A Mesa receptora será composta pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. Os Suplentes poderão ser designados como mesários e secretário.

Art. 8º Na Mesa receptora só será permitida a presença dos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 9º O associado poderá votar pessoalmente ou por sobrecarta, que lhe será encaminhada antecipadamente, contendo:

- 1 – cédula(s) da(s) chapa(s) concorrente(s);
- 2 – cópia deste regulamento;

3 – envelope de votação autenticado pela Comissão Eleitoral;

4 – envelope de resposta à Comissão Eleitoral.

§ 1º No caso do associado optar pelo voto pôr sobrecarta, deverá ele escolher a chapa de sua preferência introduzindo-a no envelope de votação que será fechado e, em seguida, colocado no envelope resposta.

§ 2º O envelope de votação não deverá conter qualquer identificação ou rasura, sob pena de impugnação do voto.

§ 3º Só serão considerados os votos constantes das sobrecartas que chegarem à Comissão Eleitoral até às 18 horas do dia 24 de novembro de 1995.

Art. 10. O eleitor que comparecer à Assembleia-Geral será identificado pela Secretaria da Mesa receptora mediante apresentação de qualquer documento de identificação.

§ 1º Após a identificação o eleitor presente depositará seu voto rubricado pela Mesa receptora na urna, assinando em seguida a lista de votação.

§ 2º No caso de voto pôr sobrecarta, a Mesa receptora identificará os associados habilitados a votar.

§ 3º Os votos pôr sobrecartas serão introduzidos na urna pelo Presidente da Mesa.

§ 4º Após o fechamento do Processo Eleitoral, o secretário se incumbirá de lavrar a Ata, que será assinada pelos membros da Mesa receptora.

Art. 11. Toda e qualquer rasura apresentada na cédula eleitoral anulará o voto.

Art. 12. As impugnações de votos solicitadas serão decididas pelo Presidente da Mesa receptora, não cabendo recurso posterior.

Art. 13. O voto será integral para a Diretoria-Executiva e individual e facultativo para o Conselho Fiscal.

§ 1º No caso do Conselho Fiscal, o associado só poderá votar em até seis (6) nomes para a sua composição.

§ 2º Serão considerados membros titulares do Conselho Fiscal os 3 (três) candidatos mais votados, independentemente das chapas a que integrarem, e suplentes os 3 (três) seguintes.

Das Cédulas

Art. 14. As cédulas terão formato único e conterão toda(s) a(s) chapa(s) registrada(s).

Art. 15. Constarão das cédulas o nome ou número de identificação da(s) chapa(s), os cargos e nomes da Diretoria-Executiva e do Conselho Fiscal.

§ 1º O voto para a Diretoria-Executiva será assinalado no retângulo colocado à esquerda do nome ou número de identificação da chapa.

§ 2º O voto para o Conselho Fiscal, por ser individual e facultativo, deverá ser assinalado no retângulo à esquerda dos respectivos nomes dos candidatos.

Art. 16. Serão confeccionadas cédulas em número suficiente para atender aos associados que comparecerem à eleição e àqueles que optarem pelo voto por sobrecarta.

Da Apuração

Art. 17. A Mesa apuradora será composta pela Comissão Eleitoral.

§ 1º Os fiscais das chapas, se houver, terão livre acesso à Mesa apuradora.

§ 2º Instalada a Mesa apuradora, o seu Presidente passará à contagem geral do número de votantes, comparando-o com o número de votos apurados, passando, a seguir, à contagem individual dos votos.

Art. 18. Em caso de empate entre duas ou mais chapas para a Diretoria-Executiva, realizar-se-ão novas eleições no prazo de 15 (quinze) dias, limitada às chapas em questão.

Art. 19. O Presidente da Mesa apuradora, após a contagem geral de votos, anunciará o resultado da

apuração e proclamará vencedores os que obtiverem maioria simples de votos.

§ 1º O Secretário da Mesa apuradora lavrará em Ata a apuração dos votos e o seu resultado final.

§ 2º A Ata será assinada pelos senhores membros da Mesa apuradora e pelos senhores fiscais de chapa, se houver.

Da Homologação

Art. 20. A homologação da chapa vencedora dar-se-á logo após conhecido o resultado final.

Parágrafo único. No caso de interposição de recurso, a homologação ocorrerá logo após seu julgamento.

Da Posse

Art. 21. A posse da nova Diretoria-Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á no dia 24 de novembro de 1995, após a homologação do resultado final da eleição, em Sessão Solene, pelo Presidente da ASSEFE.

Das Disposições Gerais

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Brasília, 2 de outubro de 1995. – Aurellano Pinto de Menezes – Luiz Fernando Lapagesse Alves Correa – Nereu Silva Rolim.

| | | |
|--|--|---|
| <p>MESA</p> <p>Presidente José Samey – PMDB – AP</p> <p>1º Vice-Presidente Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL</p> <p>2º Vice-Presidente Júlio Campos – PFL – MT</p> <p>1º Secretário Odacir Soares – PFL – RO</p> <p>2º Secretário Renan Calheiros – PMDB – AL</p> <p>3º Secretário Levy Dias – PPB – MS</p> <p>4º Secretário Ermandes Amorim – – RO</p> <p>Suplentes de Secretário Antonio Carlos Valadares – PSB – SE José Eduardo Dutra – PT – SE Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR Ney Suassuna – PMDB – PB</p> <p>CORREGEDOR (Eleito em 16-3-95)</p> <p>Romeu Tuma – – SP</p> <p>CORREGEDORES SUBSTITUTOS (Eleitos em 16-3-95)</p> <p>1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS 2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE</p> <p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Elcio Alvares – PFL – ES</p> | <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda – PSDB-DF Wilson Kleinübing – PFL-SC Ramez Tebet – PMDB-MS</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Ronaldo Cunha Lima Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvan Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francellino Pereira</p> <p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sérgio Machado</p> <p>Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho</p> <p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitácio Cafeteira</p> | <p>Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amin</p> <p>LIDERANÇA DO PDT</p> <p>Líder Júnia Marise</p> <p>LIDERANÇA DO PT</p> <p>Líder Eduardo Suplicy</p> <p>Vice-Líder Benedita da Silva</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Valmir Campelo</p> <p>Vice-Líder Arlindo Porto</p> <p>LIDERANÇA DO PPS</p> <p>Líder Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PSB</p> <p>Líder Ademir Andrade</p> |
|--|--|---|

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente:
Vice-Presidente:

Titulares

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. Lúcio Alcântara
2. Pedro Piva

1. Epitácio Cafeteira

1. Emilia Fernandes

1. Osmar Dias

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

PMDB

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerrson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PFL

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PSDB

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB

1. Lucídio Portella

PTB

1. Arlindo Porto

PP

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Lauro Campos

PDT

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SECRETARIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO (Ramais: 3490 - 3491)
SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO (Ramais: 4638 - 3492)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

| | | | |
|------------------|--------------|----------------------|--------------|
| GILVAN BORGES | AP-2151/52 | 1-MARLUCE PINTO | RR-1101/1201 |
| GILBERTO MIRANDA | AM-3104/05 | 2- MAURO MIRANDA | GO-2091/92 |
| NEY SUASSUNA | PB-1145/1245 | 3-FLAVIANO MELO | AC-3493/94 |
| ONOFRE QUINAN | GO-3148/49 | 4-RONALDO CUNHA LIMA | PB-2421/22 |
| CARLOS BEZERRA | MT-2291/92 | 5-PEDRO SIMON | RS-3230/31 |
| FERNANDO BEZERRA | RN-2461/62 | 6-CASILDO MALDANER | SC-2141/42 |
| RAMEZ TEbet | MS-2221/22 | 7-GERSON CAMATA | ES-3203/04 |

PFL

| | | | |
|--------------------|------------|--------------------|-------------|
| FRANCELINO PEREIRA | MG-2411/12 | 1-JOEL DE HOLLANDA | PE-3197/98 |
| VILSON KLEINÜBING | SC-2041/42 | 2-JOSAPHAT MARINHO | BA-3173/74 |
| JONAS PINHEIRO | MT-2271/72 | 3-WALDECK ORNELAS | BA-2211/12 |
| BELLO PARGA | MA-3069/70 | 4-ROMERO JUCÁ | RR-2111/12 |
| FREITAS NETO | PI-2131/32 | 5-JOSÉ BIANCO | RO-2231/32 |
| JOÃO ROCHA | TO-4070/71 | 6-ELCIO ALVARES | ES-3130/31 |
| CARLOS PATROCÍNIO | TO-4068/69 | 7-HUGO NAPOLEÃO | PI- 1504/05 |

PSDB

| | | | |
|-----------------|------------|-------------------|------------|
| BENI VERAS | CE-3242/43 | 1-VAGO | |
| JEFFERSON PERES | AM-2061/62 | 2-LÚDIO COELHO | MS-2381/82 |
| PEDRO PIVA | SP-2351/52 | 3-SÉRGIO MACHADO | CE-2281/82 |
| GERALDO MELO | RN-2371/72 | 4-LÚCIO ALCÂNTARA | CE-2301/02 |

PPB

| | | | |
|--------------------|------------|----------------------|------------|
| ESPERIDIÃO AMIN | SC-4200/06 | 1-EPITÁCIO CAFETEIRA | MA-4073/74 |
| LEOMAR QUINTANILHA | TO-2071/72 | 2-LUCÍDIO PORTELLA | PI-3055/56 |

PT

| | | | |
|-----------------|------------|-----------------------|-------------|
| LAURO CAMPOS | DF-2341/42 | 1- JOSÉ EDUARDO DUTRA | SE-2391/92 |
| EDUARDO SUPLICY | SP-3213/15 | 2- ADEMIR ANDRADE *1 | PA -2101/02 |

PTB

| | | | |
|----------------|--------------|-------------------------|------------|
| VALMIR CAMPELO | DF-1046/1146 | 1-VAGO | |
| ARLINDO PORTO | MG-2321/22 | 2-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA | PR-4059/60 |

PP

| | | | |
|---------------|--------------|-----------------------|------------|
| JOÃO FRANÇA | RR-3067/3068 | 1-BERNARDO CABRAL | AM-2081/82 |
| OSMAR DIAS *2 | PR-2121/22 | 2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA | DF-2011/12 |

PDT

| | | | |
|--------------|------------|-------------------|------------|
| JÚNIA MARISE | MG-4751/52 | 1-SEBASTIÃO ROCHA | AP-2244/46 |
|--------------|------------|-------------------|------------|

OBS: *1 - ADEMIR ANDRADE(PSB) - VAGA CEDIDA PELO PT.
 *2 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-4344
 FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--------------------------|-------------------------|
| PMDB | |
| CARLOS BEZERRA | MT- 2291/97 |
| GILVAN BORGES | AP-2151/57 |
| PEDRO SIMON | RS-3230/32 |
| CASILDO MALDANER | SC-2141/47 |
| RONALDO CUNHA LIMA | PB-2421/27 |
| MAURO MIRANDA | GO-2091/97 |
| MARLUCE PINTO | RR-1101/1201 |
| VAGO | |
| | 1-NABOR JUNIOR |
| | 2-ONOFRE QUINAN |
| | 3-JOSÉ FOGAÇA |
| | 4-FERNANDO BEZERRA |
| | 5-COUTINHO JORGE |
| | 6-RAMEZ TEBET |
| | 7-VAGO |
| | 8-VAGO |
| PFL | |
| ROMERO JUCÁ | RR-2111/17 |
| JONAS PINHEIRO | MT-2271/77 |
| ANTONIO CARLOS MAGALHÃES | BA-2191/97 |
| JOSÉ ALVES | SE-4055/57 |
| BELLO PARGA | MA-3069/72 |
| WALDECK ORNELAS | BA-2211/17 |
| VAGO | |
| | 1-GUILHERME PALMEIRA |
| | 2-JOSÉ BIANCO |
| | 3-EDISON LOBÃO |
| | 4-ELCIO ALVARES |
| | 5-FREITAS NETO |
| | 6-JOEL DE HOLANDA |
| | 7-JOSÉ AGRIPIINO |
| PSDB | |
| BENI VERAS | CE-3242/43 |
| LÚCIO ALCÂNTARA | CE-2301/07 |
| CARLOS WILSON | PE-2451/57 |
| VAGO | |
| | 1-ARTUR DA TÁVOLA |
| | 2-GERALDO MELO |
| | 3-JEFFERSON PERES |
| | 4-LÚDIO COELHO |
| PPB | |
| LEOMAR QUINTANILHA | TO-2071/77 |
| LUCÍDIO PORTELLA | PI-3055/57 |
| | 1-ESPERIDIÃO AMIN |
| | 2-EPITÁCIO CAFETEIRA |
| PT | |
| MARINA SILVA | AC-2181/87 |
| BENEDITA DA SILVA | RJ-2171/77 |
| | 1-JOSÉ EDUARDO DUTRA |
| | 2-VAGO |
| PP | |
| ANTÔNIO CARLOS VALADARES | SE-2201/04 |
| OSMAR DIAS *1 | PR-2121/27 |
| | 1-JOÃO FRANÇA |
| | 2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA |
| PTB | |
| EMÍLIA FERNANDES | RS-2331/34 |
| VALMIR CAMPELO | DF-1248/1348 |
| | 1-VAGO |
| | 2-LUÍZ ALBERTO OLIVEIRA |
| PDT | |
| DARCY RIBEIRO | RJ-4229/31 |
| | 1-JUNIA MARISE |
| PSB / PL / PPS | |
| VAGO | 1-VAGO |

OBS: *1 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÕES: 311-3652
FAX 311 3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

| | | | |
|--------------------|------------|--------------------|------------|
| IRIS REZENDE | GO-2031/37 | 1-JADER BARBALHO | PA-3051/53 |
| RONALDO CUNHA LIMA | PB-2421/27 | 2-PEDRO SIMON | RS-3230/32 |
| ROBERTO REQUIÃO | PR-2401/07 | 3-GILVAN BORGES | AP-2151/67 |
| JOSÉ FOGAÇA | RS-3077/78 | 4-CARLOS BEZERRA | MT-2291/97 |
| RAMEZ TEbet | MS-2221/27 | 5-GILBERTO MIRANDA | AM-3104/06 |
| NEY SUASSUNA | PB-4345/46 | 6-CASILDO MALDANER | SC-2141/47 |

PFL

| | | | |
|--------------------|------------|----------------------------|------------|
| GUILHERME PALMEIRA | AL-3245/47 | 1-CARLOS PATROCÍNIO | TO-4068/69 |
| EDISON LOBÃO | MA-2311/17 | 2-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES | BA-2191/97 |
| JOSÉ BIANCO | RO-2231/37 | 3-HUGO NAPOLEÃO | PI-4478/80 |
| ELCIO ALVARES | ES-3130/32 | 4-JOSÉ AGRIPINO | RN-2361/67 |
| FRANCELINO PEREIRA | MG-2411/17 | 5-FREITAS NETO | PI-2131/37 |
| JOSAPHAT MARINHO | BA-3173/74 | 6-ROMERO JUCÁ | RR-2111/17 |

PSDB

| | | | |
|-----------------------|------------|-------------------|------------|
| JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA | ES-2021/27 | 1-SÉRGIO MACHADO | CE-2284/87 |
| LÚCIO ALCÂNTARA | CE-2301/07 | 2-BENI VERAS | CE-3242/43 |
| JEFFERSON PERES | AM-2061/67 | 3-ARTUR DA TÁVOLA | RJ-2431/36 |

PPB

| | | | |
|-----------------|------------|----------------------|------------|
| ESPERIDIÃO AMIN | SC-4206/07 | 1-EPITÁCIO CAFETEIRA | MA-4073/74 |
|-----------------|------------|----------------------|------------|

PT

| | | | |
|--------------------|------------|---------------------|------------|
| JOSÉ EDUARDO DUTRA | SE-2391/97 | 1-BENEDITA DA SILVA | RJ-2171/77 |
|--------------------|------------|---------------------|------------|

PP

| | | | |
|-----------------|------------|----------------------------|------------|
| BERNARDO CABRAL | AM-2081/87 | 1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES | SE-2201/04 |
|-----------------|------------|----------------------------|------------|

PTB

| | | | |
|--------------------------|------------|-----------------|------------|
| LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA | PR-4059/60 | 1-ARLINDO PORTO | MG-2321/27 |
|--------------------------|------------|-----------------|------------|

PDT

| | | | |
|---------------|------------|----------------|------------|
| DARCY RIBEIRO | RJ-4229/30 | 1-JÚNIA MARISE | MG-4751/62 |
|---------------|------------|----------------|------------|

PSB

| | | | |
|----------------|------------|-----------------------|------------|
| ADEMIR ANDRADE | PA-2101/07 | 1- EDUARDO SUPLICY *1 | SP-3215/16 |
|----------------|------------|-----------------------|------------|

PL

| | | | |
|---------------|------------|---------|--|
| ROMEU TUMA *2 | SP-2051/57 | 1- VAGO | |
|---------------|------------|---------|--|

PPS

| | | | |
|----------------|------------|---------|--|
| ROBERTO FREIRE | PE-2161/67 | 1- VAGO | |
|----------------|------------|---------|--|

OBS: *1 - EDUARDO SUPLICY (PT) - VAGA CEDIDA PELO PSB

*2 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311.3972/4612

FAX: 311- 4315

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---------------------|----------------------------|
| PMDB | |
| JOSÉ FOGAÇA | RS-3077/78 |
| COUTINHO JORGE | PA-3050/4393 |
| IRIS REZENDE | GO-2031/32 |
| ROBERTO REQUIÃO | PR-2401/02 |
| GERSON CAMATA | ES-3203/04 |
| JADER BARBALHO | PA-2441/42 |
| vago | 7-vago |
| PFL | |
| JOÃO ROCHA | TO-4070/71 |
| WALDECK ORNELAS | BA-2211/12 |
| HUGO NAPOLEÃO | PI-3085/86 |
| JOEL DÉ HOLLANDA | PE-3197/98 |
| JOSÉ BIANCO | RO-2231/32 |
| vago | 1-vago |
| vago | 2-VILSON KLEINUBING |
| | 3-EDISON LOBÃO |
| | 4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES |
| | 5-BELLO PARGA |
| | 6-FRANCELINO PEREIRA |
| | 7-vago |
| PSDB | |
| ARTHUR DA TÁVOLA | RJ-2431/32 |
| CARLOS WILSON | PE-2451/52 |
| SÉRGIO MACHADO | CE-2281/82 |
| vago | 1-BENI VERAS |
| | 2-JEFFERSON PERES |
| | 3-LÚCIO ALCÂNTARA |
| | 4-vago |
| PPB | |
| EPITÁCIO CAFETEIRA | MA-4073/74 |
| LEOMAR QUINTANILHA | TO-2071/72 |
| | 1-LUCÍDIO PORTELLA |
| | 2-ESPERIDIÃO AMIN |
| PT | |
| MARINA SILVA | AC-2181/82 |
| LAURO CAMPOS | DF-2341/42 |
| | 1-BENEDITA DA SILVA |
| | 2-ROBERTO FREIRE *1 |
| PP | |
| JOSE ROBERTO ARRUDA | DF-2011/12 |
| JOÃO FRANÇA | RR-3067/68 |
| | 1-OSMAR DIAS *2 |
| | 2-BERNARDO CABRAL |
| PTB | |
| EMÍLIA FERNANDES | RS-2331/32 |
| MARLUCE PINTO *3 | RR-1101/1201 |
| | 1-ARLINDO PORTO |
| | 2-VALMIR CAMPELO |
| PDT | |
| DARCY RIBEIRO | RJ-4229/30 |
| | 1-SEBASTIÃO ROCHA |
| | AP-2244/46 |

OBS: *1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - VAGA CEDIDA PELO PT
 *2 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95
 *3 - MARLUCE PINTO - DESLIGOU-SE DO PTB EM 1º/06/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3121
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PMDB**

| | | | |
|------------------|--------------|-------------------|------------|
| COUTINHO JORGE | PA-3050/1266 | 1-GILVAN BORGES | AP-2151/52 |
| GILBERTO MIRANDA | AM-3104/05 | 2-ROBERTO REQUIÃO | PR-2401/02 |
| FLAVIANO MELO | AC-3493/94 | | |
| HUMBERTO LUCENA | PB-3139/40 | | |
| JADER BARBALHO | PA-2441/42 | | |

PFL

| | | | |
|-------------------|------------|----------------------|-------------|
| JOSAPHAT MARINHO | BA-3173/74 | 1-JOÃO ROCHA | TO-4070/71 |
| CARLOS PATROCÍNIO | TO-4068/69 | 2-FRANCELINO PEREIRA | MG-2411/12. |
| JOSÉ ALVES | SE-4055/56 | | |
| EDISON LOBÃO | MA-2311/12 | | |

PSDB

| | | | |
|----------------|------------|-------------------------|------------|
| PEDRO PIVA | SP-2351/52 | 1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA | ES-2021/22 |
| SÉRGIO MACHADO | CE-2281/85 | | |

PPB

| | | | |
|--------------------|------------|----------------------|------------|
| EPITÁCIO CAFETEIRA | MA-4073/74 | 1-LEOMAR QUINTANILHA | TO-2071/72 |
| | | | |

PT

| | | | |
|-----------------|------------|----------------|------------|
| EDUARDO SUPLICY | SP-3215/16 | 1-LAURÓ CAMPOS | DF-2341/42 |
| | | | |

PP

| | | | |
|--------------------------|------------|---------------|------------|
| ANTÔNIO CARLOS VALADARES | SE-2202/02 | 1-JOÃO FRANÇA | RR-3067/68 |
| | | | |

PTB

| | | | |
|--------------------------|------------|------------------|------------|
| LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA | PR-4059/60 | 1-VALMIR CAMPELO | DF-12/1348 |
| | | | |

PDT

| | | | |
|---------------|------------|--|--|
| DARCY RIBEIRO | RJ-4229/30 | | |
| | | | |

PSB / PL / PPS

vago

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1095

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ARLINDO PORTO
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

| TITULARES | | SUPLENTES |
|-----------------------|---------------|----------------------|
| PMDB | | |
| NABOR JUNIOR | AC-1478/1378 | 1-ROBERTO REQUIÃO |
| MAURO MIRANDA | GO-2091/2097 | 2-NEY SUASSUNA |
| ONOFRE QUINAN | GO-3148/3150 | 2-COUTINHO JORGE |
| GERSON CAMATA | ES-3203/ 3204 | 4-GILBERTO MIRANDA |
| FERNANDO BEZERRA | RN-2461/2467 | 5-CARLOS BEZERRA |
| MARLUCE PINTO | RR-1101/1201 | 6-VAGO |
| PFL | | |
| FREITAS NETO | PI-2131/2137 | 1-CARLOS PATROCÍNIO |
| JOSÉ AGRIPINO | RN-2361/2367 | 2-JOSAPHAT MARINHO |
| ROMERO JUCÁ | RR-2111/2117 | 3-JONAS PINHEIRO |
| VILSON KLEINUBING | SC-2041/2047 | 4-GUILHERME PALMEIRA |
| ELCIO ALVARES | ES-3130/3132 | 5-WALDECK ORNELAS |
| VAGO | | 6-JOSÉ ALVES |
| PSDB | | |
| JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA | ES-2021/2027 | 1-PEDRO PIVA |
| LÚDIO COELHO | MS-2381/2387 | 2-GERALDO MELO |
| VAGO | | 3-CARLOS WILSON |
| PPB | | |
| LUCÍDIO PORTELLA | PI-3055/3057 | 1-LEOMAR QUINTANILHA |
| PP | | |
| JOSÉ ROBERTO ARRUDA | DF-2011/2017 | 1-OSMAR DIAS *1 |
| PDT | | |
| SEBASTIÃO ROCHA | AP-2241/2247 | 1-DARCY RIBEIRO |
| PTB | | |
| ARLINDO PORTO | MG-2321/2321 | 1-EMÍLIA FERNANDES |
| PT | | |
| JOSÉ EDUARDO DUTRA | SE-2391/2397 | 1-MARINA SILVA |
| PSB | | |
| ADEMIR ANDRADE | PA-2101/2107 | 1-VAGO |
| PL | | |
| ROMEU TUMA *2 | SP-2051/2052 | 1-VAGO |
| PPS | | |
| ROBERTO FREIRE | PE-2161/2162 | 1-VAGO |

OBS: *1 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

*2 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3286 (FAX)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

| | |
|---|------------------|
| Assinatura Seção I ou II s/ o porte | R\$31,00 |
| Porte do Correio | <u>R\$ 60,00</u> |
| Assinatura Seção I ou II c/porte | R\$ 91,00 (cada) |
| Valor do número avulso | R\$ 0,30 |

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

**COMPACT DISK
CD/ROM**

- Normas Jurídicas de hierarquia superior (leis, decretos, decretos-leis etc.) com base no Banco de Dados "NJUT – Normas Jurídicas", de forma referencial contendo texto integral da Constituição, disponível no Sistema de Informação do Congresso Nacional – SICON, do Prodasen.
- O acervo inclui, além de 3.988 documentos anteriores a 1946, dados informativos da legislação posterior àquele ano provenientes das seguintes fontes:
 - Diário Oficial da União (a partir de 1808)
 - Diário Oficial da União (acervo micrográfico do período 1930/1954)
 - Diário do Congresso I – Câmara (a partir de 1888)
 - Diário do Congresso II – Senado (a partir de 1888)
 - Diário da Justiça (a partir de 1925)
- Trimestralmente será editada uma nova versão do CD-ROM NJUT com dados atualizados.
- O pedido deverá ser acompanhado de depósito bancário a ser realizado na Caixa Econômica Federal em nome da FUNDASEN, agência 0005, operação 006, conta nº 950.056-8.

**Valor unitário: R\$ 65,00
Despesas postais: R\$ 5,00**

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PMDB**

| | | | |
|------------------|--------------|----------------------|--------------|
| NABOR JUNIOR | AC-1378/1478 | 1-MARLUCE PINTO | RR-1101/4062 |
| FLAVIANO MELO | AC-3493/94 | 2-FERNANDO BEZERRA | RN-2461/67 |
| CASILDO MALDANER | SC-2141/47 | 3-RONALDO CUNHA LIMA | PB-2421/27 |
| PEDRO SIMON | RS-3230/31 | 4-GERSON CAMATA | ES-3203/04 |
| HUMBERTO LUCENA | PB-3139/41 | 5-IRIS REZENDE | GO-2031/37 |

PFL

| | | | |
|--------------------------|------------|---------------------|------------|
| GUILHERME PALMEIRA | AL-3245/47 | 1-JONAS PINHEIRO | MT-2271/77 |
| ANTONIO CARLOS MAGALHÃES | BA-2191/97 | 2-BELLO PARGA | MA-3069/72 |
| HUGO NAPOLEÃO | PI-3085/86 | 3-JOÃO ROCHA | TO-4071/72 |
| JOSÉ AGRIPINO | RN-2361/67 | 4-JOSÉ ALVES | SE-4055/57 |
| JOEL DE HOLLANDA | PE-3197/99 | 5-VILSON KLEINÜBING | SC-2041/47 |

PSDB

| | | | |
|-----------------|------------|-------------------------|------------|
| GERALDO MELO | RN-2371/77 | 1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA | ES-2021/27 |
| ARTUR DA TÁVOLA | RJ-2431/36 | 2-CARLOS WILSON | PE-2451/57 |
| LÚDIO COELHO | MS-2381/87 | 3-PEDRO PIVA | SP-2351/53 |

PPB

| | | | |
|--------------------|------------|----------------------|------------|
| EPITÁCIO CAFETEIRA | MA-4073/74 | 1-LEOMAR QUINTANILHA | TO-3055/57 |
|--------------------|------------|----------------------|------------|

PT

| | | | |
|-------------------|------------|----------------|------------|
| BENEDITA DA SILVA | RJ-2171/77 | 1-MARINA SILVA | AC-2181/87 |
|-------------------|------------|----------------|------------|

PP

| | | | |
|-----------------|------------|----------------------------|------------|
| BERNARDO CABRAL | AM-2081/87 | 1-ANTONIO CARLOS VALADARES | SE-2201/04 |
|-----------------|------------|----------------------------|------------|

PTB

| | | | |
|------------------|------------|-----------------|------------|
| EMÍLIA FERNANDES | RS-2331/34 | 1-ARLINDO PORTO | MG-2321/22 |
|------------------|------------|-----------------|------------|

PDT

| | | | |
|-----------------|------------|-----------------|------------|
| SEBASTIÃO ROCHA | AP-2241/47 | 1-DARCY RIBEIRO | RJ-3188/89 |
|-----------------|------------|-----------------|------------|

PSB / PL / PPS

| | | | |
|---------------|------------|------------------|------------|
| ROMEU TUMA *1 | SP-2051/57 | 1-ADEMIR ANDRADE | PA-2101/07 |
|---------------|------------|------------------|------------|

OBS: *1 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS

TELEFÔNES DA SECRETARIA: 311-3259/3496/ 4777

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3546

FAX 311.3546

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
 (Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER

Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO

Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

| Titulares | Suplentes |
|----------------------------------|---|
| José Fogaca Casildo Maldaner | Marluce Pinto ¹ Roberto Requião |
| Vilson Kleinübing Romero Jucá | Joel de Hollanda Júlio Campos |
| Lúdio Coelho | Geraldo Melo |
| Esperidião Amin | |
| Emilia Fernandes | |

PMDB

PFL

PSDB

PPB

PTB

| | | |
|-------------------------|----|-------------------|
| Osmar Dias ² | PP | Benedita da Silva |
| | PT | Eduardo Suplicy |
| | | Lauro Campos |

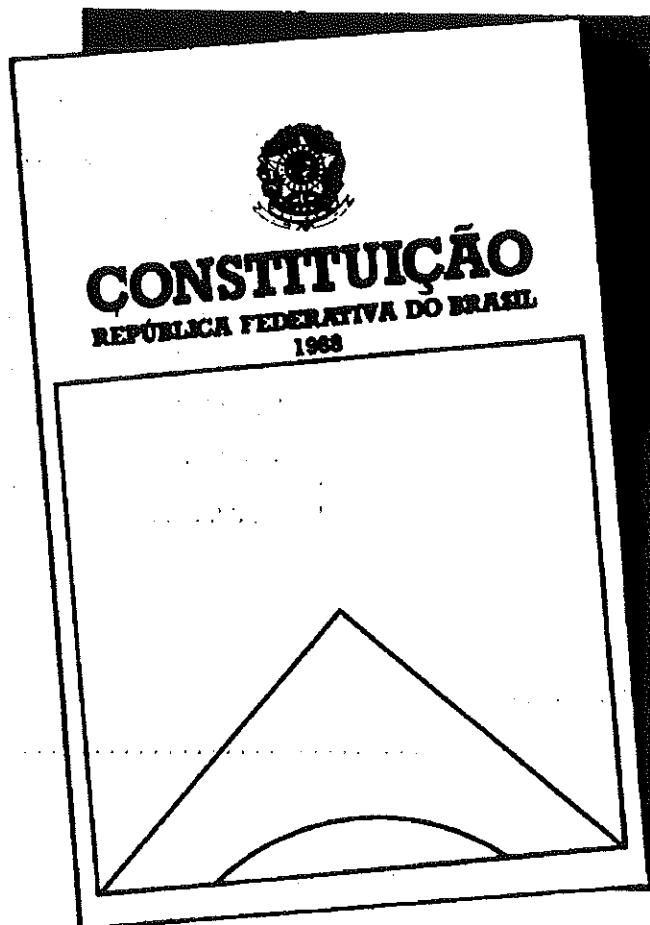
DEPUTADOS

| Titulares | Suplentes | Bloco Parlamentar PFL/PTB |
|--------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen | Antônio Ueno José Carlos Vieira | PMDB |
| Paulo Ritzel Valdir Colatto | Elias Abrahão Rivaldo Macari | PSDB |
| Franco Montoro | Yeda Crusius | PPR |
| Rogério Silva | João Pizzolatti | PP |
| Dilceu Sperafico | Augustinho Freitas | PT |
| Miguel Rossetto | Luiz Mainardi | |

1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95.

2 Filiado ao PSDB em 22-6-95.

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
do SENADO FEDERAL**



**CONSTITUIÇÃO FEDERAL ATUALIZADA COM TODAS AS MUDANÇAS EFETUADAS
DESENDE A SUA ELABORAÇÃO EM 1988, INCLUIDAS, INCLUSIVE, TODAS AS
EMENDAS CONSTITUCIONAIS DE REVISÃO.**

Os pedidos à

**Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22º andar — 70165-900 — Brasília — DF**

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589

Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 — Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

**Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à
esquerda)**



EDIÇÃO DE HOJE: 72 PÁGINAS